



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**25ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de  
Qualidade  
Ambiental e Gestão de Resíduos – CTQAGR.**

Brasília/DF.  
11 de Maio de 2017.

*(Transcrição ip[s]is verbis)*  
*Empresa ProixL Estenotípia*

1 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Bom  
2 dia. Eu peço só para nós podermos deliberar para não ficar nenhum mal  
3 entendido. nós colocamos os substituto formal para do presidente nos  
4 impedimentos par a próxima pauta, mas vamos fazer uma possibilidade de  
5 substituição para hoje. Pode até continuar sendo depois o Ministério da Saúde,  
6 mas pelo menos hoje o Ministério da Saúde poder ficar, se eu tiver que levantar,  
7 eu cheguei cedo hoje, fui para o Ministério, tinha umas coisas para despachar que  
8 ontem eu não consegui, mas se eu precisar resolver alguma coisa o Daniel me  
9 substitui aqui na bancada. E aí nós colocamos na pauta da próxima reunião, e  
10 todo mundo se prepara para isso formalmente, pode até ser que seja o Ministério  
11 da Saúde. Seria bom, já foi presidente e vice-presidente dessa Câmara Técnica  
12 várias vezes. E eu pergunto se alguém tem alguma coisa contra que possa ser o  
13 Ministério da Saúde? Não? Então, se eu precisar sair da sala eu passo a palavra  
14 para o Daniel para ele conduzir os trabalhos no meu lugar. Pronto. Todos  
15 receberam o e-mail ontem? Para aqueles que não estavam aqui ontem, Hideraldo  
16 está aí, o Roberto também veio me apoiar na parte de compostagem... A nossa  
17 ideia hoje é tentar fazer a revisão final dessa proposta de Resolução de Queima  
18 Controlada o mais breve possível, vamos dizer assim, mas eu li, eu achei que ela  
19 está bem organizada. Vamos fazer o seguinte, vamos terminar o texto, analisar os  
20 anexos e ainda vi que falta só aquela checagem final que nós fazemos, Henrique,  
21 para ver se os conceitos estão no texto ou não estão no texto. É bom que nós  
22 façamos isso todos juntos. Então, eu até pontuei um ali, botei uns dois e o três que  
23 eu acho que saíram do texto, mas também não sei se estão nos anexos. Então,  
24 vamos continuar de onde nós paramos ontem, falta pouco para terminar o texto da  
25 Resolução. Onde é que nós paramos ontem?

26  
27

28 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu dei uma examinada na proposta,  
29 conforme foi combinado ontem, que nós recebemos do Henrique, por e-mail, e eu  
30 encontrei algumas coisas.

31  
32

33 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
34 Talvez você estava conversando com o Roberto e não me ouviu, a minha ideia é  
35 terminar o texto e depois partir para essa revisão que foi solicitada ontem, foi isso  
36 que eu falei no início da reunião. Não tem problema, nós vamos passar os olhos  
37 sim. Vi uma ou duas coisas só, mas não vi muita coisa. Então, nós paramos no 17.  
38 Foi no 17? Foi. Aí o Alfredo falou que tinha uma sugestão ao texto 18. É isso?  
39 Coloca o 18 lá na tela para nós, Henrique, por favor.

40  
41

42 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Alfredo. Governo de  
43 São Paulo. No Parágrafo Único do 18 fala, antes da remoção a área onde ocorreu

44 a queima controlada deverá ser inspecionada. Inspecionada por quem? Isso podia  
45 ficar claro, se é pela poluidora, agroambiental...

46  
47

48 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E aí  
49 quando eu fiz a revisão, é uma coisa que nós vamos ter que ver porque eu acho,  
50 ou nós vamos colocar o Ibama ou nós vamos colocar o órgão ambiental  
51 competente. Isso é uma coisa que nós vamos ter que definir, na revisão eu  
52 pontuei que para mim esse é o problema mais importante. O que nós... Nós  
53 podemos, eu acho, aí eu, ou nós temos certeza absoluta que sempre é o Ibama  
54 que vai licenciar isso, ou se nós ontem ficamos com dúvida se seria o Ibama ou o  
55 órgão ambiental competente para alguns casos, nós vamos ter que usar o órgão  
56 ambiental competente para tudo. Que é a prática usual, a não ser que seja alguma  
57 coisa, por exemplo, eu não tenho dúvida nenhuma que quem gerencia a unidade  
58 de conservação federal é o ICMBio. Eu não tenho dúvida nenhuma. Aí eu coloco  
59 sempre ICMBio, mas se eu falo genericamente de unidade de conservação,  
60 vamos falar no órgão ambiental competente, porque pode ser municipal, pode ser  
61 estadual, pode ser federal. Então, eu acho, é de praxe nós colocarmos o órgão  
62 ambiental competente, apesar de ontem, Alfredo, ter sido uma sugestão sua de  
63 deixar claro, mas nem sempre nós conseguimos deixar claro. Porque vai depender  
64 de algum acerto local. Para aquilo que foi falado, assim, eu não tenho dúvida que  
65 plataforma em áreas de marinha é uma competência do Ibama, mas se eu tiver  
66 alguma outra instalação que houve problema com um acidente, com um derrame  
67 de óleo, e que não seja na competência do empreendimento licenciado pelo  
68 Ibama, vai ser uma competência estadual ou até municipal. Eu acho que nós  
69 devíamos optar, minha opinião, o órgão ambiental competente, inserir aqui e fazer  
70 essa faxina no texto.

71  
72

73 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Zilda, desculpa, mas  
74 eu quero argumentar de novo. Eu preciso trazer, eu acho o que seguinte, tacar  
75 fogo desse jeito em óleo ninguém vai fazer tão perto da Costa ou em Estuário,  
76 porque de problema ambiental pode estar causando problema de segurança.  
77 Então, isso vai ocorrer no mar, e a mais de três minhas náuticas da Costa. O  
78 órgão ambiental nem sempre tem condições de dar uma resposta rápida. Sei lá,  
79 Minas se safou, vocês se safaram dessa. (*Risos!*). Mas nós não conseguimos  
80 embarcar para o mar assim com certa facilidade. Então, e outra coisa, Zilda, essa  
81 coisa de sempre falar deixar tudo competente, isso aqui, como eu estou falando, é  
82 uma ferramenta de emergência. Ferramenta emergencial tem que estar tudo claro.  
83 Em qualquer outra situação que você está no seu escritório você tem 1, 2, 3 dias  
84 para debater e decidir quem vai ser o órgão competente naquele caso.  
85 Licenciamento é o Ibama? É o órgão ambiental? Precisa ficar ali a discussão um  
86 mês, mas aqui o cara tem nem, por isso que tem o inciso que nessa Resolução  
87 tinha ficado tudo Ibama. Pode pôr outro órgão em alguma situação bem  
88 específica, tipo, nas situações que tiver menos de três milhas da Costa, ou que a

89 pluma for atingir a Costa, mas eu acho que não tem como deixar o Ibama tão vago  
90 que o Ibama não entre de sola nessa. Eu insisto nisso.

91

92

93 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pois  
94 é, mas se tem essas exceção eu fico na dúvida. Entendeu?

95

96

97 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Mas no geral é o  
98 Ibama, Zilda. Vai ser no marzão, não vai ser perto da costa.

99

100

101 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
102 Então, vai ter que ter um dispositivo que indique que quando for perto da Costa o  
103 órgão vai ter que ser consultado. Alguma coisa desse tipo...

104

105

106 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Quando for afetada a  
107 Costa ou...

108

109

110 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
111 Mesmo afetando a Costa, chegando à Costa, o poluidor, o órgão competente para  
112 o licenciamento de tomada de decisão junto ao poluidor é o órgão que licenciou.  
113 Então, não pode, não vejo competência do Estado atuando sobre uma plataforma,  
114 que você nem sabe quem são os atores, você não tem relação com os agentes  
115 ambientais, com o pessoal da gerência ambiental porque isso tudo sempre foi feito  
116 com o órgão que licenciou. Então assim, do nada cai de paraquedas o Estado que  
117 você nem sabe quem é o dono daquela plataforma, porque nós não licenciamos.  
118 Então, eu não sei nem de quem é a plataforma.

119

120

121 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Você  
122 está falando em plataforma, mas pode não ser só a plataforma.

123

124

125 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
126 Tudo bem, mas em geral nós estamos falando, os navios aí viraram a exceção,  
127 em geral estamos falando de plataforma. Então assim, outra coisa, nós não temos  
128 facilidade de entrar, precisa de capitania dos portos, essa coisa toda que está  
129 muito mais ligada com...

130

131

132 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
133 Facilidade ou dificuldade não é o problema, se você licencia, se você

134 eventualmente licenciar, o Ibama também não tem barca para isso. Não tem. O  
135 Ibama também não tem. Relação com o empreendedor todo mundo tem na hora  
136 de ter o licenciamento.

137

138

139 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
140 Mas nós não temos relação com ninguém dentro do mar. É essa a questão.

141

142

143 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Essa  
144 justificativa não é plausível, mas de todo caso. Carlos Henrique, você pediu a  
145 palavra.

146

147

148 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** É só um esclarecimento.  
149 Carlos Henrique do IBP. Esse art. 18 ele está dando atribuições ao poluidor com  
150 relação ao recolhimento dos resíduos não queimados. O Parágrafo Único quando  
151 fala antes da remoção, que já é uma obrigação do poluidor recolher, menciona  
152 que deverá ser inspecionada pelo poluidor porque não há: *Pelo poluidor*. Ele é que  
153 tem a obrigação de examinar, não só pelo balanço de massa, mas para poder  
154 fazer a atividade de recolhimento e destinação adequada. Então, não vejo como  
155 incluir qualquer órgão ambiental como de responsabilidade dessa inspeção. Nada  
156 impede o órgão ambiental de acompanhar, supervisionar, fiscalizar, mas dar essa  
157 atribuição ao órgão ambiental em trabalho de campo...

158

159

160 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
161 Então, tem uma sugestão. Inspeccionar pelo poluidor, acompanhado do órgão  
162 ambiental competente. E depois nós resolvemos o que é.

163

164

165 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Pode dar uma  
166 peneirada, onde cabe competência...

167

168

169 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
170 Então, nós colocamos um comando na hora da revisão, então. Eu sugiro que seja  
171 pelo poluidor, acompanhado pelo órgão ambiental competente.

172

173

174 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Wanderley, CNI.  
175 Pergunta, na impossibilidade do órgão ambiental poder acompanhar como é que  
176 ficaria isso?

177 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não  
178 há impossibilidade...

179

180

181 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Ele vai ser  
182 obrigado, colocando aqui passa a ser obrigado.

183

184

185 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Vai  
186 ser obrigado a acompanhar. Pode ser dessa forma o texto? Todos ficam  
187 confortáveis? Aqueles que são...

188

189

190 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Daniel, a nossa  
191 preocupação em relação a essa questão é que o tempo de resposta tem que ser o  
192 menor possível. Entendeu? Então, se o órgão ambiental não puder acompanhar  
193 por qualquer motivo, você não pode deixar de fazer a ação. Eu particularmente  
194 não estou confortável com esse texto não. Que não obrigue o órgão ambiental...

195

196

197 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

198

199

200 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Eu sei bem dessa  
201 questão da questão da urgência em uma situação dessas, mas exatamente  
202 também nós temos que pegar o outro lado dessa questão da urgência também.  
203 Nós temos que ser atentos à resposta de forma mais ágil possível, mas nós temos  
204 que estar também muito bem cercados, bem representados, com todos os  
205 interessados no processo, para que nós tenhamos uma segurança maior, até  
206 mesmo para a população, para se sentir mais confortável. Enfim, eu acho que o  
207 órgão ambiental passa a ter uma responsabilidade de estar preparado para numa  
208 eventualidade dessas, porque por mais que nós estejamos falando de fato de uma  
209 situação de emergência, a meu ver essa questão, nós estamos falando de um  
210 acidente que aconteceu, que foram tentadas, me corrija se eu estiver errado,  
211 foram tentadas outras formas de resposta e nenhuma delas aconteceu, não foi  
212 suficiente para remover ou sanar o dano, e aí partiu para essa última, enfim, não é  
213 última, mas essa ação de queima controlada. Então assim, não algo, é urgente, é  
214 rápido, mas eu acredito que tem um tempo para o órgão ambiental se preparar e  
215 estar próximo ao empreendedor. Esse é o meu sentimento. Então, eu acho que  
216 isso não compromete a resposta e por outro lado válida, dá maior robustez à  
217 questão. Eu acho importante ter alguém, o órgão responsável pelo saneamento  
218 próximo. Essa é a minha sensação.

219

220

221 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Talvez a sugestão que  
222 pode, ninguém é contra essa possibilidade, o que nós não gostaríamos é que  
223 ficasse obrigatoriamente com essa situação, porque a logística de resposta pode

224 estar há horas do centro onde estará o órgão ambiental, junto com a marinha,  
225 junto com ANP acompanhando o processo. Você está em uma fase, vamos  
226 imaginar, você teve um dispositivo qualquer do art. 17 que obrigou você a  
227 imediatamente paralisar a queima. Então, você paralisa a queima, está lá no local  
228 para realizar a coleta daquele resíduo, mas o órgão ambiental está distante, você  
229 não faz absolutamente nada para dar a logística necessária para que o órgão  
230 ambiental te acompanhe naquela revisão. Então, talvez pudesse ser algo  
231 parecido, deverá ser inspecionado pelo poluidor sempre que possível  
232 acompanhado ou comunicando ao órgão ambiental que vai fazer a realização.  
233 Algo que você informe sempre que possível, porque historicamente nunca o órgão  
234 ambiental participou da resposta propriamente dita. Nunca. Nem o órgão  
235 ambiental, nem a ANP e nem a Marinha. A responsabilidade perante o poder  
236 público é do poluidor na resposta e a cadeia de comando não pode ter  
237 duplicidade. Ela tem que ter uma cadeia de comando, porque se na emergência  
238 tiver alguma dúvida que quem deveria acionar era A ou B, a resposta pode estar  
239 completamente comprometida. Então, nesse momento o que eu solicito a vocês é  
240 o exame ou de uma comunicação, ou de sempre que possível acompanhar, para  
241 dar a liberdade do órgão acompanhar ou não, mas também se não por possível a  
242 atividade será realizada.

243

244

245 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – O meu sentimento  
246 aqui, eu acho que talvez, olha só, vamos tentar ater bem ao que está dito ali, nós  
247 talvez nem estejamos mais falando daquele período de urgência, é após a  
248 queima, ou seja, já é a remoção do resíduo. Então, eu acho que talvez o termo ali  
249 mais adequado seria não inspecionada pelo poluidor, mas realizada pelo poluidor,  
250 ele que deve fazer essa remoção, ele que executa, e aí eu acredito que com  
251 acompanhando o raciocínio do senhor é acompanhada ou com a anuência do  
252 órgão ambiental. Assim, o órgão ambiental de alguma forma tem que estar ciente  
253 da realização dessa.

254

255

256 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – Essa situação é uma  
257 situação emergencial e tem uma dinâmica muito rápida, que o óleo ele se espalha  
258 e pode correr a 300 quilômetros da Costa. Então, para você logisticamente levar  
259 um profissional do órgão ambiental até lá, deslocar até lá, são horas, são algumas  
260 horas e essas horas podem comprometer os resultados, a resposta contingencial  
261 à emergência. Porque essas horas são suficientes para se espalhar  
262 exponencialmente o óleo no mar.

263

264

265 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – mas  
266 Leonardo, desculpe te interromper, mas eu estou entendendo que está discutindo  
267 em relação a § 8, eu estou entendendo que isso, assim, antes da remoção a área

268 onde ocorreu a queima. Já ocorreu a queima, então. Então, não tem nada a ver  
269 com isso que você está falando.

270

271

272 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – Mas antes da  
273 remoção.

274

275

276 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Sim,  
277 mas já ocorreu a queima, o que está escrito lá é que já ocorreu a queima.

278

279

280 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – Mas esse resíduo da  
281 queima.

282

283

284 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
285 Vocês não concordam com o texto? Vocês concordam com esse texto?

286

287

288 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – O que nós estamos  
289 propondo é a comunicação ao órgão ambiental para não dar prejuízo à logística  
290 de resposta, porque mesmo já tendo ocorrido a queima...

291

292

293 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
294 eu estou entendendo que a queima já ocorreu.

295

296

297 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – Sim, mas o resíduo, o  
298 que ficou de resíduo demanda horas para você fazer uma ação de inspeção e  
299 balanço de massa, ele se espalha e aí vai dificultar o trabalho de verificação de  
300 inspeção e de balanço de massa, porque se você esperar horas para fazer esse  
301 trabalho ele vai se espalhar e vai dificultar.

302

303

304 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
305 eu também já vi ações de emergência, porque já coordenei essa área do Ibama,  
306 em que no tempo do deslocamento até o lugar do acidente, a empresa tomou  
307 decisões que nós não concordávamos, e nós achávamos que não deveria ter sido  
308 feito desse forma, de alijar o óleo no mar, sendo que tinham outras soluções que  
309 poderiam ser feitas antes. Quer dizer, tomou a decisão antes de chegar a equipe  
310 chegar no local. Eu tenho essa experiência pessoal, o Carlos Henrique estava  
311 comigo nesse dia, então assim, ele hoje não se manifesta porque ele está do outro



312 lado. Eu tenho as minhas dúvidas, eu acho que tem que ser acompanhado do  
313 órgão ambiental.

314

315

316 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Eu posso só informar?  
317 Zilda ninguém é contra, deixa eu te dizer a experiência nesses últimos 15 anos,  
318 pelo menos. Nunca o órgão ambiental, ou a ANP, nenhum órgão público participou  
319 de nenhuma resposta no campo. No campo. A tomada de decisão, a tomada de  
320 decisão continuará sendo do poluidor, se ele fez certo, ok, está dentro das  
321 normas, ele será punido pelo acidente, mas não pela incompetência de resposta.  
322 Se ele fizer errado as duas coisas o levarão à punição, mas se não tiver uma  
323 cadeia de comando unificada, não vai dar certo a resposta. Nesse caso  
324 especificamente, como tudo é dinâmico e você está mediante um conjunto de  
325 barreiras que suspensa a queima ou naturalmente ou por motivação sua, se você  
326 não tiver o balanço de massa naquele momento feito, que ainda é possível você  
327 examinar e não tiver possibilidade de para realizar a inspeção, não só para saber  
328 a quantidade de resíduo, como é que você vai proceder a coleta em sim, se você  
329 depender que o Ibama ou qualquer outro órgão público esteja junto com você  
330 naquele momento, você estará sujeito a paralisar a sua atividade com o risco de  
331 não coletar o coletável porque ele já se dispersou e não tem mais como essa  
332 barreira coletar.

333

334

335 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
336 Então, eu tenho uma sugestão, antes de passar, eu vou passar para o Daniel. Mas  
337 deverá ser inspecionada pelo poluidor após notificação ao órgão ambiental  
338 competente. Porque a responsabilidade é do poluidor de qualquer uma dessas  
339 ações.

340

341

342 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

343

344

345 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
346 Naquele meu pedido de objetividade, isso satisfaz as dúvidas?

347

348

349 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu queria fazer uma  
350 pergunta, Zilda, que agora me suscitou dúvida. Não estou querendo imputar  
351 encargos para ninguém, mas no meu entendimento quando tem um acidente  
352 desse, dessa monta que requer uma queima não controlada, não está implícito  
353 que teria que ser deslocado algum técnico da área ambiental para a área do  
354 acidente? E eu estou entendendo que seria do Ibama, pode ser até do órgão  
355 competente.

356

357

358 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não  
359 necessariamente. Em alguns casos vocês não tem condições. Se é uma  
360 plataforma em alto mar, onde é que você vai deixar um técnico do Ibama  
361 acompanhando todas as ações? Aonde? Eu já participei de operações desse tipo.  
362 Aí a logística é complicada. Você está assim, o acidente é em Campos, você está  
363 no Rio de Janeiro, você tem que pegar um voo até Campos e você tem que pegar  
364 outro helicóptero até a plataforma. Isso às vezes você demora 4 horas para fazer  
365 isso. O melhor das hipóteses você demora duas horas e meia para fazer isso. Na  
366 melhor das hipótese, se estiver tudo coordenado e se a empresa te colocar à  
367 disposição aviões para fazer isso. Se for plataforma, Alfredo, eu não tenho  
368 condições de deixar um técnico lá 24 horas junto com o pessoal da equipe, aí eu  
369 concordo com o que o Carlos Henrique falou, a responsabilidade é do poluidor, e  
370 não necessariamente, ele responde por isso antes, durante e depois. Ponto.

371

372

373 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** E aquelas  
374 aprovações podem ser por e-mail...

375

376

377 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pode  
378 ser por telefone.

379

380

381 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Telefone e tudo.  
382 Aquelas aprovações, consultas, e tudo. Tá. É que eu não sei como funciona isso.

383

384

385 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
386 Vamos ser objetivos, tem outro ponto forte de pauta. Está respondido? Todos  
387 estão satisfeitos com a redação proposta no Parágrafo Único? Aqueles que se  
388 manifestam, aqueles são contrários, por favor, se manifestem. Abstenções?  
389 Aprovado. Próximo ponto. Sobe lá. É o inciso III do art. 19. É isso? 19? É? Coloca  
390 no caput. Após a realização da operação de queima controlada o poluidor deverá  
391 apresentar um relatório pós-queima contendo no mínimo, aí está listado balanço  
392 das emissões atmosféricas, avaliação da eficácia da técnica de resposta por meio  
393 de cálculo do balanço de massa do óleo, confirmação de que o material  
394 remanescente da queima, tais como porção de óleo que tenham escapado, partes  
395 da barreira lançada ou matéria orgânica queimada, foi retirada do local observado  
396 o disposto no art. 18. Proposta do IBP. Confirmação de que o material  
397 remanescente da queima tais como, basicamente o final. E foi aquela inserção de  
398 indicando a sua destinação final ambientalmente adequada, observado o disposto.  
399 Inserir a parte de destinação final daquilo que foi recolhido da área onde foi  
400 realizada a queima. Eu particularmente acho bom, bom e oportuno. Comentários?  
401 Alguma manifestação contrária à proposta do IBP? Que me parece que

402 complementa a proposta original. Então, aprovado. O Art. 20, é o que trata do  
403 relatório do plano de monitoramento realizado durante a queima controlada, vai  
404 ser entregue ao Ibama em até 60 dias após o encerramento de toda a operação  
405 de resposta. Proposta do INEA. O EAD e os relatórios de monitoramento de  
406 qualidade do ar e aplicação do nível de notificação, deverão ser entregues ao  
407 Ibama em até 60 dias após o encerramento de toda a operação de resposta. Nós já  
408 dissemos lá atrás que os relatórios de monitoramento da qualidade do ar fazem  
409 parte do relatório do plano de monitoramento? Nós falamos no art. 14.

410

411

412 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
413 E mudamos todo o art. 14 que falava do relatório do monitoramento.

414

415

416 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nós  
417 não mudamos, nós mudamos a estrutura, não mudamos o que está escrito.

418

419

420 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
421 O conteúdo. Sim. O IBP trouxe, trazer a notificação para dentro do relatório de  
422 monitoramento, a notificação a princípio não estava citada. Então, eu trouxe as  
423 informações de notificação ali. Já o IBP sugeriu no relatório de monitoramento  
424 trazer as informações das notificações para dentro do relatório, logo não mais  
425 precisaria das notificações separadas do relatório, poderiam todos os dois estarem  
426 no mesmo documento como está previsto no art. 14, houve sim alterações. Eu e o  
427 EDA ele tinha previsto o EDA dentro do relatório de monitoramento, eu sugeri que  
428 o EDA ficasse do lado de fora, porque o EDA tem que ser entregue no momento  
429 anterior ao relatório de monitoramento. Então assim, nós fomos mudando acima e  
430 vamos mudando abaixo agora também.

431

432

433 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Zilda, o que tem de  
434 novo aí? Nós dissemos que tem que fazer o monitoramento, como tem que ser  
435 feito. Agora está dando um prazo de 60 dias para entregar isso e pede que que  
436 entregue junto de novo o estudo de inspeção, porque daí a pessoa pode avaliar, o  
437 estudo de inspeção deu isso, o monitoramento deu isso. É só isso.

438

439

440 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
441 Alfredo, a minha pergunta é que para mim estava claro que já estava isso no art.  
442 14. É só essa. Não estou entrando no mérito da questão, eu estou simplesmente  
443 lendo o relatório de monitoramento da qualidade do ar. O relatório deve ser  
444 contemplado no mínimo as atividades e informações, mapeamento do registro da  
445 pluma... Bom, pode ser. Pode ser. Eu fico, a minha dúvida é só que nós  
446 estaríamos repetindo o que já está estaria escrito lá atrás.

447

448

449 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**

450 ...O EDA deveria ser até entregue antes dos 60 dias, a deia é de imediato, para  
451 subsidiar as tomadas de decisão logo de início, o relatório não, o relatório é a  
452 avaliação do cenário de tudo que aconteceu.

453

454

455 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
456 Carlos Henrique.

457

458

459 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** O nosso entendimento  
460 anterior, que não é mais o que está em vigor agora, era que o EDA estaria dentro  
461 do relatório. O EDA estando fora do relatório eu acho que é cabível ter dois  
462 prazos, um para entrega do EDA e outro para entrega do relatório. Digamos que o  
463 EDA seja entregue até 30 dias e o relatório até 60 dias. Acho que está dentro do...

464

465

466 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
467 Então, vocês concordam com a redação?

468

469

470 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** É só retirar do nível de  
471 notificação que está embutido agora no relatório. O nível de notificação que está  
472 solicitado em até 60 dias, ele está incluído no conteúdo mínimo do relatório.  
473 Então, bastaria mencionar o EDA e o relatório...

474

475

476 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E os  
477 relatórios de monitoramento da qualidade do ar. É isso?

478

479

480 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** É um relatório, na  
481 verdade.

482

483

484 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
485 É um relatório.

486

487

488 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
489 Então, vamos corrigir é o relatório, o EDA.

490

491

492 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
493 Já está, na proposta do IBP abaixo já está ok, ela está trazendo só o relatório. A  
494 questão é que vamos ter que incluir mais um artigo falando da entrega do EDA  
495 que também não está prevista ainda.

496

497

498 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
499 pode ser tudo no mesmo como você propôs?

500

501

502 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
503 Não pelo prazo, os prazos são diferentes, ou se for colocar os dois com o mesmo  
504 prazo, mas acho que são artigos diferente.

505

506

507 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
508 acho que tem que ser lá no outro artigo, não aqui. Vamos usar os microfones e a  
509 identificação, por gentileza.

510

511

512 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** A sugestão é pôr os  
513 prazos de entrega juntos quando se fala do EDA e quando fala do relatório. E tira  
514 esse. Põe os prazos lá já então, para não repetir.

515

516

517 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
518 estou falando no relatório aqui. Aqui é o relatório do monitoramento geral, e aí eu  
519 estou entendendo que é o relatório global que não é só de qualidade do ar, mas a  
520 proposta original era o relatório do plano de monitoramento, vai além de qualidade  
521 do ar. Estão embutidas todas as ações. E agora vocês estão pedindo para falar só  
522 relatório de qualidade do ar, não vai ter um relatório pós-queima geral de  
523 monitoramento, que não tenha só as questões relacionadas à qualidade do ar? Eu  
524 acho que tem que ter um relatório de monitoramento que dentro dele vai ter o  
525 monitoramento da qualidade do ar. Eu acho que a proposta aí tanto do INEA  
526 quanto do IBP ela direciona só para a qualidade do ar, e a proposta original é o  
527 relatório geral de monitoramento.

528

529

530 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
531 Mas aqui ele não foi citado em nenhum momento que teria um outro relatório de  
532 nada. Não tinha escopo, não tinha nada, por isso nós previmos que o relatório  
533 fosse...

534

535

536 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Na  
537 proposta original havia um relatório do plano de monitoramento, em que a parte de  
538 qualidade do ar estaria lá dentro. Agora inverteu.

539

540

541 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Tem o relatório pós-queima no art. 19.  
542 Então, tem o relatório pós-queima, o relatório do plano de monitoramento da  
543 qualidade do ar, daí tem o relatório da qualidade do ar? Não. Esse já está incluído.  
544 Então, são dois relatórios até agora. Do pós-queima e do plano de monitoramento  
545 da qualidade do ar que contém todos os dados do monitoramento desde o início.  
546 E o estudo é outra coisa, feito prévio. Então, esse do art. 19 não fala também em  
547 prazos para entrega do pós-queima.

548

549

550 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Talvez tenhamos uma  
551 sugestão, que talvez a Luciana concorde e aí simplifica aqui o artigo. No art. 19...  
552 Tem duas entregas, uma em 30 dias e outra em 60 dias, a de 30 dias está sendo  
553 chamada de relatório pós-queima, que tem o balanço das emissões, a avaliação  
554 da eficácia da resposta e confirmação de material remanescente. Art. 19... E a  
555 síntese das ações realizadas. A pergunta é: o EDA poderia ser um inciso desse  
556 relatório pós-queima que ficaria dentro dos 30 dias? Se puder, porque o relatório de  
557 monitoramento como tem exame laboratorial, os 60 dias foram necessários para  
558 poder dar esse suporte de apoio logístico. Pode ser?

559

560

561 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – e  
562 Como é que fica o texto?

563

564

565 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Teria um inciso V do art.  
566 19 que colocaria o EDA. Pronto. Porque já estaria no Parágrafo Único do art. 19  
567 que... O relatório é no art. 20, o relatório que é 60 dias. Aparentemente...

568

569

570 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E aí  
571 deixaria o art. 20 só para o relatório de monitoramento da qualidade do ar.

572

573

574 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Que não seria mais o  
575 relatório do plano, e sim o relatório de monitoramento, que tem dados. Então, a  
576 minha sugestão é...

577 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É  
578 colocar o inciso V do art. 19, o EDA. Então, coloca aí, vamos lá. Coloca por  
579 extenso? Só simplesmente o EDA? O EDA coloca ali? É isso?

580

581

582 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**

583 Na verdade, o EDA não é no momento do pós-queima, o EDA é um momento para  
584 iniciar a queima, ele é um estudo que vai subsidiar acesso à contínua, vai, ele  
585 não é no final. Ele é entregue antes, ele, na verdade, não é no art. 19 que é as  
586 entregas depois da queima, ele é anterior a isso. Não estaria dentro do 19. E  
587 também não acredito que ele precise demorar 30 dias para ser finalizado, ele tem  
588 que ser rápido, tem que ser uma entrega rápida. Não é um mega estudo é a  
589 apresentação dos resultados da modelagem. Então, ele tem que ser apresentado  
590 logo lá no início não no final da queima. Eu acho que no meu entendimento não  
591 seria no 19.

592

593

594 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**

595 Eu estou entendendo que esse 19 lá é um relatório final depois de executar todas  
596 as ações, dentre elas o resultado tanto que da modelagem após a aplicação, a  
597 indicação da destinação dos resíduos oriundos da queima e do próprio  
598 remanescentes de óleo não queimado, se for o caso. Então, questão do prazo eu  
599 concordo com a Luciana, são prazos distintos e o EDA é bem anterior, é bem  
600 menos o prazo do que o relatório final. Que o relatório final que esse do 19 lá, ele  
601 precisa de precisaria realmente de um prazo maior em função dos laudos.

602

603

604 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

605 Então, vamos ver onde nós colocamos o EDA. Está aqui no art. 12 está escrito  
606 realizar estudos de inspeção atmosférica. Está lá no meio do art. 12.

607

608

609 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**

610 Acho que não precisa nem se colocar prazo para o EDA, porque o EDA ele é  
611 implícito para tomada de decisões. Então, não precisa. Não precisa botar prazo só  
612 precisa prazo para o relatório de monitoramento que é o último lá.

613

614

615 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

616 Então, nós não colocamos, tiramos do inciso V, não vamos colocar. Voltamos ao  
617 19, vamos lá. Já colocamos um prazo para o pós, então, aqui fica só o relatório de  
618 monitoramento da qualidade do ar, assim mesmo é um relatório global. O 19 está  
619 aí. Vai no 20. O relatório de monitoramento realizado durante a queima controlada  
620 deverá ser entregue ao Ibama em até 60 dias após o encerramento de toda a  
621 resposta: Então, tira o EDA dali. O relatório de monitoramento, aí é só o da  
622 qualidade do ar ou de monitoramento? Então, pronto em até 60 dias após o  
623 encerramento da operação da resposta. É isso.

624

625

626 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Zilda, eu não estou  
627 entendendo porque tem o 19 e o 20. Não pode juntar tudo em um só? É uma  
628 complicação, mas caramba, é 19 ou 20? Daí o 20 tem coisas nos dois. Eu acho  
629 que 19 e 20 é uma coisa só. O 20 seria mais um inciso do 19. Simplifica isso. É.

630

631

632 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É  
633 que o que 20, o caput do 19 ele está colocando o relatório pós-queima, eu vou  
634 chamar o relatório de monitoramento de qualidade do ar de relatório pós-queima?  
635 Mas eu tenho prazos distintos para um e para outro.

636

637

638 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Não precisa ter uma  
639 coisa só.

640

641

642 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
643 estou dizendo no Parágrafo Único que o prazo do pós-queima é de 30 dias. Só um  
644 minutinho, gente, ou falamos no microfone, ou não dá para ficar essa discussão  
645 fora do microfone, senão aí é complicado. Eu não escuto, eu não consigo falar e  
646 escutar ao mesmo tempo. Eu acho que quase ninguém, mesmo aqueles que  
647 escutam perfeitamente bem não conseguem falar e escutar ao mesmo tempo.  
648 Vamos tentar nos organizar, nós temos prazo, a reunião está apertada e vamos  
649 tentar ser organizados. Eu acho difícil, Alfredo, porque tenho no Parágrafo Único  
650 um prazo de 30 dias e eu estou dando um prazo diferente para o relatório de  
651 monitoramento da qualidade do ar.

652

653

654 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Mas precisa de 30 e  
655 60?

656

657

658 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Já foi  
659 explicado pelo setor, um depende de análise laboratoriais. Aí junta os dois, mas os  
660 dois têm prazos diferentes. Aí é complicado.

661

662

663 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu queria fazer uma  
664 observação, nós não podemos fazer essa reunião em clima de terror, por favor,  
665 ninguém mais tem 20 anos e precisamos discutir, mas não desse jeito, por  
666 gentileza, as pessoas não têm mais idade para isso. Nós estamos discutindo aqui,  
667 ninguém está fazendo nada de errado. Por gentileza. Nós estamos sendo  
668 objetivos.

669

670



671 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
672 só peço que parem com as conversas colaterais porque atrapalha a coordenação.  
673 Só isso que eu estou pedindo.

674

675

676 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Mas nós estamos  
677 sendo objetivos, por gentileza...

678

679

680 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
681 dá para parar com as conversas colaterais?

682

683

684 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Eu não converso  
685 lateralmente com ninguém, as pessoas vêm falar comigo.

686

687

688 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não  
689 estou dizendo que é você.

690

691

692 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Não importa, mas  
693 vamos fazer isso porque senão vai ficando muito tenso, daí nós não nos sentimos  
694 nem à vontade de dizer o que pensamos. Eu vejo que, às vezes se perde horas  
695 em debates inócuos, totalmente inócuos, mas eu estou pedindo, por gentileza.

696

697

698 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
699 também estou pedindo, por gentileza, que as discussões sejam coordenadas pelo  
700 microfone para serem gravadas e para serem perfeitamente identificadas.

701

702

703 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Nós queremos  
704 colaborar atrapalha. Então, vai ficando difícil.

705

706

707 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
708 Ficaria a proposta do IBP em relação ao art. 20? Volta lá para o art. 20, por favor,  
709 Luciana, por favor.

710

711

712 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** Só retirando a palavra  
713 plano.

714

715

716 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
717 Não vejo necessidade mais, uma vez que já acessou todo o acidente, ter um de  
718 30, outro de 60, porque não o de 60 e aí simplifica a questão e todos viram incisos  
719 da entrega do pós-queima do acidente que já finalizou. Porque um precisa ser  
720 entregue 30 e outro 60? Acho que todos podem ser entregues em 60, acho que  
721 não tem essa agora, esse desespero na entrega dos dois de um 30 e o outro 60.  
722 Eu acho que agora ambos podem ser entregues a 60, não sei. É uma sugestão  
723 que pudessem todos ser a 60 e todos contemplados no art. 19.

724

725

726 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O**  
727 setor se sente de confortável colocando tudo 60? Então, fica mais fácil. E aí dá  
728 para fazer o que o Alfredo tinha sugerido que era colocar no art. 5º o relatório de  
729 monitoramento da qualidade do ar, e modificar no Parágrafo Único para 60 dias. É  
730 isso? Podemos fazer essa proposta? Então, coloca no inciso V do art. 19, o  
731 relatório de monitoramento da qualidade do ar.

732

733

734 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Luciana, e se houve um incidente logo em  
735 seguida da mesma natureza, 60 dias não é muito para você tomar alguma decisão  
736 em relação? Inclusive notificações da população afetada, 60 dias? Qual seria. Nós  
737 precisamos avaliar quais seriam as consequências de tanto tempo em relação  
738 tanto à necessidade de conhecimento das populações serem eventualmente  
739 respostas como para a autoridade.

740

741

742 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
743 Zuleica, eu entendo que se houve um outro acidente ele vai ser tratado como novo  
744 acidente. E ele não vai ter uma relação necessariamente direta com o acidente  
745 anterior.

746

747

748 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
749 Além disso, acreditando no acidente como esse, ele não vai tratar à distância, ele  
750 vai ser certamente acompanhado o tempo inteiro, todos os órgãos competentes  
751 vão querer saber, municipal, estadual, federal, todos vão querer estar muito  
752 próximos do acidente e ter conhecimento de tudo que está acontecendo. Então, o  
753 relatório é a formalização disso, é a entrega formal da coisa, mas com certeza  
754 tudo isso vai estar sendo acompanhado pelos órgãos, não acredito que isso vai  
755 ficar à distância, o poluidor faz tudo lá e depois entrega um relatório, não é assim  
756 que deve funcionar, eu não acredito.

757

758

759 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA) –** Voltando um pouquinho ao texto, no  
760 que se refere ao art. 19, juntando o 20, talvez fosse mais interessante fazer um

761 relatório final, um único relatório final dizendo assim, após a realização a operação  
762 da queima controlada, o poluidor deverá apresentar um relatório final contendo, aí  
763 o balanço de emissões atmosféricas, o EDA, o relatório de monitoramento, e isso  
764 tudo com 60 dias, fazer um relatório só consolidado, final. Então, juntaríamos  
765 todos os incisos e depois teríamos que verificar que cita aqui no 19 o art. 18. Eu  
766 não sei se já foi modificado, mas depois fazer essas correlações.

767

768

769 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
770 acho que então a proposta seria nós colocarmos um relatório final, chamado de  
771 relatório final pós-queima, contendo balanço das emissões, avaliação da eficácia  
772 da técnica de resposta por meio e tal, confirmação do material remanescente, a  
773 destinação final. Zuleica, se eu estou colocando destinação final, eu não consigo  
774 fazer isso em 30 dias, certamente não consigo fazer isso em 30 dias. Fechar todo  
775 o ciclo, juntar o material e levar. Eu acho que esse relatório é um relatório,  
776 qualquer relatório que é feito numa situação e emergência para se juntar  
777 informações, ele vai servir a outras ações, principalmente a procedimentos futuros.  
778 Eu não ficaria tão preocupada de 30, 60 dias, eu acho que é um prazo pequeno.  
779 Só finalizar minha proposta. Então, seria colocar, trazer do art. 30 a parte do  
780 relatório de monitoramento da qualidade do ar, e mudar o prazo, o EDA eu estou  
781 entendendo que está lá atrás, o EDA não está mais aí, está lá atrás. Ele já está  
782 incluído lá atrás, no art. 12. No 12 que eu li há pouco aqui, no 12 que está o prazo.  
783 Então, aí colocaria tudo em um prazo de 60 dias e pronto, é o relatório final.  
784 Zuleica.

785

786

787 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Já estava 60 dias, realmente o plano de  
788 monitoramento da qualidade do ar. O que foi ampliado foi para queima. Mas o que  
789 eu quis talvez questionar foi justamente os 60 dias para a qualidade do ar porque  
790 se você tiver algum caso grave de saúde causado pela exposição, porque eu  
791 estava notando, é um outro assunto que eu vou tocar mais tarde, que a notificação  
792 em última instância, quer dizer, aquela em que já chegou no limite máximo  
793 permitido na situação crítica, a população só vai ser interrompida a queima  
794 quando chegar nesse ponto, que é muito tarde, em minha opinião, do ponto de  
795 vista da saúde humana. Uma outra discussão. Se o relatório puder ser entregue  
796 em 60 dias, é muito tempo para se tomar uma providência em termos de saúde,  
797 eu não sei o que o Ministério da Saúde pensa nesse sentido, porque eu estou  
798 pensando no motivo pelo qual nós queremos o relatório de monitoramento da  
799 qualidade do ar? Porque rem a questão das áreas ambientalmente sensíveis e a  
800 questão das populações, não é para isso o objetivo principal? O conhecimento da  
801 exposição, do nível de exposição que foi feito pela queima controlada? Então, por  
802 isso que eu estou, assim, intuitivamente, me parece que 60 dias é bastante longo  
803 se a população precisar desses dados, se as autoridades de saúde precisarem  
804 desses dados para alguma tomada de providências também emergencial.

805

806

807 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

808 Zuleica, no artigo que nós falamos dos prováveis casos de queima, nós estamos  
809 falamos que a queima vai ser monitorada o tempo todo quanto a qualidade do ar.  
810 Então assim, não é o relatório final que vai me dizer que aconteceu algum  
811 problema. Então, eu já estou prevendo que eu tenha dados de *background*, que  
812 eu vá monitorar durante toda a queima e, além disso, eu estou prevendo, essa sua  
813 preocupação ela está contida nos casos em que eu posso interromper a queima,  
814 mas o que está me dando essas informações é o monitoramento. Mas é porque  
815 nós chegamos à conclusão de que o problema mais grave em relação ao  
816 transporte de poluentes é em relação ao material particulado, que os outros não  
817 apresentam nem em casos extremos como aquele caso de queima no Golfo do  
818 México, não apresentam isso. Então, eu acho que nós estamos seguros por uma  
819 série de ações, eu estou prevendo que tenha o estudo de dispersão atmosférica  
820 ele vá contemplar os pontos de monitoramento necessários, eu vou monitorar  
821 durante toda a operação de queima, além disso, se eu identificar alguma coisa eu  
822 vou poder interromper a queima, quer dizer, os outros poluentes já foi... O  
823 passado, os estudos científicos já demonstraram que eles não são significativos  
824 para serem carreados, só o material particulado é que é carreado normalmente. E  
825 esse está seguro por todas essas ações que nós elencamos. Eu acho que o  
826 relatório ele é importantíssimo para nos dizer, e claro, se tiver o indicativo de  
827 alguma coisa, ele pode balizar alguma ação que possa existir em relação à  
828 população atingida e o episódio. Mas eu acho que não vai ser os 30 ou 60 dias  
829 que vai causar esse problema. Com isso pode comprometer a organização dos  
830 dados e do assunto. Eu não queria, eu acho que isso é importante, mas eu acho  
831 que nós estamos plenamente seguros de que nas etapas anteriores nós tivemos,  
832 ontem nós discutimos largamente esse assunto à tarde e conseguimos fechar  
833 todas as etapas direitinho, o que fazer antes da queima, o que fazer para autorizar  
834 e o que fazer para breçar a queima caso haja algum episódio extraordinário  
835 identificado, quer dizer, eu acho que 30 para 60 dias não, me desculpe, mas eu  
836 acho que em termos de laudo e relatório ele não é um substancial. Vai ter um  
837 relatório do 30 dias, vai ter um relatório de 60 dias, eu acho que isso é que pode  
838 dar uma confusão de informações.

839

840

841 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**

842 Diante do que você falou e a preocupação da Zuleica, em se tratando no momento  
843 em que se interromper por ter constatado que existe o problema, nada impediria  
844 que se fizesse um relatório parcial, mas só quando se detectar. Aí acabaria com  
845 essa preocupação que a Zuleica...

846

847

848 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas

849 isso vai constar do relatório de queima. Acho que a preocupação da Zuleica era  
850 em relação aos outros poluentes, que eles só vão constar do relatório final.

851

852

853 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Não apenas, em relação também às  
854 autoridades de saúde que podem querer ter essa informação muito antes de 60  
855 dias por questões justamente da emergência da exposição de populações a níveis  
856 críticos, porque quando você vai ver lá nos parágrafos anteriores, artigos  
857 anteriores, que a queima será interrompida quando chegar no ponto crítico, que já  
858 é alto. E seguindo ainda parâmetros da Resolução Conama em vigor que está  
859 defasada. Então, nós estamos vivendo essa realidade, até que sejam revistos os  
860 valores e sejam mais conservadores, mais protetivos nós estaremos seguindo  
861 ainda a Resolução Conama: Então, diante dessa realidade e diante de que a  
862 Resolução aqui está prevendo que a queima só será interrompida quando chegar  
863 no limite máximo, quando deveria ser mais prudente e ser...

864

865

866 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós  
867 estamos falando em queima em alto mar.

868

869

870 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Como é que ficam as autoridades de saúde  
871 e a questão de saúde nesse caso: Claro, eu nem vou falar das áreas  
872 ambientalmente sensíveis porque não poderá fazer mais nada, isso estará perdido  
873 mesmo, mas as populações você ainda pode tomar alguma providência, por isso  
874 que eu pensei, se o relatório for importante para as autoridades de saúde, 60 dias  
875 é muito. Como ela disse, talvez uma...

876

877

878 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
879 acho que às vezes nós perdemos um tempo enorme fazendo relatórios, ao invés  
880 de se debruçar praticamente para atender uma... O que eu respondo de relatório,  
881 60% do meu tempo, eu acredito que não seja diferente entre os colegas dos  
882 órgãos ambientais, é para fazer relatório. Então assim, eu acho que relatório ele é  
883 interessante para você constar as informações daquilo que ocorreu, mas o  
884 relatório ele não é, muitas vezes, o mais importante na hora de uma tomada, a  
885 observação é muito mais importante, a análise dos dados, quer dizer, você  
886 desloca o técnico para fazer o relatório em vez dele estar monitorando o que está  
887 acontecendo em tempo real.

888

889

890 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – A solução não precisa ser um relatório,  
891 precisa ser como estamos fazendo com os órgãos ambientais, se você está  
892 notificando, se não está avisando os órgãos ambientais competentes, você não  
893 está fazendo comunicados a eles do que está acontecendo. Você está avisando  
894 todas as autoridade da área ambiental, não estou avisando nenhuma autoridade

895 da área de saúde, e se nós estamos falando de populações humanas nós  
896 estamos logicamente falando da saúde.

897

898

899 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
900 Zuleica, isso está previsto no anexo VI das notificações. Está previsto todas as  
901 autoridades relacionadas, eu acho que nós estamos bem e o Plano Nacional de  
902 Contingência, inclusive fala nisso muito bem. Então, nada disso, eu acho que...  
903 Daniel.

904

905

906 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Bom, eu também  
907 concordo que essa questão, o relatório é um fechamento das informações, e que  
908 esses outros, eu concordo o raciocínio que a Zilda colocou, na verdade as  
909 informações para a saúde, para o setor saúde ou para o meio ambiente elas que  
910 são de fato relevantes para uma tomada de decisão, elas vão ser dadas devido,  
911 em decorrência daquele monitoramento online e etc. E esse relatório aqui nós  
912 estamos fechando uma história, enfim, só para resumir tudo que foi feito e etc., e  
913 tal. Então, acho que as ações que são realmente importantes no tempo adequado,  
914 elas estão contempladas lá durante o monitoramento, a queima mesmo. Enquanto  
915 está ocorrendo ainda o evento, vamos assim dizer, que esse que é o momento  
916 crítico de fato, é lá que nós temos que ter essa certeza de que as informações vão  
917 chegar. E aí eu concordo que as informações têm que chegar tanto para o setor  
918 ambiental como para a saúde, e eu acredito que isso está contemplado, agora não  
919 vou lembrar artigo por artigo, mas acho que isso está contemplado no... E só  
920 fazendo uma complementação, aí tentando concordar um pouco com a Zuleica, eu  
921 não consegui ver, salvo engano, no que contém o relatório, se tem essa questão,  
922 talvez, os danos, impactos em decorrência da queima controlada em si. Aí tanto  
923 para o meio ambiente quanto para população, que tudo bem que, mas é uma  
924 questão de fechar informações.

925

926

927 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Só  
928 fazer um aparte. O relatório não vai apresentar danos, o relatório vai apresentar  
929 aquilo que foi feito pelo poluidor para atender aquela situação que lhe foi  
930 autorizada. Só isso. O que ele vai dizer é que houve, na análise dos dados de  
931 monitoramento houve episódios em que passou dos valores, dos padrões  
932 estabelecidos em Resolução Conama, é isso que ele vai fazer, mas ele não vai  
933 notificar, ele não está monitorando necessariamente a terra, ele está monitorando  
934 a queima que é o foco dele, e aí se tiver episódios no controle do monitoramento  
935 da pluma, ele vai identificar isso no relatório, ou ele vai tomar a decisão de  
936 interromper, ele fazer isso, ou ele vai deslocar o monitoramento, sei lá. Mas o  
937 dano ele não vai ser avaliado naquele momento porque ele vai estar, o dano dele  
938 é o óleo no mar, o dano dele naquele momento é o óleo que foi derramado no  
939 mar, o óleo ou outra substância, mas é o óleo que foi derramado no mar e ele vai

940 estar controlando aquilo. Se ele identificar que por uma questão atmosférica,  
941 meteorológica, aquela pluma pode estar se deslocando, ou a correnteza mudou, a  
942 queima, a mancha que está sendo queimada ela vai mudar, ele vai identificar isso,  
943 mas ele não tem condições no relatório dele de avaliar o dano, o dano vai ser  
944 avaliado a posteriori por alguma ação se a queima controlada fugir de controle,  
945 mas o dano não, o dano não vai constar do relatório não. Não sei se alguém mais  
946 quer fazer algum comentário.

947  
948

949 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Só em relação aos questionamentos  
950 da Zuleica. Zuleica, você teve a oportunidade de olhar os pareceres do pedido de  
951 vistas, talvez nessa transição. Eu entendo. Mas, lá tem uns gráficos que nós  
952 apresentamos, talvez eu acho que lá, eu não sei se são os coloridos, mas depois  
953 se você precisar eu posso te enviar, onde aparecem os testes novos de queima  
954 onde a maioria dos outros poluentes é praticamente DSA0 com exceção para a  
955 queima de óleos graxos. Aqui, na verdade, não fala, o gráfico não é em tempo, é  
956 relativo à substâncias e a abundância relativa depois da queima. Então, antes da  
957 queima e depois da queima. Então, apresentamos lá todos os gráficos, se você  
958 fez (...) inclusive. Se você depois quiser posso te dar o arquivo. Está no processo.

959  
960

961 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
962 Podemos deixar da maneira que havíamos proposto. Então, entra o relatório no  
963 inciso V do art. 19, da proposta, e se muda de 30 para 60 dias o prazo de entrega  
964 do relatório. Podemos deliberar dessa forma? Todos se sentem confortáveis?  
965 Aqueles que se manifestam contrários, por gentileza, aqueles que são contrários,  
966 se manifestem. Abstencões. Para 60, desculpa, Henrique, e acaba o art. 20.  
967 Exatamente. Obrigada, Robson. 60 dias e aí o 20, taxa do 20 para baixo todas as  
968 propostas. Aí tem alguma sugestão ao 21 e ao 22? E aí nós voltamos para as  
969 correções ao texto. Não? Então, vamos voltar às correções ao texto. Vocês  
970 querem ir pontualmente? Todos tiveram oportunidade de passar os olhos ontem?  
971 Eu tenho, eu deixaria para o final os conceitos, para que nós depois de passar os  
972 olhos no texto voltemos aos conceitos e ao art. 1º, e a ementa. Alguma sugestão  
973 ao art. 3º: de correção de forma? Não vou rediscutir, a não que nós alguma  
974 inconsistência, mas eu vejo alguma discussão de forma. Art. 4º. Zuleica, por favor,  
975 você disse que tinha identificado algumas coisas, por favor, se manifeste quando...  
976 Art. 5º.

977  
978

979 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – As definições.

980  
981

982 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Sim,  
983 no final. As definições vou deixar para o final. Vamos passar primeiro os olhos no  
984 texto para ver se tem mais alguma coisa. Nós precisamos decidir sobre o Ibama e

985 fazer, Alfredo, aquela sugestão de colocar, de definir alguma coisa, eu acho que o  
986 que seria sempre o Ibama, então, e se colocaria... Vamos ver onde está o Ibama.  
987 Faz o seguinte, começa do início do texto, vamos fazer essa correção em relação  
988 ao Ibama? Pode.

989  
990

991 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu estava analisando, então, devido ao  
992 cansaço ontem à noite, não sei se eu estou certa, mas eu percebi uma falha,  
993 poderia ser uma falha no art. 3º. O 3º vai falar quando que a técnica da queima  
994 poderá ser utilizada, visando ampliar os esforço e tal. Nas seguintes hipóteses, na  
995 ocorrência de incidente de poluição por óleo no mar considerado de significância  
996 nacional, em casos de ocorrência de incidentes de poluição por óleo no mar de  
997 descarga contínua com volumes relevantes. E incidentes de poluição por óleo  
998 onde a mancha tiver se deslocando ou pudesse deslocar para áreas designadas  
999 como ambientalmente sensíveis. E eu acho que faltou um inciso IV que seria,  
1000 então, que seria idêntico ao 3º, só que seria se referindo a populações humanas,  
1001 porque acho que faltou. Não é isso? Faz sentido ou não? Não faz sentido?

1002  
1003

1004 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – A ideia aqui do incidente é  
1005 o óleo no mar, ou seja, ele está flutuando, quem pode ser atingido as origens do  
1006 incidente que estão relacionadas a essa significância nacional, ou de descargas  
1007 relevante e contínua. E caso o óleo venha a se dirigir, você faz a modelagem do  
1008 óleo, o óleo começou a vazar hoje e você quer saber como nos próximos dias  
1009 onde ele poderá estar. Então, nesse direcionamento, antes de ele atingir, se  
1010 houver áreas sensíveis no mar, então, é possível você usar a ferramenta da  
1011 queima. Não isoladamente, a ferramenta da queima só poderá ser usada se  
1012 outras anteriores a ela se mostrarem insuficientes para conter essa mancha e  
1013 evitar que ela se dirija para onde ela estaria se dirigindo, para áreas sensíveis.  
1014 Mas sempre no mar. A questão da população está relacionada a eventual queima,  
1015 não ao óleo propriamente dito.

1016  
1017

1018 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1019 Zuleica, usa o microfone, por gentileza. Usa o microfone para deixar registrado,  
1020 por gentileza.

1021  
1022

1023 **SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – A pergunta que eu fiz, se nesse caso não  
1024 existe aqui nenhuma possibilidade de haver a hipótese, nenhuma hipótese de que  
1025 essa mancha vá atingir populações também, aqui, neste caso do art...

1026  
1027

1028 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Áreas sensíveis nós  
1029 estamos falando de fauna marinha, ou vegetação como manguezais, coisas desse  
tipo. É isso que nós estamos mencionando, o óleo se dirige na superfície, ele



1030 estaciona ou atinge aquelas regiões. A populações toda é evacuada muito antes.  
1031 Nadadores, as pessoas que estão nadando ou em turismo, coisa desse tipo,  
1032 absolutamente, não há nenhum relacionamento direto com a população. Em  
1033 nenhum lugar do mundo, não é só no Brasil não, ninguém faz essa hipótese.

1034

1035

1036 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1037 Alfredo Rocca, da Cetesb.

1038

1039

1040 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Já tinha colocado  
1041 aqui e fico, acho que escapou aí, essa coisa de significância nacional nós  
1042 achamos que é estranho, nacional, o que é significância nacional? Ou se for  
1043 estadual, municipal não tem importância?

1044

1045

1046 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Esse  
1047 termo está na lei do...

1048

1049

1050 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA) –** A significância nacional por que? A  
1051 primeira ideia quando se lê a Resolução, ou a própria técnica é achar que a  
1052 técnica de queima *in situ* poderia ser banalizada, usar para qualquer acidente. E  
1053 isso nós não queríamos que acontecesse, em qualquer parte ou em qualquer  
1054 momo. Então, nós amarramos isso ao Plano Nacional de Contingência, que é o  
1055 Decreto 8127, lá o Decreto 8.127 diz que o Plano Nacional de Contingência ele  
1056 deverá ser acionado, mobilizado para incidentes de significância nacional e lá diz  
1057 quais são os critérios para você definir o que é significância nacional.

1058

1059

1060 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Não é todo mundo  
1061 que sabe significância nacional, não está claro isso ainda aí, eu acho. Ou põe na  
1062 definição, uma definição do que é de segurança nacional.

1063

1064

1065 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA) –** *Pode incluir, não tem problema.* E se  
1066 colocarmos incidência de significância nacional conforme definido no Decreto  
1067 8127, tal. Pronto.

1068

1069

1070 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1071 Daniel, era isso que você queria?

1072 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Só tentar entender,  
1073 ou explicar, enfim, o contexto desse artigo, é quando se aplica a técnica. Então, aí  
1074 nesse sentido eu acredito que realmente não caberia nos incisos a questão da

1075 população. Eu acho que população passa a ser um problema a partir do momento,  
1076 uma maior, uma questão a ser mais considerada a partir do momento em que  
1077 iniciou a queima e aí essa pluma vai ter uma capacidade de impacto maior devido  
1078 ao reconhecido poder de impacto que essa técnica tem. Agora, só uma dúvida que  
1079 eu fiquei, só para entendimento mesmo, o que significa não intervenção? Quando  
1080 a não intervenção ou aplicação de técnicas mecânicas, de contenção. Só para  
1081 entendimento mesmo.

1082

1083

1084 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – É o seguinte, isso vem também da  
1085 questão da dispersantes químicos, uma das técnicas de... Entre as técnicas de  
1086 resposta ao acidentes por óleo você tem a o requerimento físico, decantação, uso  
1087 de dispersantes químicos e mais uma técnico que teria a queima *in situ*, mas  
1088 acontece o seguinte, muitas vezes no derramamento de óleo a resposta ao  
1089 acidente pode ser pior do que você não fazer nada, porque o óleo é  
1090 biodegradável, então, às vezes você introduzir uma substância, um poluente  
1091 químico, digamos, um dispersante químico ou adotar a queima *in situ*, você está  
1092 gerando mais danos, não dano, mas digamos, prejuízo ao meio ambiente. Às  
1093 vezes, dependendo, se a mancha estiver em alto mar, não estiver indo para a  
1094 terra, não estiver acontecendo, é melhor só monitorar e verificar se precisaria de  
1095 alguma contenção, ou melhor não fazer nada. Então, é nesse sentido. Inclusive, a  
1096 Zilda sabe disso, que a Petrobrás, acho que a Zilda estava na época no Ibama, a  
1097 Petrobrás foi multada uma vez porque teve um derramamento de óleo numa  
1098 plataforma, o óleo não ia para lugar nenhum, ia ficar em alto-mar e ela chegou e  
1099 aplicou dispersante. Então, ela foi multada porque ela aplicou dispersante.

1100

1101

1102 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Por  
1103 uso do dispersante sem observar a árvore de decisão. A Resolução de que trata  
1104 de dispersantes ela tem uma árvore de decisão em que ela prevê exatamente  
1105 isso, o que se buscou aqui nesse art. 3º é fazer uma analogia com essa árvore de  
1106 decisão.

1107

1108

1109 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Entendi  
1110 perfeitamente. Eu só fico... o que seria então, talvez mais adequado, então,  
1111 entendi que quando não intervenção, a não intervenção é uma “técnica” de, assim,  
1112 é melhor não intervir do que fazer qualquer outra intervenção. Então, de alguma  
1113 forma seria uma técnica, ou uma possibilidade de atuação. Então, se nesse  
1114 sentido talvez não teria aquele ou, quando a não intervenção aplicação, aplicação  
1115 e técnicas mecânicas não se fizer, se mostrarem efetivas.

1116

1117 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não.  
1118 Está certo. Quando a não intervenção ou aplicação de técnicas mecânicas, as  
1119 outras vão implicar em fogo dispersantes, em outras técnicas, é por isso mesmo.

1120 Essas duas não implicam em você agregar nem fogo e nenhuma substância para  
1121 resolver o problema. Não intervenção é você monitorar ou você faz contenção  
1122 mecânica com boia e outros equipamentos de contenção mecânica. Não. Não tem  
1123 nada a ver. Mas isso pode ser uma decisão a ser tomada naquele momento. Só  
1124 isso. Vamos fazer a busca pelo Ibama, para nós...

1125

1126

1127 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Só uma coisa, quem  
1128 foi buscar a definição de significância nacional?

1129

1130

1131 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O**  
1132 **Robson.**

1133

1134

1135 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Ele vai pegar. Tá.

1136

1137

1138 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu já  
1139 tinha falado. No art. 4º desde que aceitas pelo Ibama. De novo no inciso IV do  
1140 mesmo artigo Ibama, beleza, vai passando, Henrique, Ibama, autorização do  
1141 Ibama. Sabe o que eu estou achando, Alfredo e colegas talvez depois que  
1142 falarmos na decisão da queima, nós colocarmos um inciso, um parágrafo dizendo  
1143 sempre que necessário o órgão ambiental estadual, tem uma hora que falamos  
1144 em órgão ambiental estadual e municipal, talvez nós ampliemos aquela decisão  
1145 para explicar que o Ibama comunicará, ou o poluidor comunicará também ao  
1146 órgão. Vamos passar. Aí. Que artigo é esse, Henrique? 9º é a comunicação da  
1147 queima. Vamos ver o que está escrito, caso a pluma possa... Está previsto com,  
1148 eu acho que é já suficiente. Não é?

1149

1150

1151 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – É aquela ideia que eu  
1152 falei, o órgão ambiental estadual entra quando a pluma pode atingir coisas em  
1153 terra.

1154

1155

1156 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1157 **Exatamente. Então, ver se tem, em outro lugar tem órgão estadual, órgão**  
1158 **ambiental competente. No 10? É comunicação também. Vê se tem algum outro**  
1159 **ponto que tenha genericamente órgão ambiental competente. Não? Então, deixa**  
1160 **desse jeito Ibama. Ontem nós não chegamos a acrescentar? Não. Foi só nesse**  
1161 **ponto. Diga, Daniel.**

1162 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Talvez como uma  
1163 precaução, será que não caberia colocar também a comunicação a um órgão de

1164 saúde? Eu acho que não é uma ação que dificulta em nada o processo, e eu acho  
1165 que é um...

1166  
1167

1168 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Gente, eu sou uma  
1169 pessoa muito franca e muito sincera porque nós vivemos isso no dia-a-dia  
1170 afogados no Estado de São Paulo. Em São Paulo a saúde pede pelo amor de  
1171 Deus para ficar fora das coisas porque ela não consegue dar conta. No meu  
1172 entendimento a saúde deve ser comunicada quando houver risco à saúde. Se está  
1173 tudo correndo bem, comunicar tudo não entendo porque. Bom, você vai dar um  
1174 alerta para alguém que não vai ter condições de dar resposta? Não é nosso  
1175 problema, mas nós temos que ser objetivos. Eu acho que vocês, cabe a vocês  
1176 contra argumentar sobre isso porque mais alguém na jogada atrapalhando o  
1177 caráter emergencial da ação. É o argumento que eu tenho sendo o mais prático  
1178 possível de que quem está envolvido nessa situação. Eu acho que a saúde vai ser  
1179 comunicada se tiver uma pluma que atingiu com risco ou alguma que não deu  
1180 certo. Não sei.

1181  
1182

1183 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – É nesse sentido que  
1184 eu estou colocando, se chegar, se demonstrar algum risco deve ser comunicado à  
1185 saúde, nós não queremos intervir numa situação que é inerente ao meio ambiente.  
1186 Então, a realização da queima, mas a queima quando...

1187  
1188

1189 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Dois exemplos  
1190 concretos que nós fazemos comunicação à saúde em São Paulo, quando tem  
1191 uma área contaminada que a avaliação demonstrou que têm pessoas expostas a  
1192 risco, nós comunicamos à saúde. Em episódios críticos de poluição do ar, nós  
1193 comunicamos à saúde. Em episódios de acidentes onde poluentes atingem corpos  
1194 de abastecimento ou qualquer área ameaça à saúde, nós comunicamos à saúde,  
1195 mas ela não entra sistematicamente em todas as ações da área ambiental, isso  
1196 que eu chamo atenção.

1197  
1198

1199 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Eu acho que nem  
1200 queremos entrar, acho que nem é devido entrar, mas a partir do momento em que  
1201 se percebe algum risco à saúde da população, eu acho que deveria ser  
1202 comunicado à saúde independente se a saúde vai ter capacidade ou não da  
1203 resposta. Eu acho isso é uma questão da saúde, que a saúde trata, enfim, da  
1204 forma que for adequado. Mas eu acho que seria relevante a autoridade de saúde  
1205 ser comunicada de alguma forma quando houver de fato risco, se tiver sendo  
1206 analisado um potencial risco à saúde e não ao meio ambiente.

1207 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – E se, só fazendo um *brainstorm*, é claro que  
1208 vai estar tudo noticiado, vai estar todo mundo tamanho conhecimento, as

1209 autoridades todas vão estar tomando conhecimento, mas uma notificação formal,  
1210 como vai ser feito ao Ibama, também ao Ministério da Saúde que está, que é o  
1211 chefe, o cabeça do Sistema Nacional de Saúde. Não? O Ministério da Saúde?

1212

1213

1214 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Tem a questão de  
1215 competência do Conama, atribuições dadas pela 6938 ao Sisnama. Aí que está,  
1216 Zuleica, a questão é a seguinte, eu vou comunicar? O Ministério da Saúde? A  
1217 quem? Qual departamento? Qual secretaria? Ao Ministro? Eu sinceramente eu  
1218 acho uma burocracia. Eu acho que o órgão ambiental competente, o Ibama, ele  
1219 sim teria essa prerrogativa de comunicar a todos os demais entes competentes  
1220 em determinado tema. Mas o poluidor eu acho que não faz sentido. E eu não  
1221 colocaria aqui.

1222

1223

1224 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1225 Deixa-me fazer um comentário no microfone. Zilda Veloso. Nós estamos falando,  
1226 no art. 3º estava bem claro que é um ascendente que 99%, 100% doa vezes ele  
1227 vai ocorrer no mar, é esse o escopo da Resolução, e nós já estamos... Essa  
1228 história de notificar Deus e o mundo, às vezes não dá certo. Deixa eu dizer uma  
1229 coisa para os senhores, em uma versão antiga da convenção, da regulamentação  
1230 nacional da Convenção de Basileia, um Conselheiro pediu que ao Ibama notificar,  
1231 ser notificado de importação de resíduos que não eram perigosos, mas resíduos  
1232 controlados pela Resolução, o órgão ambiental tinha que se manifestar se aquela  
1233 unidade, por exemplo, o cara importava para uma fábrica lá de São Paulo, se  
1234 aquela unidade lá da São Paulo ela poderia receber aquele resíduo. Eu nunca  
1235 consegui ter uma resposta de um órgão ambiental a respeito disso. Não, eu tenho  
1236 que botar um técnico para olhar todo o processo de licenciamento, não está aqui  
1237 comigo, está na superintendência lá de não sei onde. Nunca consegui fazer isso  
1238 porque se criou uma burocracia em relação ao assunto. Então assim, nós estamos  
1239 lidando com um incidente com óleo no mar, nós estamos com uma árvore de  
1240 tomadas de decisões que está muito bem montada, está lá atrás, então, eu tenho  
1241 várias etapas a serem cumpridas. Eu vou notificar o órgão ambiental e ele vai  
1242 dizer assim: sim, mas o acidente está lá no mar eu cuido da população que está  
1243 aqui na terra. O que vocês querem de mim? Você vai dizer assim, você fica de  
1244 alerta aí, você vai... Eu acho que o alerta deve ser dado se houver uma ação  
1245 incontrollável e que possa vir a colocar em risco, mas isso vai ser feito  
1246 independentemente de haver esse comando pelos instrumentos que nós temos  
1247 hoje, e pela responsabilidade do órgão ambiental em relação a isso. Mas nós não  
1248 estamos falando de uma ameaça provável à população que vai estar a mais de mil  
1249 milhas daquela área. Então, eu gostaria de avançar, pode ser, Daniel? Não. Eu  
1250 quero, já esclareci. Vamos avançar em relação ao texto. Vamos voltar à discussão  
1251 do órgão ambiental competente. Pronto. Eu acho que pela vista ali, enquanto nós  
1252 estávamos discutindo eu estava passando com o Henrique, existe só aquelas  
1253 duas chamadas para órgão ambiental estadual e municipal, e o resto é tudo

1254 Ibama. Eu acho que fechou, eu acho que nem preço colocar nada. Então, vamos...  
1255 Alguma... Eu pergunto aos Conselheiros, identificaram no texto alguma outra  
1256 inconsistência, eu vou voltar, nós vamos aos anexos ainda, vamos passar  
1257 rapidamente pelos anexos. Então, Zuleica, você disse que tinha lido o texto,  
1258 tirando os conceitos que nós vamos voltar ao final e o art. 1º e a ementa, você tem  
1259 alguma outra sugestão ao texto? Ou podemos ir aos anexos agora? Então, vamos  
1260 aos anexos, vamos passar os olhos nos anexos. Alfredo Rocca.

1261

1262

1263 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu quero fazer uma  
1264 sugestão, você quer acabar logo isso: eu acho que todo mundo teve tempo mais  
1265 que suficiente para ler todos esses anexos que são iminentemente técnicos. Eu  
1266 acho assim, você diz: olha, alguém tem alguma coisa a acrescentar? Porque eu  
1267 tenho certeza que numa nova leitura vai aparece 50 sugestões aqui que nós  
1268 vamos debater até o fim do dia.

1269

1270

1271 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Boa  
1272 ideia. Muito obrigada, Alfredo. Alguém tem alguma... Nós já fizemos... O IBP tem  
1273 sugestões do anexo VI. Só no VI, Carlos Henrique? Então, vamos ao anexo VI.  
1274 Vai lá, Henrique. O Henrique está com uma dúvida em relação ao art. 17. Uma  
1275 dúvida que ele fez em relação ao texto, se o 17 nós acabamos deixando para trás.  
1276 Eu peço a memória de todos que nos ajude. Eu acho que nós deliberamos sobre  
1277 isso ontem, com a proposta do IBP, se não me falha a memória. É a dúvida dele  
1278 em relação aos parágrafos aqui.

1279

1280

1281 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Eu acho que foi justamente quando  
1282 interrompeu a reunião.

1283

1284

1285 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Pois  
1286 é, mas para mim nós tínhamos deliberado sobre a última proposta do Parágrafo  
1287 Único.

1288

1289

1290 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Renato,  
1291 Governo de Minas. Isso tinha virado inciso, um novo inciso lá em cima. Isso. Está  
1292 provado. Aí está cortado. Aí virou inciso.

1293

1294

1295 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Novo  
1296 inciso e corta. Só esquecemos de cortar. Perfeito. Zuleica, da Apromac.

1297 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Ontem quando eu falei do anexo, se não me  
1298 engano do anexo VI das notificações, como tem uma proposta de emenda da

1299 Sodepmap que ficou, eu acho que do pedido de vistas deles e como o pessoal da  
1300 Sesbra não está aí, ficou aprovado ontem no art. 17 e nós ficamos de voltar se  
1301 houver alguma alteração nos anexos, que se refira aos artigos, por exemplo, eu  
1302 vou dar aqui como exemplo, não tenho outras coisas no momento, mas eu tenho  
1303 esse aqui, pelo menos, que a proposta foi do IBP, que se a população for exporta,  
1304 no inciso II, há uma concentração média de 24, que exceda nível de alerta para  
1305 episódios críticos de poluição do ar, conforme previsto em Resolução Conama.  
1306 Isso são as hipóteses da interrupção da queima controlada. E no anexo VI tem  
1307 uma proposta de emenda para que não se use a Resolução Conama como  
1308 referência, mas sim os indicadores de qualidade do ar da Organização Mundial da  
1309 Saúde. E imagino que seja porque como a Resolução Conama está defasada, e  
1310 está em fase de revisão, e vai levar um ano, talvez, se colocaria indicadores um  
1311 pouquinho mais seguros, mais prudentes, que sejam da Organização Mundial da  
1312 Saúde. Eu acredito que seja está essa a justificativa. Então, isso teria que... Se  
1313 aprovado no anexo teríamos que voltar...

1314

1315

1316 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – nós**  
1317 vamos no Anexo agora, vamos lá.

1318

1319

1320 **O SR. NÃO IDENTIFICADO – Zilda, só queria um esclarecimento...**

1321

1322

1323 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1324 Anexo VI. Mas antes do anexo VI eu estou vendo aqui no que Anexo I, tem  
1325 também uma sugestão de mudança no texto no 1.2.4. Vamos pontualmente às  
1326 sugestões de revisão e depois fazemos checagem da chamada desse anexo com  
1327 o texto da Resolução. Então, no anexo I, item 1.2.4 há uma proposta do IBP de  
1328 redação para esse parágrafo. Basicamente, armazenamento temporário... O  
1329 termo, eu concordo com a sugestão do IBP, a diferença ali no texto é  
1330 armazenamento temporário, que é um termo técnico que se usa para resíduos,  
1331 então, ao invés de disposição provisória, isso aí não existe, armazenamento  
1332 temporário, os colegas aqui que são especialistas em resíduos vão concordar  
1333 comigo. Eu acho que nós podemos aprovar a proposta do IBP e taxar a original  
1334 nossa de cima, tecnicamente isso está corretíssimo. Antes é que não estava.  
1335 Alguém se manifesta contrário a isso? Não? Abstenções? Então, nós aprovamos.  
1336 Na página seguinte, item 1.2.5, há uma sugestão de redação para o item C,  
1337 monitoramento da atmosfera para detecção de vapores, gases, não é  
1338 exclusividade é risco de explosão. Me parece também que é o mais utilizado.  
1339 Alguém se manifesta contrário? Eu vou passar aqui com alguma agilidade, se  
1340 alguém quiser voltar, por gentileza, sinalize. Então, aprovado. Aí vamos o Anexo  
1341 II. Alfredo Rocca.

1342

1343

1344 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Agora você vai ficar  
1345 brava comigo, mas agora eu vou falar uma coisa aqui, eu que fiquei insistindo  
1346 nessa coisa de Ibama, Ibama. É uma sugestão do pessoal da emergência da  
1347 CETESB, que aqui fala de comunicação, não fala nada de comunicação aos  
1348 órgãos governamentais.

1349

1350

1351 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Aqui  
1352 fala órgão ambiental competente, agora botei o olho, naquela que nós aprovamos  
1353 está escrito isso.

1354

1355

1356 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Como fica dos  
1357 Estaduais e Municipais aí? Na comunicação.

1358

1359

1360 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1361 Comunicação é lá nas notificações. Não é isso? Mas aqui tem um erro. Está certo.  
1362 Pelo Ibama, então, nós vamos colocar pelo Ibama, ao invés de pelo órgão  
1363 ambiental competente. Aí pode deixar?

1364

1365

1366 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Aí eu estou  
1367 entendendo que é para as áreas de disposição. Então, a área de disposição no  
1368 solo é de competência do órgão ambiental que vai depender da... Ok?

1369

1370

1371 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Está  
1372 certo. É que eu já estou zozado, mas está certo. Obrigado, Renato. Desculpa,  
1373 então, não entendi, Alfredo.

1374

1375

1376 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu estou falando no  
1377 Anexo II, no anexo II é tudo à comunicação. Então, fala até aqui comunicar à  
1378 grande imprensa, à mídia e não sei o que, daí que nós questionamos, se não seria  
1379 interessante fazer uma pergunta se foi comunicado a órgãos estaduais ou  
1380 municipais. É essa a sugestão. Entendeu isso? Lá no fim, tem o 12 e tem o 13,  
1381 olha, foi emitido comunicado às autoridades marítimas e tal? Está previsto a  
1382 divulgação de informação à mídia? Uma coisa, foi comunicado a órgãos  
1383 ambientais municipais e estaduais? É uma sugestão de inclusão aí.

1384

1385

1386 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Tudo  
1387 bem, já que está comunicando a Deus e o mundo...

1388



1389 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – É mais ou menos  
1390 nessa linha.

1391

1392

1393 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1394 Aonde entraria? Vamos lá. Aí está falando de divulgação não em comunicação.  
1395 Está falando e divulgação. Ah tá! Aí em cima.

1396

1397

1398 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu acho que como é  
1399 um questionário ficou detalhado um por um, porém um 14 14 está previsto a  
1400 comunicação a órgãos estaduais e municipais. Eu não sei. É uma sugestão, é que  
1401 os autores aí precisariam ficar ligados porquê...

1402

1403

1404 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro)** –  
1405 na verdade seria só o item 12 que é comunicação, a divulgação aí é mídia, a  
1406 comunicação é que quer que também seja feita aos órgãos. É só do 12, não do  
1407 13.

1408

1409

1410 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Não é uma questão  
1411 de quer ou não quer, é que isso é um questionário de informações. Então, acho  
1412 que uma informação que pode ser interessante vai ajudar, foi comunicado aos  
1413 órgãos estaduais e municipais. É nessa linha. Vê o 2 aí.

1414

1415

1416 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Aí,  
1417 Alfredo, eu tenho uma dúvida. Porque se eu falando comunicação prévia do uso  
1418 de queima controlada, não sei se o Robson pode me responder, eu estou falando  
1419 de algo em que eu estou me comunicando poluidor com quem me licencia, com  
1420 quem me controla, eu estou tendo que entregar essas perguntas, quer dizer, aí eu  
1421 acho que não é o poluidor que tem que comunicar o órgão ambiental estadual,  
1422 teria que ser o Ibama, e não um poluidor propriamente dito.

1423

1424

1425 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Nós não estamos  
1426 emitindo um comando para ele comunicar, nós só estamos perguntando se ele já  
1427 comunicou, isso aqui é informação e tal.

1428

1429

1430 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Pois  
1431 é, mas quem controlo ele é o órgão federal, como é que ele vai tomar...

1432

1433

1434 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Do mesmo que ele  
1435 informa a grande mídia, autoridade marítima, ou população em geral. É só nessa  
1436 linha.

1437

1438

1439 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Talvez, Alfredo, talvez eu  
1440 tenha uma sugestão, o porquê de não está colocado aqui. Carlos Henrique, do  
1441 IBP. O Anexo II é a situação em que a pluma não alcança o continente, nenhuma  
1442 população povoada irá ser atingida. Então, em tese não haveria necessidade de  
1443 uma comunicação a qualquer órgão ambiental, até porque você não sabe qual é o  
1444 território porque não há território a ser atingido. A comunicação está voltada para  
1445 uma informação genérica, que é a população geral mídia, está acontecendo isso,  
1446 e as autoridades que possam oferecer segurança de navegação ou de aviação por  
1447 conta da possibilidade, mesmo que seja muito afastada do continente. No anexo  
1448 III já é uma situação, não é de informação, notificação, é uma autorização prévia  
1449 do Ibama, aí sim deverá ter a notificação aos órgãos ambientais municipais e  
1450 estaduais competentes. Esta que era a...

1451

1452

1453 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu volto a insistir que  
1454 não tem nada a ver com notificar, informar formalmente para ter uma ação. É só  
1455 no sentido, quando você está comunicando você não está comunicando até a  
1456 grande mídia e você quer saber se comunicou? Então, comunicou aos órgãos  
1457 ambientais, eles já estão ligados porque se eu precisar deles eles já estão  
1458 sabendo. É nessa linha, gente. Seria um item adicional, ou incluir, eu acho que  
1459 adicional porque eu acho que comunicar autoridades marítimas e aeronáuticas é  
1460 prioritário. Põe, eu poria o 13 se for previsto, se está prevista comunicação com  
1461 órgãos estaduais e federais e deixaria o 13 que está aí como 14. É a nossa  
1462 sugestão.

1463

1464

1465 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Eu  
1466 faria o contrário, Alfredo. Eu colocaria um novo 13 entre o 12 e o 13, logo após as  
1467 autoridades. Foi isso que você falou? Não entendi. Então, seria um novo 13.

1468

1469

1470 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Isso. Daí o que vai  
1471 acontecer? Vocês estão comunicando seja lá quem for...

1472

1473

1474 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1475 Vamos... Um novo 13. Vamos ver o texto aí. Foi emitido o comunicado às  
1476 autoridades ambientais municipais ou estaduais, ou estaduais. Pode ser isso?

1477

1478

1479 *(Intervenção fora do Microfone. Inaudível)*

1480

1481

1482 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Foi  
1483 emitido comunicado aos órgãos ambientais estaduais e municipais? Interrogação.  
1484 Interrogação. Aí depois você cola aquele sim e não que está lá no...

1485

1486

1487 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Eu só queria que talvez tivesse  
1488 alguma designação de quais são esses órgãos de meio ambiente estaduais e  
1489 municipais. Entendeu, Rocca? Sim, porque foi emitido comunicado aos órgãos  
1490 ambientais estaduais e municipais, mas de todo o Brasil ou só os possíveis  
1491 interessados?

1492

1493

1494 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Os interessados.  
1495 Claro.

1496

1497

1498 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1499 Depois dos municipais coloca interessados. Pronto. Use o microfone, por  
1500 gentileza.

1501

1502

1503 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Aí é  
1504 interessante colocar sim e não e colocar uma abertura para ele falar quais.

1505

1506

1507 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1508 Coloca um texto, coloca duas linhas aí. Quais. Que nem está no 13. Quais.  
1509 Pronto. Está bom. Satisfaz? Espera um pouquinho. Antes disso o Alfredo já foi lá  
1510 na frente, antes disso, no Anexo II tem sugestões de emenda nossa, eu acho.  
1511 Vamos ver aqui. Anexo II, no item 4 tem uma sugestão nossa, já foi aprovada pela  
1512 24<sup>a</sup>. E outras entidades desde que aceita pelo Ibama. Só passar os olhos. Essa  
1513 aqui que já foi, consta aqui na proposta aprovada na 24<sup>a</sup>, só para passar os olhos.  
1514 Isso aqui já foi aprovado. Tem uma proposta do IBP que não foi discutida ainda.  
1515 Quando chegar no eu 9 eu te falo. Agora é lá no anexo II, mais antes, item 4, item  
1516 4 já foi aprovado, mas o C, o B, o A foi... O B foi aprovado. Perdão, tem dois B. O  
1517 B consta aqui como aprovado. Então, nós esquecemos de taxar a B anterior. Se  
1518 foi aprovado na 24<sup>a</sup> teria que ter taxado a B anterior. Essa, exatamente. Aí tem  
1519 uma proposta para a reunião de hoje que é do C, uma redação diferente,  
1520 corrigindo, estava antes modelagem se remetendo ao EDA, Estudo de Dispersão  
1521 Atmosférica e isso foi discutido na reunião passada. E exposição da população à  
1522 concentrações médias de 24 horas. É uma correção em relação a tantas outras  
1523 que nós já fizemos.

1524 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Zilda, só um cuidado aí.  
1525 Quando nós trouxemos essa proposta era com a realidade da reunião passada, na  
1526 reunião de hoje, de ontem, nós definimos que a modelagem seria só do MP10,  
1527 então, tem que tirar o dois e meio.

1528

1529

1530 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Tem  
1531 que tirar ou o D. isso mesmo. Bem, lembrado Carlos Henrique. Tem uma sugestão  
1532 de inserção de um novo item D, nesse mesmo ponto. Em áreas situadas entre  
1533 uma e 3 milhas náuticas de áreas de reprodução... É similar ao texto que está  
1534 dentro do texto. Colocamos aqui, correto? Nós já aprovamos ontem essa redação  
1535 dentro do texto. Aprovado? Vamos lá. Aí nós vamos para o item 9, tem uma  
1536 proposto e o Robson também. Tem uma proposta do IBP, eu vou passar para o  
1537 Robson, só um minutinho. O 9 é a mesma? É corrigir modelagem pelo Estudo de  
1538 Dispersão Atmosférica. Adequação do texto, correto? No 10, também similar.  
1539 Estudo, e aí tem que tirar ou ao MP2.5. Não é isso? Lá no final taxamos, e no final  
1540 do texto é uma correção. Renato.

1541

1542

1543 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Nós tínhamos  
1544 deixado claro que a questão do deslocamento não estaria vinculada à ausência ou  
1545 não de monitoramento da qualidade. Então, eu acho que tira aí no caso de  
1546 ausência. Na verdade, ele vai ter que fazer um monitoramento, providenciar o  
1547 deslocamento da unidade móvel.

1548

1549

1550 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Mas  
1551 aqui está falando ausência de cobertura preexistente. Só preexistente.

1552

1553

1554 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – A discussão  
1555 que nós tivemos aqui ontem foi mesmo existindo vai ter que fazer o deslocamento.  
1556 Só para chamar atenção disso.

1557

1558

1559 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
1560 o que queremos saber com isso? Se foi providenciado algum deslocamento.  
1561 Luciana, pode ajudar?

1562

1563

1564 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro)** –  
1565 Eu acredito que sim. Seria, a pergunta é se foi providenciado deslocamento a  
1566 partir do estudo? Sim ou não. Eu acho que essa é a pergunta.

1567

1568

1569 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1570 Fazer uma proposta de texto então, em cima disso. Vamos corrigir em cima do  
1571 texto mesmo. Foi providenciado o deslocamento de alguma, de unidade móvel de  
1572 monitoramento para um local definido a partir do estudo. Tira o S. isso. É isso?  
1573 Diga, Daniel.

1574

1575

1576 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** É só para manter  
1577 com relação ao que foi discutido ontem, que nós estávamos colocando, você tinha  
1578 sugerido para a área definida e não local.

1579

1580

1581 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso  
1582 mesmo. Bem lembrado. Carlos Henrique, quer falar?

1583

1584

1585 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP) –** Esse anexo na realidade  
1586 ele está tentando repetir tudo que está no corpo da norma. E nesse caso, a  
1587 definição local aduz hipótese, não somente o local definido pela maior  
1588 concentração da modelagem, mas aquela outra evidência se visualmente a  
1589 mancha se destina à área povoada, tem que ser trazida para cá também.

1590

1591

1592 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Tem  
1593 que trazer para aqui também. Qual o artigo que está isso?

1594

1595

1596 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Deixa-me só  
1597 complementar. Aí é só uma pergunta, você vai responder, então, para o caso que  
1598 não for objeto você vai responder que não houve o deslocamento e justificar por  
1599 conta da questão. Isso.

1600

1601

1602 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Na  
1603 observação, já tem um capo ali de observação. Está ótimo. Passa? Na minha...  
1604 isso é comunicação prévia.

1605

1606

1607 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
1608 Porque isso é comunicação prévia, aquela que se baseou como modelagem. A  
1609 outra, se eu tiver que instalar unidade móvel já saiu dessa comunicação prévia. Já  
1610 é em um outro momento e não nessa prévia. Por isso que só seria...

1611

1612

1613 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Pela  
1614 minha pontuação aqui finalizamos pedidos de mudanças no anexo II. Pergunto:  
1615 Está certo? Tem uma proposta aprovada, já foi aceita. Também tem que ser  
1616 taxada. No anexo III, item 5 nós tivemos a aprovação de uma correção, na  
1617 realidade, do texto do anexo B e tem que taxar o anterior do B. Antes. Aí. Tem que  
1618 taxar o anterior. É só aquela correção se outras entidades públicas ou privadas  
1619 desde que aceitas pelo Ibama. Correto? Também? No C, vamos lá. O C, esse daí  
1620 é a proposta de correção, também para adequar ao texto que foi discutido antes,  
1621 só tirando o 2.5. Correto? Aprova e taxa a anterior para nós não nos  
1622 confundirmos. A correção foi feita em cima, já está certo. Aqui tem de novo uma  
1623 proposta de item B. É a correspondência daquele texto de ontem. Em áreas  
1624 situadas entre 1 e 3 milhas náuticas da área de reprodução de quelônios, e tal. É a  
1625 reprodução daquele texto de ontem. Certo? Agora nós vamos chegar no item 10,  
1626 desse mesmo anexo, é aquela sugestão, nós temos que tirar o conceito de  
1627 custo/benefício que estava no art. 2 depois. Mas é a correção em função daquilo  
1628 que foi discutido ontem no final da tarde, em vez de custo/benefício que considere  
1629 medidas alternativas, correto? Alfredo Rocca.

1630

1631

1632 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Só uma sugestão da  
1633 redação, Zilda. Controlar. Põe assim, a metodologia dá impressão que é uma  
1634 específica, então, tira a metodologia de avaliação ambiental que considere.  
1635 Percebe? Está mais genérico. Só tirar o A.

1636

1637

1638 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Zilda, o texto,  
1639 esse texto mudou bastante.

1640

1641

1642 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso  
1643 que eu estou procurando. Cadê?

1644

1645

1646 *(Intervenção fora do Microfone. Inaudível)*

1647

1648

1649 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Tem que ser  
1650 copiado na forma como está lá e trazer para cá, porque foi até tirada a questão  
1651 ambiental, se não me engano, não está mais.

1652

1653

1654 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
1655 ele foi tirado do texto.

1656

1657 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Só avaliação.

1658

1659

1660

1661

1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668

1669

1670

1671

1672

1673

1674

1675

1676

1677

1678

1679

1680

1681

1682

1683

1684

1685

1686

1687

1688

1689

1690

1691

1692

1693

1694

1695

1696

1697

1698

1699

1700

1701

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É a proposta do novo inciso que nós olhamos há pouco. Do novo inciso, do XVII, cola lá. Antes. Volta lá, Henrique. O novo inciso XVII, esse. O de cima. Esse aí. Colar e colocar lá. É colar e colocar lá. Você taxa aquele outro e coloca esse. Isso. Certo? Então vamos acertar a redação. Avaliação ambiental para realização da queima, eu colocaria assim, com base nas informações acima elencadas, observar as condições que indicam impactos considerados indesejados. Alguma coisa desse tipo.

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Com base nas informações acima elencadas, apresentar justificativa para realização de queima controlada, seguindo...

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas aí você está perdendo áreas ambientalmente sensíveis ali no meio. E condições que indicarem impactos considerados indesejáveis. Eu acho isso era importante manter. Apresentar justificativa para a realização da queima. Realização da queima em condições caso as condições observadas indicarem impactos considerados indesejáveis. É isso?

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Tinha a ver com áreas sensíveis, aí nós estamos justificando a queima, o que sobrou aí é a tal da metodologia custo/benefício. Então, eu acho que é assim, com base nas informações acima elencadas, apresentar a justificativa para realização da queima, daí vem assim, após a avaliação que considere medidas alternativas e resulte em benefícios.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Ainda assim eu acho, Alfredo, que tinha que ter, indicar impactos considerados indesejáveis à áreas ambientalmente sensíveis. Eu acho que tinha que ter isso. Não dá para tirar isso não.

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Então fica, após a avaliação da queima. Sei lá, está faltando alguma coisa, se ficar assim. Gente, ajuda aí.

1702 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1703 Então é assim, com base nas informações acima elencadas, após a avaliação,  
1704 com base nas informações acima elencadas, apresentar justificativa para  
1705 realização da queima caso as condições observadas indicarem impactos  
1706 considerados indesejáveis às áreas ambientalmente sensíveis, que considerem  
1707 medidas alternativas e que resultem à sociedade... Inverte, coloca com base...

1708

1709

1710 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** O que eu estou  
1711 querendo é que esse item é mais abrangente, não é só para questões  
1712 ambientalmente sensíveis, é para a tudo. Essa metodologia acho que ela estava  
1713 mais ou menos colocada para tudo, só que falava em metodologia custo/  
1714 benefício.

1715

1716

1717 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
1718 se você tira, você tira o foco de qual é minha preocupação em relação à  
1719 justificativa.

1720

1721

1722 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Mas a preocupação é  
1723 geral, está justificando a queima independentemente de ter ou não comunidades  
1724 sensíveis, é mais amplo isso. Gente, vocês não estão enxergando? Ajudem, vocês  
1725 do setor, que interessa essa Resolução, pelo amor de Deus.

1726

1727

1728 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
1729 Eu concordo com o Alfredo.

1730

1731

1732 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** É mais amplo isso,  
1733 não é só para áreas ambientalmente sensíveis, é para tudo.

1734

1735

1736 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
1737 Eu concordo com o Alfredo que dentro desse anexo aí, essa proposta aí, é para  
1738 uma avaliação se deve ou não deve fazer a queima controlada em todos os  
1739 aspectos, independentemente se ele é para área sensível, para área povoada, ou  
1740 o que seja. Nesse anexo. Diferente do inciso lá que o Rocca construiu lá, que era  
1741 nas áreas sensíveis que estava faltando algo para ela, a tomada de decisão para  
1742 as áreas sensíveis. Lá era um contexto, aqui é outro. Aqui é para avaliar quando  
1743 se deve usar a queima controlada, a técnica, a aplicação da técnica de uma forma  
1744 geral.

1745

1746



1747 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Eu posso fazer uma  
1748 sugestão? Você me acompanha, Henrique? Vamos tentar aqui. Após a avaliação  
1749 com base nas informações acima elencadas, apresentar justificativa para a  
1750 realização da queima controlada, que é o nome da queima controlada, que  
1751 considerem, tira tudo isso aí, caso as condições e etc., vai até o *que considere*.  
1752 Que considerem medidas alternativas e resulte em benefícios à sociedade  
1753 menores danos ambientais para a tomada de decisão.

1754

1755

1756 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1757 Coloca Ibama aí, não?

1758

1759

1760 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Menores danos  
1761 ambientais. Ponto. Não tem tomada de decisão em conjunto com o órgão  
1762 ambiental competente. Não é nem uma ação em si, ele vai pedir a autorização  
1763 para o Ibama nesse anexo. Então, na verdade ele tem que apresentar essa  
1764 justificativa global da queima. Então, terminaria em até danos ambientais.

1765

1766

1767 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – É solicitação ao órgão.

1768

1769

1770 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Ele vai ter que apresentar  
1771 tudo que está anterior dizendo que é em área de restrição, mas é possível as  
1772 demais técnicas não funcionarem, e apresentar um balanço das alternativas que  
1773 justifiquem a entrada da queima. Então, eu acho que esse texto está tentando  
1774 colocar a metodologia de custo/benefício de uma outra forma redacional. Correto?

1775

1776

1777 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Nós vamos substituir  
1778 o conceito lá dentro, as definições. É bom corta logo lugar lá. Corta lá. Não volta  
1779 nisso depois não.

1780

1781

1782 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Do  
1783 art. 2? Eu já anotei aqui. Não estou mais citando o custo/benefício no texto.

1784

1785

1786 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Tinha a definição de  
1787 análise do custo/benefício.

1788

1789

1790 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Eu também estava  
1791 lendo de forma equivocada, pensando que era só aquele inciso e de fato não é.

1792 Então, eu sugiro uma alteração pequena ali, medidas alternativas que resultem em  
1793 menores danos socioambientais, que resultem em benefícios à sociedade eu acho  
1794 que... Não tem benefício à sociedade essa...

1795

1796

1797 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pode  
1798 ter, naquela árvore de decisão. Pode ter um benefício maior à quem em relação  
1799 ao resto.

1800

1801

1802 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Eu colocaria que  
1803 considere medidas alternativas e com menores danos socioambientais.  
1804 Socioambientais, aí nós entramos, não só ambientais. Se é uma coisa mais  
1805 completa.

1806

1807

1808 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Ficou  
1809 melhor. Certo? Agora vamos para o 6?

1810

1811

1812 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
1813 Sendo assim, já que foi tirada essa questão do resulta em benefícios à sociedade.  
1814 Então, deveria ser trocado lá no inciso onde trouxe a maior do texto por esse texto  
1815 agora.

1816

1817

1818 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É o  
1819 novo inciso. Por coerência sim. Faz o contrário agora. Cola aquele e coloco aí.

1820

1821

1822 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Resulta em  
1823 menores danos ambientais.

1824

1825

1826 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É  
1827 isso aí, que resultem em menores danos ambientais. Só isso. Isso. Beleza. Anexo  
1828 6...

1829

1830

1831 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA) –** Antes de passar para o anexo VI só  
1832 um alerta, que o Anexo IV, a árvore de tomada de decisão tem que ser modificada  
1833 em função das alterações do texto. Possivelmente isso não vai dar para fazer aqui  
1834 nesse momento, após a aprovação e a versão limpa, fazer isso e encaminhar para  
1835 o D-Conama. Isso.

1836

1837

1838

1839

1840

1841

1842

1843

1844

1845

1846

1847

1848

1849

1850

1851

1852

1853

1854

1855

1856

1857

1858

1859

1860

1861

1862

1863

1864

1865

1866

1867

1868

1869

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós vamos ter que fazer um pente fino na versão limpa, para ver artigo, texto, bater passo a passo. E aí quem tem o arquivo são vocês, a árvore de tomada de decisões, e o Robson mantém contato e vê onde nós precisamos mudar.

**O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Eu já havia feito isso só que incluindo o dois e meio no monitoramento, agora só retirar o dois e meio e mantê-lo somente parte de medição, na modelagem tirar o dois e meio e manter na... Eu já fiz essas alterações todas.

**O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Não. Mas têm alterações aqui, por exemplo, no pé da página está falando assim, elaborar relatório pós-queima que deve ser entregue ao Ibama em até 30 dias. Então, isso aqui tem que ser modificado, tem que dar uma olhada geral.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós marcamos uma reunião aqui depois no D-Conama e fechamos isso juntos e antes de mandar para a Câmara de Assuntos Jurídicos tem que passar esse pente fino. Eu já tive que pedir correção por causa da versão errada às vezes ser mandada para publicar no Diário oficial de alguma tabela. Volta e meia tem. Mas nós fazemos. Vinícius e Henrique, pelo amor de Deus, não vamos esquecer. Vamos lá no VI, então. Então tem premissas, níveis de notificação à população durante a realização de queima controlada. Nós vamos que corrigir o MP2.5, aí não. A notificação?

**O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Nós tiramos o 2,5 só para o estudo de dispersão. Para notificação e para monitoramento 2,5 continua.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Se quer falar, microfone, todos têm que participar.

**O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – Nessa primeira notificação aí que é a rota da pluma, ela vai ser indicada pelo Estudo de Dispersão Atmosférica, e o Estudo de Dispersão Atmosférica é só MP10. Então, nesse caso aqui tem que retirar o dois e meio. E nas outras notificações que são decorrentes do monitoramento em tempo real, aí sim entra o 10 e 2,5.

1882

1883

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A rota pluma é só o 10.

1884

1885

1886

1887

**A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –** Mas aí está misturado porque tem o monitoramento para o mesmo item, o item 2, está vendo? Que se é só a pluma da modelagem, então, o monitoramento não está aí. Está misturado.

1888

1889

1890

1891

1892

1893

**O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS) –** Luciana, os níveis (...) que estão embaixo falam do 2,5, mas nesse de cima está falando a rota da pluma. Na rota da pluma.

1894

1895

1896

1897

1898

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu tenho uma sugestão, só se nós não colocamos nenhum dos dois, assim, conforme concentração de material particulado, previstas nessa Resolução, medida com base em. Pronto. E no texto está escrito. Eu reto retiro os dois e conforme previsto nessa Resolução. Então, tira, Henrique. MP10 e MP2.5 e coloca entre vírgulas, conforme previsto nessa Resolução, que aí eu vou especificar.

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Conforme previsto vem depois de 24 horas.

1907

1908

1909

1910

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pode ser. Deixa ele escrever, depois ele cola. Certo? Então, no Estudo de Dispersão Atmosférica, também a correção que nós tínhamos colocado a modelagem. Eu acho que isso ninguém tem nada a opor. E aí também correções ao texto no nível 1, vamos dar uma lida para ver o que está sendo proposto de correção. Então assim, é a notificação pública que deve ser realizada quando previsão quando a previsão EDA ou monitoramento em tempo real indicar que a população dentro da rota de pluma da queima controlada exposta, não será exposta a concentrações médias de 24 horas de MP10 ou MP2.5, que exceda ao padrão nacional de qualidade do ar estabelecido por Resolução do Conama. Aí fica o 2.5. Nível 2, também é correção, é a notificação pública a ser realizada quando a previsão do EDA ou o monitoramento em tempo real indicar que a população dentro da rota da pluma da queima controlada poderá ser exposta a uma concentração média de 24 horas de MP10 ou MP2.5, no intervalo entre o padrão nacional e o nível de atenção, sobe o texto, e o nível de atenção para episódios críticos de poluição do ar, estabelecidos por Resolução Conama. A população será informada que pessoas sensíveis com complicações respiratórias preexistentes poderão

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927 experimentar efeitos adversos, o que não é esperado para a população em geral.  
1928 Daniel, sugestão de texto. Eu acho que no final que você não achou interessante.

1929

1930

1931 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Eu não acho que tem  
1932 que ter essa questão de pessoas sensíveis, a população tem que ser informada  
1933 de qualquer forma, independentemente de ser sensível. Como vamos informar só  
1934 para as pessoas sensíveis? Nem tem isso, nem é prático.

1935

1936

1937 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
1938 não é isso que está dizendo, a população será informada que pessoas sensíveis,  
1939 é aquela coisa que você faz quando tem campanha de vacinação, você diz que é  
1940 para todo mundo, mas especialmente para quem tem alguma doença  
1941 preexistente.

1942

1943

1944 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Mas os termos  
1945 assim, poderão experimentar efeitos adversos? Assim,

1946

1947

1948 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você  
1949 que é da área pode nos ajudar.

1950

1951

1952 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – E mesmo pessoas  
1953 não sensíveis poderão experimentar, usando o termo, efeitos adversos. Isso é  
1954 independente da sensibilidade.

1955

1956

1957 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1958 Então, nós poderíamos simplificar dizendo: a população será informada sobre  
1959 efeitos adversos, complicações respiratórias e efeitos adversos, ou só efeitos  
1960 adversos...? Possíveis efeitos adversos. Possíveis complicações ou possíveis  
1961 efeitos adversos?

1962

1963

1964 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Mas assim, se der  
1965 um tempinho para tentar pensar melhor porque está...

1966

1967

1968 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Mas esse é o texto da Resolução.

1969 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É.  
1970 Esse texto já estava lá. Nós podemos fazer uma coisa, Daniel, se você concordar  
1971 e os colegas também. Nós deixamos sumariamente possíveis efeitos adversos,

1972 taxa o resto, e se for o caso colocamos uma emenda de plenária porque acho que  
1973 isso não é uma coisa substancial para termos um texto agora. E aí fazemos uma  
1974 emenda e colocamos isso na hora que for para a Plenária, que a Câmara de  
1975 Assuntos Jurídicos não vai aceitar e vai dizer que tem que voltar para a Câmara  
1976 Técnica de novo. Então, de novo não, que tem que voltar para a Câmara Técnica.  
1977 Então, eu sugeriria, como isso não é um assunto, digamos assim, mais impactante  
1978 para o texto, mas ele pode melhorar, você fica com essa tarefa. Pode ser?  
1979

1980

1981

1982 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Ok. O que estou  
1983 pensando aqui é uma coisa que ia além dos efeitos adversos, mas também  
1984 algumas atitudes que podem ser tomadas para proteção.

1985

1986

1987 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
1988 aí eu estou falando só de notificação, as ações da saúde ela toma. Eu estou  
1989 falando só da notificação.

1990

1991

1992 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Mas de qualquer eu  
1993 vou ficar atenção a isso.

1994

1995

1996 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1997 Podemos deixar desse jeito? Eu deixo como aprovada, mas com a certeza de que  
1998 você vai melhorar esse texto para nós. Único e exclusivamente porque eu acho  
1999 que isso é não problema grave, para ela deixar de ser aprovada por causa desse  
2000 texto, mas ele pode ser melhorado. Nível 3, é a notificação pública a ser realizada  
2001 para que a população abrigada por um período, se mantenha abrigada por um  
2002 período de tempo especificado, quando a previsão do EDA ou o monitoramento  
2003 em tempo real indicar que a população poderá ser exposta a uma concentração  
2004 média de 24 horas de MP10 ou MP2.5, num intervalo entre o nível de atenção e o  
2005 nível de alerta para episódios críticos de poluição do ar, estabelecidos por  
2006 Resolução Conama. Mais alguma coisa? Não. É uma correção em relação  
2007 também à adequação que foi feita ontem. Correto? Fala no microfone. Não ouvi.

2008

2009

2010 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Tem duas emendas um pouquinho mais  
2011 abaixo, propostas de emendo que vão...

2012

2013

2014 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – É  
2015 complementar. Conforme padrões de qualidade do ar. Mas eu acho que isso já foi  
2016 feito, Zuleica, ao texto. Conforme estabelecido por Resolução Conama, isso já foi  
feito, essa troca, na 23ª.

2017

2018

2019 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Não aparece como aprovado. Então, eu  
2020 acho que foi discutido.

2021

2022

2023 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2024 Conforme os valores e indicadores de qualidade do ar. Isso não foi decidido ainda  
2025 na 03, quem vai decidir isso é a revisão da 03, não é aí.

2026

2027

2028 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – É lógico, a proposta da Sodemap aqui, eles  
2029 já tinham conhecimento de que a Resolução Conama ainda ia começar a ser  
2030 revisada. E eles têm o entendimento, que é mais ou menos óbvio, que os limites  
2031 estão muito altos. Então, eu vou voltar, eu vou falar novamente o que falei no  
2032 início da reunião. Como essa Resolução que vai fazer a revisão vai demorar muito  
2033 para ser publicada. Você mesma disse que em menos de 6 meses não fica pronto.

2034

2035

2036 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Mas  
2037 também não vai ser publicada antes disso.

2038

2039

2040 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Mas por precaução poderíamos adotar  
2041 valores mais seguros.

2042

2043

2044 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2045 Então, eu não posso adotar em um outro instrumento valores que não estão  
2046 adotados no instrumento chefe. Então assim, eu tenho que aguardar. Se eu coloco  
2047 conforme padrões de qualidade do ar estabelecidos pelo Conama, na hora que a  
2048 Resolução 03 for revista ela vai adotar novos valores vão estar aqui. Aí eu vou ter  
2049 que dar uma explicação porque a proposta que está em discussão no Conama  
2050 não é adoção imediata dos valores OMS, se conseguirmos chegar a um consenso  
2051 essa adoção vai ser progressiva, ao colocar aqui valores adotados pela OMS, eu  
2052 indico que isso é imediato. E isso é incoerente com a revisão. Eu acho que isso  
2053 está fora de cogitação, Zuleica, me desculpe, mas isso não é possível. Ele vai dar  
2054 um problema jurídico de entendimento da norma.

2055

2056

2057 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu ia falar isso que a  
2058 Zilda já falou, e além, Zuleica, você precisa entender uma coisa, isso, eu fiz essa  
2059 intervenção quando o Bocuhy estava aqui presente, no dia que nós fizemos a  
2060 leitura e gerou esse comentário. Padrão de qualidade do ar é para as fontes  
2061 estacionárias que estão emitindo aquilo permanentemente e as pessoas estão

2062 permanentemente durante o ano inteiro, durante a vida inteira, durante períodos  
2063 da vida respirando. Aqui é algumas horas. Então, além do que tudo que a Zilda  
2064 falou que dá para fazer isso, legalmente, não é coerente porque nós vamos ser  
2065 mais exigentes em uma situação transitória do que estamos sendo para um  
2066 padrão de qualidade. Eu estou falando isso com o conhecimento de causa da área  
2067 ambiental, entendeu? Quase aliado a vocês de ONGs da saúde. Mas é isso que  
2068 nós conversamos. O período é muito curto, muito curto. É mais possível ter algum  
2069 episódio de agudo do que o efeito crônico. E o valor da OMS é mais para efeito  
2070 crônico de saúde. Ajuda aí, Luciana.

2071

2072

2073 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Só para fazer um esclarecimento, que aqui  
2074 no caso, só para, desculpa interromper, mas só para esclarecer que aqui no nível  
2075 1 você está falando em uma... por exemplo, no nível 1, padrão nacional, você vai  
2076 fazer a notificação, população, desde que as metas de concentrações excedam o  
2077 padrão nacional de qualidade do ar. No nível 2 isso vai ficar entre o padrão  
2078 nacional de qualidade do ar e o nível de atenção para episódios críticos. No nível  
2079 3, nível de atenção para o nível de alerta. Então, se você parte de um padrão  
2080 nacional no nível 1, que já é alto, por precaução poderíamos aplicar até que tenha  
2081 uma Resolução de acordo. Eu sei que tem uma dificuldade e aí jurídica, mas nós  
2082 temos uma dificuldade de que nós estamos regravando algo que pode ser realmente  
2083 muito perigoso para a saúde. Então, nós vamos ficar calados e aceitar a  
2084 defasagem que não culpa da população que o Conama não atualizou? Nós vamos  
2085 penalizar a sociedade porque o Conama não atualizou?

2086

2087

2088 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu quero rebater um  
2089 argumento dela, daí te passo a palavra. Nós não estamos calados, nós estamos  
2090 fazendo o que deve ser feito em função de todas as coisas. Não sei.

2091

2092

2093 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Me  
2094 desculpe, que culpa também disso é das ONGs que foram extremamente  
2095 intransigentes na hora da negociação. Mas eu acho que o mote aqui não é  
2096 qualidade do ar e nós somos, o texto todo da Resolução nós falamos em conforme  
2097 Resolução Conama. Nós não podemos agora ao discutir o anexo colocar  
2098 recomendados pela OMS, isso não é coerente, isso está diferente. A Resolução  
2099 que cuida disso é a 03/90, não é essa Resolução. Essa Resolução simplesmente  
2100 se relaciona a ela quando se faz o Estudo de Dispersão, e quando se faz todas as  
2101 citações ao monitoramento da qualidade do ar. Eu não posso aqui criar um padrão  
2102 diferente daquele que está na Resolução 03/90, isso é ilegal do ponto de vista  
2103 jurídico.

2104

2105



2106 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Tudo bem, mas ontem nós fizemos um  
2107 acordo que se nós alterássemos alguma coisa no anexo nós iríamos rever, então,  
2108 não é porque está escrito Resolução Conama em vários artigos que está  
2109 impossibilitado dessa discussão. Agora, compreendo seu argumento de que existe  
2110 uma Resolução. O que eu estou querendo dizer é que nós vamos penalizar, nós  
2111 estamos entre uma coisa e outra. Vamos penalizar a população.

2112

2113

2114 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não.  
2115 Nós não vamos penalizar. Nós estamos discutindo queima controlada para  
2116 incidentes por óleo no mar. Nós temos um arcabouço legal em relação à  
2117 qualidade. Daqui há 15 dias são retomados os trabalhos do GT. Então, eu só digo  
2118 o seguinte, não é nesta Resolução que nós vamos resolver esse tema. No texto  
2119 todo nós fomos coerentes para não citar a 03, nós não estamos citando a 03,  
2120 exatamente porque ela está em processo de revisão. Nós estamos dizendo que é  
2121 simplesmente conforme Resolução Conama, agora, se eu coloco aqui um valor  
2122 diferente do que ele tem hoje e se conseguirmos chegar a um consenso na  
2123 revisão da 03, a adoção de valores à OMS não será para amanhã, ela terá um  
2124 prazo, eu vou dar um comando completamente diferente para o mesmo assunto. A  
2125 Conama vai dar prazo, sei lá, de 5, 10 anos, 20 anos, eu não sei que prazo vai ser  
2126 esse, para adotar os padrões da OMS e a Resolução vai dizer que é imediato,  
2127 para um assunto que pode chegar a afetar a população, nós já colocamos todas  
2128 as ressalvas possíveis. Eu acho que isso não é possível, mas podemos votar e  
2129 chegar a uma conclusão do texto, votar e resolver isso por meio de votação.  
2130 Desculpe Zuleica, mas a proposta da Sodemap não é possível em um processo  
2131 de revisão da 03. Eu não posso interferir em um processo em que pese ser eu  
2132 mesma que coordeno o outro grupo, eu não respondo pelo assunto. E gostaria de  
2133 tentar concluir isso, mas acho que vamos ter que votar, infelizmente, esse assunto  
2134 não vai poder ser resolvido nessa Resolução.

2135

2136

2137 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu não posso retirar a emenda, não foi  
2138 minha. Então, vamos para a votação.

2139

2140

2141 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
2142 não estou pedindo para você retirar. Muito pelo contrário. Daniel.

2143

2144

2145 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Eu só queria reforçar  
2146 a fala da Zilda, e agradecer mais uma vez o esclarecimento do Alfredo com  
2147 relação a como se estabelece esses padrões. Então assim, quando nós estamos  
2148 falando de uma situação pontual isso está mais do que coberto. Então, mesmo  
2149 que esteja ainda que de fato, concordo com a Zuleica, que de fato a Resolução  
2150 Conama precisa sim ser revisada e atender os padrões da OMS, mas até mesmo

2151 por essa questão de emergência acho que nós estaríamos confortável. E aí  
2152 reforçando que foi colocado que a discussão da Conama 03 já existe um certo  
2153 entendimento, se nada for alterado, é que os padrões da OMS serão atendidos. O  
2154 que ainda está mais em discussão é a questão de prazos para que seja  
2155 implementação. Então, eu acho, acredito que essas questões estão bem cercadas  
2156 aí.

2157

2158

2159 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – A**  
2160 falta de consenso foi em relação a prazo. Mas eu não posso colocar isso  
2161 simplesmente aqui. Bom, então, vamos votar esse ponto. Aqueles que são  
2162 favoráveis ao texto conforme ele se encontra, coloca de novo, Henrique. Isso.  
2163 Basicamente a divergência é: estabelecidos por Resolução no Conama, ao final.  
2164 Para gravação, anexo VI, definição do texto constante do nível 3, notificação  
2165 pública. Aqueles que são favoráveis, por favor, se manifestem. Ao texto conforme  
2166 proposto agora na tela, estabelecidos por Resolução do Conama. Aqueles que  
2167 são favoráveis se manifestem.

2168

2169

2170 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) – Favorável.**

2171

2172

2173 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – CNI, favorável.**

2174

2175

2176 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
2177 **INEA, favorável.**

2178

2179

2180 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) – Governo do Estado**  
2181 **de São Paulo, favorável.**

2182

2183

2184 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2185 **Ministério do Meio Ambiente, favorável.**

2186

2187

2188 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Ministério da Saúde,**  
2189 **favorável.**

2190

2191

2192 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste) –**  
2193 **Anamma, favorável.**

2194

2195

2196 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Zuleica, Apramac, contrário.

2197

2198

2199 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Foi  
2200 aprovada a redação com 7 votos a favor e um voto contrário da Apramac.  
2201 Acabou? Nível 3. Tem mais ainda. Vamos lá. Também é correção dessa forma.  
2202 Mas só tem uma proposta da Sodemap em relação àquele ponto.

2203

2204

2205 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma Centro-Oeste)** – A  
2206 alteração é no 2,5. Está certo aí?

2207

2208

2209 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nível  
2210 4 é a notificação pública a ser realizada informando que a queima controlada será  
2211 interrompida quando o monitoramento em tempo real indicar que a população  
2212 poderá ser exposta a uma concentração média de 24 horas de MP10 ou MP2.5,  
2213 que a atinge o nível de alerta para episódios críticos de poluição do ar  
2214 estabelecidos por Resolução Conama. Aqui é só MP10, não é? Vai ser depois?  
2215 Então, fica desse jeito. A evocação deve ser coordenada pelo órgão  
2216 governamental não, ambiental competente. Tira isso?

2217

2218

2219 **O SR. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES (IBP)** – Nós eliminamos o nível  
2220 com emergência. Esse é o nível de alerta. Ficou bem mais objetivo. Não tem mais  
2221 discussão agora. Alcançou o nível de alerta simplesmente para a atividade da  
2222 queima, imediatamente. Não alcança o nível de emergência e não há sentido em  
2223 falar em evacuação, não há justificativa para isso.

2224

2225

2226 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2227 Ainda resta duas coisas, voltar aos conceitos, eu acredito que pelo que nós  
2228 mudamos, nós não devemos propor nenhuma mudança ao art. 1º e à ementa.  
2229 Zuleica.

2230

2231

2232 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Eu quero deixar registrado que a Apramac  
2233 não concorda com a aprovação do nível 5 também. Todos aqueles que se referem  
2234 à Resolução Conama nós não concordamos.

2235

2236

2237 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A  
2238 citação de pôr Resolução Conama? Mas ontem você aprovou várias partes do  
2239 texto...

2240

2241

2242 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Eu aprovei porque nós tínhamos um acordo  
2243 aqui, que foi feito, está na gravação, de que quando nós chegássemos nos anexos  
2244 nós iríamos discutir aquela emenda da Sodemap, e iríamos, inclusive, se aprovado  
2245 pela Câmara Técnica, numa hipótese, ainda que longínqua, nós iríamos, então, foi  
2246 o acordo, acho que o Alfredo está concordando comigo, quem estava presente  
2247 deve se lembrar. Então, agora que nós estamos discutindo o anexo VI, eu quero  
2248 dizer que nós estamos, como tenho que manter essa emenda dos colegas, eu  
2249 voto a favor da emenda. Portanto, sou voto contrário à aprovação.

2250

2251

2252 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A  
2253 aprovação de todos os pontos em que cita por Resolução Conama e não por  
2254 padrões da OMS.

2255

2256

2257 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Solicitar que não seja colocado, aprovado  
2258 por unanimidade.

2259

2260

2261 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
2262 confesso que eu tinha entendido, eu acho que houve um encaminhamento falho  
2263 da proposta da Sodemap, ela só colocou a proposta de inclusão de níveis OMS no  
2264 anexo que gera os níveis de alerta. Ela deveria ter colocado isso em todos os  
2265 pontos do texto que citam por Resolução do Conama, mas eu entendi sua  
2266 preocupação e nós simplesmente nos resguardamos para não colocar isso por  
2267 unanimidade. Mas, de qualquer forma, gostaria também de deixar registrado que  
2268 mesmo com essa manifestação de que não foi por unanimidade nos pontos em  
2269 que se cita padrões de qualidade do ar, citando especificamente que é por  
2270 resolução do Conama e não por padrões OMS, que nem a Apramac aqui defende  
2271 e que a Sodemap propôs ao texto ela não compromete a aprovação do texto que  
2272 foi feita ontem e hoje. Eu só gostaria de deixar registrado isso. É simplesmente um  
2273 voto contrário em alguns pontos do texto, mas que não compromete a aprovação  
2274 do texto. Agora, vamos fazer a revisão, fazer o... Você já colocou o seu? Então,  
2275 vamos começar, ação de resposta. Procura para ver se tem no texto.

2276

2277

2278 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Enquanto localiza  
2279 posso fazer uma fala bastante breve? Só com relação a essa preocupação, para  
2280 que nós, é claro que nós estamos buscando o padrão da OMS e eu acho que uma  
2281 nova, essa Resolução, nova Resolução só reforça a necessidade de nós darmos  
2282 agilidade aos processos de revisão da Conama 03 que fala sobre padrão de  
2283 qualidade do ar. Eu acho que nós temos que usar essa questão aqui para catalisar  
2284 o processo da Resolução 03 que acho que é um consenso que nós temos que  
2285 atingir os padrões estabelecidos pela OMS, em breve.

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu posso fazer mais só um esclarecimento rápido? Eu não sei se vai apaziguar ou não. Mas no Estado de São Paulo nós já temos uma nova lei sobre padrões de qualidade do ar e essa coisa de repente falar OMS lá também foi tudo classificado nas regiões em função de nível de saturação, e foram estabelecidos estepes e períodos para se atingir a OMS. Porque você não bate uma varinha de condão e a coisa acontece. Você percebe? Então, tem uma metodologia por trás disso. Isso que precisa ficar claro. É lógico que quem vai reger para o Brasil inteiro é a revisão da Conama de ar.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –

Vamos lá. Assim, em que pese a manifestação dos colegas, esse processo já está em curso, a reunião está marcada, 24 e 25, acho que é a data. Agora, eu gostaria também de fazer um comentário breve e dizer o seguinte, isso para mim está muito claro, você está, um dos pontos que não se chegou a um consenso nessa Resolução foi de que eu estou jogando para revisão dos padrões de qualidade do ar uma responsabilidade nas discussões que foram feitas antes de ter a parada dela aguardando o seminário. Em cima do órgão ambiental, que ele não responde pela política industrial de transporte do Estado: Então assim, é essa a dificuldade que nós tivemos que chegar a um ponto comum, que a meu ver não precisaria ter um seminário internacional para discutir isso. Isso nós já sabíamos, a dificuldade é uma dificuldade nossa, local, de estrutura política do Estado Brasileiro, e aí se reflete nos Governos Estaduais, em que o órgão ambiental pouco pode intervir sobre as questões relacionadas à qualidades do ar. Pouco ou quase nada, ele monitora as fontes fixas, e as fontes móveis hoje não são nem monitoradas porque os Estados não implementaram inspeção, os município, os governos estaduais não conseguiram implementar a inspeção veicular. Então, o Estado consegue monitorar fontes fixas, as fontes móveis elas são regulamentadas em parte porque o Proconve controla a comercialização de veículos, aquilo que é importado, comercializado tem que ter LCVM, e é avaliado pelo Ibama e a Cetesb, que é parceiro do Ibama nessa proposta, mas se você for pensar em qualidade do ar que é algo muito mais amplo, na prática eu já trabalhei em órgão municipal de meio ambiente, 3 anos, e já passei por um órgão estadual não de meio ambiente, mas de obras, ninguém nem liga para a área ambiental. Então assim, eu não estou dizendo que isso seja impossível, mas eu acho que a meu ver tem que haver uma estrutura, uma estratégia diferente de tratar esse assunto. Então, nós não podemos enxergar, e aí eu fecho o meu comentário, que a Resolução vai resolver todos os problemas e as expectativas que nós tenhamos em relação ao atingimento dos padrões OMS. A meu ver eu acho que uma lei resolveria isso e traria todo mundo para a resolver o que seria sustentabilidade ambiental. Eu vou dar um último exemplo, a lei que rege a política ambiental e principalmente Ministério do Meio Ambiente, o Conama, as regulamentações, não é a 6938, mas o que regulamenta o papel do Ministério mudou e inseriu, perdão, é que muda

2331 nome, a 6939 inseriu um Conselho de Governo para regulamentar as questões a  
2332 respeito do desenvolvimento ambientalmente sustentável. Esse Conselho de  
2333 Governo eu nunca ouvi falar que ele tivesse se reunido, nem, aí não estou  
2334 criticando Governo algum, muito antes pelo contrário, eu estou falando aqui como  
2335 analista ambiental. Não fico verde de partido A, B ou C, que se interessasse por  
2336 esta matéria e colocasse nessa agenda energética, política industrial, política de  
2337 inovação tecnológica, política de transporte. O que para vários setores, e  
2338 principalmente a qualidade ambiental, saneamento, que é uma coisa que vai vir à  
2339 baila no próximo ponto de pauta. Então assim, eu fico com esse receio, nós não  
2340 vamos conseguir resolver todos os problemas, o Estado por mais que vários  
2341 Estados estejam implantando sistemas de monitoramento da qualidade do ar, ele  
2342 vai monitorar e vai dizer que é isso, aí ele vai chegar para o governador e dizer eu  
2343 preciso fazer isso, vai depender do Governo. Fica refém daquele Governo decidir  
2344 se ele quer mexer na política industrial, nas áreas urbanas, se ele quer mexer na  
2345 política de transporte. Então assim, eu concordo com tudo isso, mas nós temos  
2346 que estar em mente que nós estamos jogando uma responsabilidade para o órgão  
2347 ambiental, em que ele consegue atender uma parte que é o monitoramento das  
2348 fontes fixas, ele não vai conseguir regulamentar tudo, mesmo que ele proponha  
2349 inspeção veicular, como o Rio de Janeiro tem, é o único Estado que tem isso hoje,  
2350 o município de São Paulo já teve, aí por conta de uma negociação política  
2351 cancelou, outros Estados colocaram a lei e tiraram o time de campo, a pressão de  
2352 todos os lados, eu não vou conseguir, eu vou conseguir ter o panorama e não vou  
2353 conseguir tomar a decisão para reduzir ou para acelerar a implementação dessa  
2354 política. Vamos lá. Esse não é nosso foco aqui. Vamos lá. Esse é o meu discurso  
2355 inicial na retomada do GT. Eu vou melhorar um pouquinho, mas vai ser esse o  
2356 discurso inicial na retomada do GT.

2357

2358

2359 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – É claro que o fato de  
2360 criar um novo padrão não melhora a qualidade do ar imediatamente. Não é um  
2361 fato importa, e claro que tem que alavancar...

2362

2363

2364 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
2365 não é no novo padrão que vai causar isso, é como essa política vai ter que ser  
2366 implementada no âmbito daquele Estado. É uma discussão, é o meu jeito gaúcho  
2367 de falar mesmo. Ação de resposta tem no texto. Em outros conceitos tem no  
2368 anexo. Áreas ambientalmente sensíveis também tem. Então, aqui são conceitos  
2369 que estavam postos, faz uma correção lá, ação de resposta, dois pontos, está um  
2370 tracinho, como nos outros. Isso. Dá um espaço e tira esse espaço. Isso. Beleza.  
2371 Áreas ambientalmente sensíveis, está no texto. Regiões costeiras e marinhas  
2372 onde a prevenção... A Árvore de tomada de decisão que é o nosso anexo V? VI.  
2373 IV, perdão. Troquei. Ferramenta de apoio à tomada de decisão. Nós citamos lá no  
2374 texto e se remete ao anexo IV. Esse daí nós vamos tirar, avaliação de  
2375 custo/benefício, pode taxar, Henrique. Saiu do texto. Tudo. Saiu do texto. Nós

2376 explicamos o que é isso. E nós votamos ao final ao art. 2º como um todo. Eu estou  
2377 passando. Descarga também tem no texto. Incidente por poluição de pelo no mar  
2378 também tem no texto. Robson.

2379

2380

2381 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Depois do incidente por poluição vai  
2382 ter que renumera porque saiu de lá aquele outro, aí introduziria o incidente e  
2383 poluição por óleo de significância nacional. Eu tenho uma proposta de texto se  
2384 vocês.

2385

2386

2387 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2388 Coloca na sequência em ordem alfabética.

2389

2390

2391 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Isso: Não é inciso não. Um novo  
2392 inciso. Está certo. Depois de incidente de poluição por óleo. Isso aí. Incidente de  
2393 poluição por óleo de significância nacional, incidente definido nos termos e  
2394 critérios do art. 17 do Decreto 8127 de 22 outubro de 2013, que lá que diz que são  
2395 os critérios, essa coisa toda. Ok?

2396

2397

2398 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2399 Aprovado. Intemperização? Tem no texto? Tem? Coloca *intemperização*. Tem  
2400 vários. Pronto. Volta lá. Um conceito bem técnico. Alterações da composição  
2401 químicas e propriedade físicas. Observador de bordo, também tem, eu me lembro  
2402 disso. Dedicado à observação da biota e tal. Óleo... Só tem entendidos como...  
2403 Plano de área, aí é só uma pergunta, nós colocamos o Plano Nacional de  
2404 Contingência todo em letra maiúscula, esse Plano de Área também não seria em  
2405 letra maiúscula? Para ficar igual? Porque na sequência eu tenho o Plano Nacional  
2406 de Contingência. É o P e o coisa. Então, põe.

2407

2408

2409 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Para melhor entendimento, eu acho  
2410 que o Plano de Emergência Individual que está embaixo deveria vir antes do  
2411 Plano de Área, porque seria o Plano de Emergência Individual, o Plano de Área e  
2412 o Plano Nacional de Contingência. Só para melhor entendimento.

2413

2414

2415 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
2416 é a ordem alfabética, não tem jeito. Concordo contigo, mas é ordem alfabética. Eu  
2417 acho que ali no meio do texto, quando citamos no Plano de Área por diversos  
2418 Planos de Emergência Individuais, eu acho que aí vai com letra minúscula. E  
2419 quando colocamos deste plano, também com letra minúscula. Eu falo um  
2420 pouquinho de alemão, os substantivo em alemão têm letra maiúscula. Mas o

2421 brasileiro tem uma tendência a escrever às vezes coisas que não são nomes  
2422 próprios em letra maiúscula. Acho que temos que dar uma corrigida nisso. Plano  
2423 de Emergência Individual, nós falamos também no Plano Nacional de  
2424 Contingência. Fala. Segue. PMC. Pluma, fala várias vezes. Queima controlada,  
2425 esse é importante, gente, queima controlada, emprego de fogo como técnica de  
2426 resposta a incidentes de poluição por óleo no mar, em áreas com limites físicos e  
2427 previamente, tem que tirar o e dali que não é mais o último. Depois ao final de  
2428 queima controlada tira o e. Eu não definiria unidade de conservação, nós temos  
2429 uma lei que cria o SNUC e já define o que é unidade de conservação. Mas, nesse  
2430 caso não precisa citar, é uma coisa que dá domínio público de outras áreas. Eu  
2431 acho que nós estamos regulamentando dentro do Sisnama, eu acho que aí não é  
2432 uma coisa específica, eu tiraria o conceito de unidades de conservação. Eu acho  
2433 que ele é um conceito. Se todos concordarem nós tiramos. Aí tem as sugestões,  
2434 isso aí não foi deliberado, nós temos que deliberar. Vamos lá. Emendas de  
2435 inclusão, IVP não deliberada, até nós colocamos isso ontem. De manhã. Estudos  
2436 de Dispersão Atmosférica. Aplicação de modelagem matemática para simulação  
2437 da dispersão de poluente na atmosfera a partir de uma fonte de emissão. Nós não  
2438 costumamos usar no conceito um ponto no meio da frase. Para efeitos da  
2439 presente Resolução. Não. Aí eu não posso colocar isso porque o conceito que eu  
2440 estou colocando já é para efeitos dessa Resolução. Então, tem que explicar isso  
2441 de outra forma, não posso dizer desse jeito.

2442

2443

2444 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – Na verdade vai tirar o  
2445 2,5 aqui também porque o estudo... O 2,5.

2446

2447

2448 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso  
2449 tudo bem, mas eu estou dizendo, o conceito foi proposto por você. Eu tiraria *para*  
2450 *efeito da presente Resolução* porque isso está explicado no texto. Eu só estou  
2451 dizendo o que é o estudo. Ponto.

2452

2453

2454 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro)** –  
2455 Não há necessidade de falar quem é o parâmetro que vai ser usado na dispersão,  
2456 isso está descrito lá no texto. É só o que é estudo de dispersão. Estudo de  
2457 dispersão é a modelagem matemática aplicada e ponto, acabou, não precisa das  
2458 outras coisas.

2459

2460

2461 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Pode  
2462 ser? Material particulado. Todo e qualquer material sólido ou líquido, eu acho que  
2463 está faltando é acento nos dois ali, em mistura gasosa, que se mantém nesse  
2464 estado na temperatura do meio filtrantes, estabelecido por método adotado. Pelo



2465 método adotado. Material particulado MP10, material particulado com diâmetro  
2466 aerodinâmico... Desculpa.

2467

2468

2469 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – Na Resolução 382.

2470

2471

2472 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro)** –  
2473 382 é de limite de emissão, de fontes fixas e não de qualidade do ar que são  
2474 diferentes. Então, deveria pegar o conceito da 03/90 de material particulado.

2475

2476

2477 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – 03 não tem definição.

2478

2479

2480 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós  
2481 colocamos isso na revisão, mas ela não tem.

2482

2483

2484 **A SR<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro)** –  
2485 Porque meio filtrantes, essas coisas, é ligado a sistema de controle, não é a  
2486 mesma definição. Enfim.

2487

2488

2489 **O SR. LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (PETROBRÁS)** – A 03 não tem  
2490 definição, onde tem essa definição é na 382 e na 436.

2491

2492

2493 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O  
2494 que fazemos? Nós temos uma opção, ou nós tiramos porque ela não vai  
2495 comprometer o texto, já que estamos o tempo todo nos remetendo à Resolução  
2496 Conama, que aí a Resolução Conama que trata do assunto ela tira, eu acho que  
2497 poderíamos tirar os três. Porque vai dar uma confusão na hora que você citar a  
2498 fonte fixa, como eu estou usando isso para pluma, a revisão vai ter que abordar  
2499 esse assunto. A revisão vai ter que abordar e isso está pacificado, mas, ou então  
2500 mudar, mas a Resolução já aborda quando ela coloca os padrões ela já aborda.  
2501 Eu acho que poderia ser tirado. Robson.

2502

2503

2504 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA)** – Eu não teria problema de tirar o  
2505 material particulado da definição. Agora, inclusive nós já temos uma noção do que  
2506 seria material particulado, não haveria problema. Agora, MP10 e MP2.5 talvez  
2507 fosse importante deixar com a definição que está para esclarecer o que está aqui.

2508

2509

2510 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pode  
2511 ser, se todos concordarem.

2512

2513

2514 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
2515 A definição que está dada para o MP10 e MP2.5 é válida tanto para fontes fixas  
2516 quanto de qualidade do ar, que é diferente do material particulado. Então, ela ali  
2517 só está falando de granulometria, o diâmetro é tal, acabou, não fere nenhuma e  
2518 nem outra.

2519

2520

2521 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É só  
2522 para entender o que é o 10 e o 2.5. Pode ser gente? Nós tiramos a definição de  
2523 material particulado e deixa o MP10 e MP2.5. Com isso...

2524

2525

2526 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Só lembrar uma  
2527 coisa que o Alfredo tinha, ao longo da discussão apareceu, se nós íamos colocar  
2528 ou não nas definições o que é relevância nacional.

2529

2530

2531 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Já  
2532 colocou. Aprovou. É a do Decreto. O Decreto.

2533

2534

2535 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Perdão. Desculpa.

2536

2537

2538 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2539 Colocou.

2540

2541

2542 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Esse novo inciso,  
2543 pode tirar.

2544

2545

2546 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA) –** Pode tirar daí. Está como inciso.

2547

2548

2549 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Tem  
2550 que renumerar. Com as ressalvas feitas pela Apromac, podemos considerar  
2551 aprovada a Resolução? Sim. Gente, muito obrigada.

2552

2553

2554 *(Palmas!)*

2555

2556

2557 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2558 Aprovada a Resolução. Muito obrigada. E aí desculpe pelo *tratorismo*. Meu amigo  
2559 Alfredo, de longa data.

2560

2561

2562 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Zilda, não precisa se  
2563 preocupar porque eu sei com o que você fica brava. Primeiro eu falei para ele  
2564 aqui, ela está proibida de sair da reunião e receber recado, porque toda vez que  
2565 ela recebe recado ela fica mais agitada.

2566

2567

2568 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (MMA) –** Na hora a Zilda não deixou eu falar,  
2569 mas eu queria só esclarecer o seguinte, a Resolução ela está associada àquela  
2570 questão de significância do Plano Nacional de Contingência, e no Plano Nacional  
2571 de Contingência á cita todos aqueles órgãos da Esplanada dos Ministérios que  
2572 deverão receber uma informação dentre eles a saúde, caso aconteça um acidente  
2573 de significância nacional. Então, imediatamente aquilo que você estava querendo,  
2574 já vai ser alertado, não tem problema.

2575

2576

2577 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2578 Vamos montar pelo menos a estratégia de discutir compostagem? Qual a ideia?  
2579 Pode ser. Cinco minutos de intervalo.

2580

2581

2582 **(Intervalo)**

2583

2584

2585 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Bom  
2586 dia. Vamos tentar pelo menos uma meia hora dar início às discussões. Cadê o  
2587 Henrique? Está aí fora? Henrique está aí fora? Vamos lá. Então, agora é  
2588 compostagem. Nós temos 3 pedidos de vistas, se não me falha a memória.  
2589 Apromac, Ministério do Meio Ambiente e Cetesb. É isso? Eu acho que ninguém  
2590 pediu e não apresentou. Eu acho que foram só esses três que apresentaram. Os  
2591 meus universitários do Conama não estão aqui. O Lúcio foi chamá-los para mim.  
2592 Só lembrando para vocês, nós vamos fazer aquelas revisões no texto de queima  
2593 controlada, mas caso tenha alguma dúvida nós ainda mandamos um e-mail para  
2594 todo mundo para sanar alguma dúvida. É de praxe. Eu preciso do povo aqui para  
2595 discutir.

2596

2597

2598 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Já que você falou  
2599 isso, Zilda, só para você saber essa coisa das dúvidas, eu não sei como é o nome

2600 daquela moça que trabalha aqui no Conama, a Larissa, ela falou que tinha uma ou  
2601 duas lá, mas eu falei, depois se for o caso esclarece. Alguma coisa ainda na de  
2602 óleo. Mas eu falei para ela, depois esclarece aqui entre vocês.

2603

2604

2605 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
2606 aí nós... Essa é a 25ª? Sim. Pauta. Ferrovias? Não. Eles fizeram uma limpa com  
2607 emendas. Essa aqui é antiga. Eu acho que foi essa. Que aí eles colocaram as  
2608 emendas que nós estamos propondo. Está aí. Cadê? Eu acho que é essa. Vamos  
2609 lá. Eu acho que é essa.

2610

2611

2612 **O SR. VINÍCIUS VITOI SILVA (D-Conama) –** Ontem eu me senti mal. Nós temos  
2613 a questão dos considerandos que nós não voltamos ali para o texto, mas nós  
2614 colocamos ele aí.

2615

2616

2617 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Elas  
2618 não estão nessa versão com emendas?

2619

2620

2621 **O SR. VINÍCIUS VITOI SILVA (D-Conama) –** Porque no parecer da Zuleica, ela  
2622 fala para voltar aos considerandos, mas ela redige apenas um considerando. Aí  
2623 nós não voltamos com todos, porque muitas vezes na forma como as pessoas  
2624 fazem o relatório de pedido de vistas, para nós não fica muito claro se aquilo é  
2625 uma sugestão ou se aquilo é uma proposta de emenda realmente, nós nos atemos  
2626 muitas vezes no que realmente um texto, uma emenda. E nós ficamos, só um  
2627 instantinho, Zuleica, é nós ainda ficamos em dúvida o seguinte, porque nós  
2628 estamos no pedido de vista, foi uma dúvida nossa ali na hora, mais minha, nós  
2629 estamos debatendo a última versão ou as versões anteriores? Então, em tese nós  
2630 entendemos que os considerandos já haviam sido retirados.

2631

2632

2633 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nós  
2634 chegamos a deliberar sobre isso. Mas eu não sei como funciona quando nós  
2635 pedimos vistas, nós voltamos àquilo que foi deliberado ou nós só...? Vinicius está  
2636 fazendo uma pergunta para você. Quando nós pedimos vistas e já deliberamos  
2637 sobre parte do texto, nós podemos voltar aos assuntos que mesmo que tenham  
2638 sido deliberados ainda não concluiu a prestação. É isso?

2639

2640

2641 **O SR. VINÍCIUS VITOI SILVA (D-Conama) –** Então, Zilda, eu Vinicius sempre  
2642 trabalhei na Câmara Técnica de Controle Ambiental e não nessa Câmara. Eu sei,  
2643 todos têm isso daí. Agora, a minha dúvida é eu não sei qual, não tinha certeza  
2644 sobre o que foi acordado. Volta até lá atrás na primeira versão? Eu fiquei com

2645 dúvida. Eu estou exemplificando. Eu não coloquei os considerandos porque eu  
2646 fiquei com dúvida. Eu estou dizendo para a Zuleica aqui agora que nós temos os  
2647 considerandos aqui, se for necessário nós resgatamos os considerandos e  
2648 colocamos no texto que vai debatido. Só isso.

2649

2650

2651 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2652 Zuleica.

2653

2654

2655 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Então, de fato nós discutimos a Resolução  
2656 por um bom tempo e chegamos à conclusão que era melhor fazer o pedido de  
2657 vistas na última reunião. E eu entendi, e acho que a Cetesb também entendeu, até  
2658 o MMA entendeu, que pediu vistas também, que nós então iríamos rever toda a  
2659 discussão que tinha sido feita, e eu comecei do começo da versão que foi  
2660 apresentada naquela reunião, não são as versões anteriores. Então, nós nos  
2661 baseamos na versão que tinha sido apresentada como documento de base para a  
2662 reunião. E pude então ter mais tranquilidade para fazer, no meu caso, no caso da  
2663 Apromac, nós tivemos mais tranquilidade para fazer uma avaliação de tudo o que  
2664 tinha vindo na pauta daquela reunião. Então, nós partimos desse critério. E por  
2665 isso nós então tivemos que começar já da ementa onde a Apromac propõe a  
2666 manutenção da ementa original, por exemplo, que não está... Só para finalizar a  
2667 gravação, não está, por isso que eu não está na versão que está vindo para esta  
2668 reunião. Algumas emendas faltaram porque houve um outro entendimento do  
2669 pessoal técnico do Conama e infelizmente eles não entraram em contato conosco.

2670

2671

2672 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
2673 acho que houve uma falha do parecer da Apromac, porque o que é esperado de  
2674 um parecer? É esperado de um parecer que ele apresente propostas concretas de  
2675 emenda ao texto, eu até estava tentando procurar isso aqui no regimento, mas na  
2676 prática o que se faz é propostas concretas, porque não cabe ao técnico do  
2677 Conama que recebe o parecer de um Conselheiro, interpretar o que ele quis dizer  
2678 e propor uma redação. Então, as duas coisas, você tem que propor em texto e  
2679 justifica-lo de maneira objetiva. Eu entendi que em muitos pontos do seu parecer  
2680 você faz comentários que não são transcritos em uma proposta de texto  
2681 propriamente dita, como é o caso desse dos considerandos. Então, assim, é  
2682 desejável, para facilitar o trabalho de todos que ao nos posicionarmos no pedido  
2683 de vista, passamos as sugestões concretas ao texto e coloquemos a nossa  
2684 justificativa para isso. Em e em alguns pontos você faz e em outros não. Aí não  
2685 cabe ao Conama interpretar o que você quis dizer quando você criticou um  
2686 determinado ponto da Resolução. É essa a leitura que foi feita. De qualquer forma  
2687 eu tenho uma sugestão...

2688

2689

2690 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu tenho que corrigir o que você falou  
2691 agora. Porque realmente, quando você entra na ementa do relatório da Apromac  
2692 você vai ver que tem uma ementa, uma sugestão de texto da Apromac para a  
2693 ementa em vermelho, inclusive. Mais objetivo impossível. Manter a ementa  
2694 respeitando as competências do Conama. E ele não coloca lá que a Apromac  
2695 sugeriu. Ontem um anexo que foi feito pelo INEA, que estava escrito sugestão,  
2696 como não estava escrito a palavra emenda foi entendido que era mera sugestão e  
2697 não foi colocado no texto e atrasou nossa reunião ontem.

2698

2699

2700 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Um  
2701 erro aqui, você coloca ementa e se refere ao art. 2º, você não se refere a ementa,  
2702 mas está aqui, eu estou aqui com a cópia.

2703

2704

2705 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Manter a ementa respeitando as  
2706 competências...

2707

2708

2709 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Está  
2710 aqui, Apromac ementa, e o que vem abaixo é o art. 1º. Não é ementa, mas qual é  
2711 a minha proposta?

2712

2713

2714 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Página 3.

2715

2716

2717 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Qual  
2718 é a minha proposta, nós não vamos ficar discutindo isso que não vamos a lugar  
2719 nenhum. Vamos começar a discutir o texto e nos pontos que você não se sentir  
2720 contemplada pelo texto, está na tela, você propõe uma proposta sua de emenda  
2721 ao texto. E em relação àquilo que você acha que estava no no seu parecer de  
2722 vistas. Não tem problema algum. Mas eu peço nas demais ocasiões em que for  
2723 pedida a vista, que nós sejamos claros em relação a isso. Vamos lá. Eu queria  
2724 fazer só um breve histórico muito em função do pedido de vistas da Apromac, que  
2725 a Apromac não participou de todos os debates, mas a Sodemap participou de  
2726 todos os debates e talvez nessa transição de representatividade, essa  
2727 transferência de informações não tenha sido feita a contento. Nós, quando  
2728 começamos a discutir a Resolução nós tivemos o cuidado de dizer que essa era  
2729 uma Resolução incrementar em relação às atribuições que já são do Ministério da  
2730 Agricultura, em relação à avaliação dos compostos e à emissão de certificados de  
2731 uso de compostos. Eu não sei se não é bem isso que fala, mas a autorização para  
2732 uso é emitida pelo MAPA e não é o nosso objetivo aqui criar essa competência  
2733 dentro do Conama, desde o princípio o que nós queríamos garantir? Que o  
2734 processo de compostagem obedecesse aquilo que está disposto na Lei 12.305,

2735 em relação a vários pontos dentre eles a segregação dos resíduos na fonte, que  
2736 viabilize a compostagem da matéria orgânico e a reutilização e reciclagem dos  
2737 inertes que estão lá nesses resíduos sólidos segregados, e os cuidados que o  
2738 processo de compostagem tenha para reduzir os seus impactos ambientais.  
2739 Então, foi esse o norte que nós tivemos. Um dos motivos de ela ter retornando  
2740 para ajustes a essa Câmara Técnica pela Câmara de Assuntos Jurídicos, é  
2741 exatamente questão deixar bem claro essa interface do MAPA. O que nós, um  
2742 dos, além dessas questões de considerandos, outras questões mais pontuais, um  
2743 dos era esse, houve uma dúvida em relação a se ela não estaria entrando. O que  
2744 nós fizemos logo depois, não estaria entrando nas competências do Ministério da  
2745 Agricultura e Abastecimento.... Errei o nome ou tem mais algum nome diferente  
2746 depois da última mudança? Eu sei que agora tem que pensar. A pesca. A pesca.  
2747 Então, eu vou continuar chamando de MAPA. Então, o nosso objetivo é isso.  
2748 Então assim, é o nosso entendimento que do ponto de vista do processo de  
2749 garantir controle da qualidade ambiental dentro do processo de compostagem, eu  
2750 não vou cuidar da aplicação do composto, eu não registro o composto, eu cuido  
2751 do processo compostagem. Quem vai, e havia na versão original, Zuleica, que é  
2752 uma coisa que você pode ver no processo consta, uma repetição de uma tabela  
2753 onde eu criava classes de compostos e indicava os usos, como isso já é uma  
2754 classificação que faz parte da metodologia do MAPA, e eu acho que quando você  
2755 fala na licitação do composto é mais ou menos isso que você quer dizer, garantir  
2756 que determinado tipo de composto tenha tal uso, nós vimos que como isso já está  
2757 na regra do MAPA, o órgão ambiental não teria necessidade de repetir aquilo que  
2758 o MAPA já faz por competência que lhe é deliberada legalmente. Então, nós  
2759 entendemos que a aplicação não é nosso papel regulamentar por meio da  
2760 Resolução do Conama, o papel da Resolução no Conama é garantir que o  
2761 processo de compostagem atenda o previsto na legislação ambiental, em relação  
2762 à segregação dos resíduos, a qualidade do processo propriamente dito. Então,  
2763 nós não vamos entrar até porque quando nós colocamos aqui inaplicação do  
2764 composto, no meu entendimento fica dando a impressão de que eu tenho que  
2765 criar uma regra para a aplicação e naturalmente eu vou ter que ir lá monitorar e  
2766 controlar. A maioria dos empreendimentos ou das atividades que vão usar esse  
2767 composto não são licenciadas pelos órgãos ambientais, se elas não ao licenciadas  
2768 pelos órgãos ambientais, não há um controle do órgão ambiental sobre aquelas  
2769 atividades, e com isso eu estou criando talvez uma nova categoria de fazer  
2770 controle que é controlar a aplicação do composto e em hortas comunitárias, em  
2771 agricultura familiar, que hoje não são atividades controladas pelos órgãos  
2772 ambientais competentes. Então, com isso eu abro as discussões para discutirmos  
2773 sobre as propostas feitas em relação a isso partindo do pressuposto da ementa e  
2774 da proposta do inclusão de aplicação do composto no meio ambiente. Não há nem  
2775 mesmo na lei de agrotóxicos, que é uma lei mais antiga, extremamente detalhada,  
2776 o órgão ambiental não cuida da aplicação do agrotóxico, quem controla isso são  
2777 os órgãos, é o Ministério da Agricultura e os órgãos estaduais de agricultura. Não  
2778 é isso uma competência do Conama, então, eu não vejo como isso possa ser  
2779 incluído nessa Resolução. Comentários?

2780

2781

2782 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Nós estamos nos baseando no modelos da  
2783 375/2006, que vai contrária ao seu raciocínio. O modelo da Resolução uso  
2784 agrícola de lodo de esgoto. Ali da mesma forma ser produzido um fertilizante que  
2785 vai ser controlado dentro das competências do Ministério da Agricultura, a  
2786 eficiência agrônômica, então, mas o aspecto da aplicação no compartimento  
2787 ambiental, e o controle da cumulatividade dos metais e das substâncias tóxicas  
2788 que podem atingir águas subterrâneas, nascentes, contaminar o próprio solo, e,  
2789 portanto, vai afetar a biodiversidade e as populações humanas, pela contaminação  
2790 na água e etc., essa parte é regrada pelo Conama sim na 375. E aqui está se  
2791 aplicando um outro conceito para dizer que não vai, que o Conama não tem  
2792 competência. Então, essa contradição, eu gostaria de levantar para os senhores e  
2793 fazer um pequeno debate, até porque me falta entendimento, se o Conama  
2794 entendeu que o lodo de esgoto tinha que ser controlado, por que o composto que  
2795 pode conter substâncias tóxicas, igualmente com características de  
2796 cumulatividade no solo, e mobilidade para as águas subterrâneas, por que essa  
2797 proposta de Resolução não também entre seria nesse terreno que é ambiental, de  
2798 controle ambiental.

2799

2800

2801 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2802 Comentários? A 375 ela trata especificamente do uso do lodo no solo diretamente.  
2803 Uso agrícola, mas eu estou falando de composto a partir de várias... Isso é o  
2804 MAPA que vai controlar, não somos nós que vamos controlar.

2805

2806

2807 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Eu fiz uma análise no meu parecer de  
2808 vistas, eu fui obrigada a fazer uma análise das instruções normativas que o Lucas  
2809 me passou, ele me passou apenas 3, na verdade, existem mais, seriam essas 3.  
2810 Tem uma outra, se não me engano relacionada a agricultura orgânica, que eu  
2811 acho que é número 40, uma coisa assim. Talvez, mas ele não me deu a tempo,  
2812 então, quando fiz o meu, nosso parecer nós não tivemos acesso às outras. Mas  
2813 então fiz análise dessas 3, e em nenhuma delas eu verifiquei que há algum  
2814 comando para controle da cumulatividade de metais tóxicos no solo porque não é  
2815 mesmo competência do Ministério da Agricultura. Ao nosso ver. Isso já tinha sido  
2816 decidido na época que se fez a 375, lá em 2005, tanto que o Grupo de Trabalho  
2817 da 375 acho que começou em 2004, ou 2003. E esse entendimento ficou  
2818 pacificado, que realmente eles deveriam, o Conama tinha que cuidar desse  
2819 aspecto, porque quando você começa a aplicar um composto com as mesmas  
2820 características de substâncias tóxicas, ainda que dentro dos limites, no mesmo  
2821 solo, você vai ter um processo de acumulação, isso é um controle ambiental que  
2822 tem ser feito para proteger justamente a qualidade das águas, e a sobrevivência  
2823 da biodiversidade e das populações que podem ser afetadas. Então, se envolve aí  
2824 saúde e meio ambiente, que não é o assunto do Ministério da Agricultura. Então,



2825 lendo as instruções normativas não encontrei que o Ministério da agricultura  
2826 tivesse assumido para si nessas instruções normativas, essa responsabilidade.  
2827 Então, volta para o Conama, alguém vai ter que assumir essa responsabilidade,  
2828 se o Conama não quiser..

2829

2830

2831 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você  
2832 estabeleça comparando diretamente com a 375: Na 375, sim, na 375 eu estou  
2833 tratando um resíduo que está saindo da estação de tratamento de efluentes e eu  
2834 estou dando uma destinação sob responsabilidade dessa estação que está dando  
2835 uma destinação direta, direta no solo, em um solo agrícola. Correto? Isso é que eu  
2836 estou fazendo. Agora nessa Resolução eu estou propondo a compostagem, a  
2837 regulamentação da qualidade do processo de compostagem, para diversos  
2838 resíduos que não é só o lodo, são vários. Então, ninguém há um controle da fonte  
2839 geradora específica para aquilo que vai gerar o composto. É a mesma coisa,  
2840 deixa-me fazer uma comparação, é a mesma coisa que eu te dissesse que eu  
2841 estou recolhendo sucata na rua, de cobre, eu vou fundir e vou fazer um produto de  
2842 cobre com essa sucata que eu fui fundir. Mas essa sucata ela pode conter teores  
2843 altos de Cadmo, de Chumbo ou sei ela o que, que isso está amalgamado no  
2844 cobre. Eu vou ter que controlar a origem com aquilo que eu faço de coleta porta a  
2845 porta, isso é praticamente impossível. Então, há que se fazer essas duas  
2846 comparações. Na 375, eu vejo tudo pela ótica da responsabilidade da estação de  
2847 tratamento de efluentes, que ela indica onde vai lançar e ela tem que fazer o  
2848 monitoramento disso na hora da aplicar. Quando eu falo em composto orgânico, a  
2849 prática hoje já é a seguinte, você recolhe, existem várias experiências em curso no  
2850 país, onde você recolher resíduos orgânicos de feira, de restaurantes, da indústria  
2851 alimentícia, e eles geram um composto orgânico. Tecnicamente no Brasil e no  
2852 mundo você pode agregar o lodo da estação de tratamento de efluentes nessa  
2853 compostagem, desde que preservadas as determinadas características desse  
2854 lodo. Então, quem vai monitorar esse solo onde vai ser aplicado? Esse comando  
2855 para mim não está muito claro, quer dizer, eu compro o composto ou eu ganho o  
2856 composto de quem faz compostagem a partir dessa mistura que falei, e eu faço  
2857 isso na minha casa, quem vai monitorar? Eu tenho que fazer laudos de laboratório  
2858 do composto, quem vai fazer? É a unidade de compostagem que está recebendo  
2859 esse resíduo? Esse comando para mim não está muito claro quem vai fazer.  
2860 Diferentemente do lodo, onde eu tenho uma estação de tratamento de efluentes,  
2861 por isso que eu estou fazendo a comparação e conceitos no lodo. A estação  
2862 de tratamento de efluentes, e ele vai decidir por enviar o lodo dele para uso  
2863 agrícola. Então, ele vai ser obrigado a monitorar para onde esse lodo está indo.  
2864 Nós estamos falando de um processo que inclui múltiplos atores e que não  
2865 necessariamente ele é um processo que vai implicar no registro e na  
2866 comercialização do produto. Eu acho que nesses casos a aplicação que você está  
2867 propondo o controle, o princípio da precaução nessa aplicação ela deve ser feito  
2868 de outra forma, não pelo composto propriamente dito. Eu não estou agregando  
2869 nenhuma substância química, ou exógena ao processo para garantir que eu vou

2870 estar gerando um contaminante adicional no meio dele que não seja a  
2871 compostagem naturais. Alfredo pediu a palavra.

2872

2873

2874 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Já que estamos  
2875 entrando de sola, eu queria usar aqui a situação que nós vivenciamos no Estado  
2876 de São Paulo, até fazendo um gancho com tudo isso e com a nossa proposta  
2877 aqui. Então, olha, nós recebemos em média 4 a 5 solicitações mensais de fazer  
2878 composto. E tem muitas empresa que têm resíduos que elas julgam que são  
2879 passíveis de fazer composto e pedem. Desses 5, 2, em média, são produtos que  
2880 vão ser submetidos a um registro no MAPA, ou seja, o cara diz eu vou registrar  
2881 isso, me corrige, Hideraldo, se eu estiver errado porque nós precisamos fechar,  
2882 não está claro esses conceitos com a área ambiental e a área de agricultura, mas  
2883 olha, se você vai fazer um registro no MAPA porque você pretende retalhar isso e  
2884 colocar aí para várias pessoas usando, nós, então, remetemos às exigências todas  
2885 do MAPA que vai fazer no momento de ter o registro. Então, no nosso  
2886 entendimento existe lá nas Portarias do MAPA concentrações de metais pesados,  
2887 de microorganismo que possa ser problemáticos. Então, nós temos que dizer para  
2888 o cara: olha, você vai ter que atender a todos esses critérios para o MAP, que e o  
2889 MAPA estabelece. Então, nós do Estado de São Paulo, não temos problema  
2890 nenhum com isso, então, aceitamos. Agora, vou chamar atenção que acho que é  
2891 uma coisa da compostagem direito. Tem duas situações que fogem ou tendem a  
2892 fugir disso. A primeira situação que precisamos olhar são as prefeituras, porque  
2893 veja só, uma prefeitura ela resolver fazer uma unidade de compostagem, daí ela  
2894 diz assim: só vou usar para uso próprio, só que o que é uso próprio da prefeitura?  
2895 Ela vai estar aplicando canteiros centrais, em parques e não sei o que. Ela diz que  
2896 ela não vai comercializar, por isso ela não requer o registro, ela acha que não  
2897 precisaria requerer o registro. Então, essa prefeitura estaria fugindo ao controle.

2898

2899

2900 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E  
2901 certamente também não vai fazer isso para uso agrícola para produzir alimento...

2902

2903

2904 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Mas a outra situação  
2905 são algumas empresas que daí é o caso, eu estou fazendo composto para uso  
2906 próprio, por exemplo, uma indústria supra alcooleira que faz composto e aplica  
2907 nas propriedades onde planta cano, é o uso próprio. Como eu disse, São Paulo  
2908 nós sempre vamos exigir a qualidade estabelecida pelo MAPA. Então, seja que  
2909 tendo o registro ou não tendo registro nós vamos nos reportar à qualidade do  
2910 MAPA. E isso é que nós achamos que tem que cuidar nessa Resolução, essas  
2911 duas situações estavam fugindo, por isso eu já reporto que no meu entendimento  
2912 é a essência disso. Temos que ter um artigo, aí tudo bem, nós não vamos dizer  
2913 que nós estamos chamando para nós a competência de controlar a qualidade do  
2914 composto, mas nós temos que dizer que aquele que não for registrado ou não

2915 estiver na situação lá do MAPA, também tem que atender o mapa. Então, isso é  
2916 nossa proposta entendeu Zilda? Em algum lugar dessa Resolução tem que ter  
2917 isso. Daí já tem até a nossa proposta de texto para um Parágrafo Único. Então, na  
2918 essência, para nós isso resolvido, dessa Resolução está tudo resolvido. E eu fiz  
2919 um gancho para tudo isso que você está mais especificando.

2920

2921

2922 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Zilda, o nosso  
2923 colega aqui da ABSolo queria fazer um esclarecimento, por favor, se identifique.

2924

2925

2926 **O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo)** – Boa tarde a todos. Eu o Fernando  
2927 Carvalho, eu estou representante o ABSolo. Bom, pessoal eu trabalho com  
2928 compostagem e tratamento de lodo de esgoto há 25 anos e eu queria tomar a  
2929 liberdade da resgatar rapidamente um pouco do histórico da resolução 375 porque  
2930 eu tive a oportunidade de ser o relator do GT. Então, eu vivenciei ela em todas as  
2931 11 reuniões do GT durante 24 meses, o que eu acho que é importante e que eu  
2932 posso acrescentar aqui é que essas discussões que deram origem à Resolução  
2933 375 e foi publicada em agosto de 2006, ela se iniciou em 2004, justamente quando  
2934 o Ministério da Agricultura publicou o novo Decreto onde ele se limitava a dizer  
2935 que o lodo do esgoto poderia ser uma matéria-prima para fabricação de fertilizante  
2936 orgânico. Ponto. As instruções normativas que disciplinaram a utilização eventual  
2937 de produtos que contivessem esses resíduos no seu rol de matéria-prima, elas  
2938 vieram após a resolução Conama, a Instrução Normativa 27 foi publicada um mês,  
2939 dois meses depois da publicação. E isso não foi por acaso, caminhou junto, o  
2940 Hideraldo que representa o Ministério, ele participou dessas reuniões na época.  
2941 Eu lembro bem disso. Bom, então, isso é um gancho para eu reforçar o que a  
2942 Zilda e o Dr. Rocca já colocaram aí, que a Resolução 375 ela teve o objetivo de  
2943 disciplinar a reciclagem de um resíduo na agricultura, enquanto resíduo. Aqui nós  
2944 estamos discutindo compostagem, a compostagem, como a própria proposta  
2945 define, eu acho que valia à pena resgatar o conceito que foi adotado para  
2946 compostagem, é que ela é uma técnica de tratamento que possui como  
2947 propriedade, e é só isso que justifica o emprego dessa técnica, a capacidade de  
2948 transformar um material orgânico seja ele de um resíduo ou seja ele de um  
2949 resíduo industrial, de um resíduo de tratamento de esgoto sanitário ou mesmo de  
2950 fezes animais, transformando esse composto, esse composto transforma o  
2951 resíduo em um subproduto que pode ou não vir a ser fertilizante, que tem  
2952 características completamente diferentes daqueles que deram origem. Esse é o  
2953 conceito de compostagem. Esse conceito está aí. Então, para início de conversa,  
2954 quando a norma cita determinados resíduos aqui entre eles os lodos de esgoto  
2955 sanitário está citando exclusivamente como uma matéria-prima para ser  
2956 submetido ao processo. Agora o que eu vai resultar disso certamente [é um  
2957 composto que pode ou não ser caracterizado, ser registrado como um produto... E  
2958 se ele for registrado como um produto do Ministério da Agricultura, aí aplica-se um  
2959 conceito muito importante que o Ministério da Agricultura tem em instrução

2960 normativa, que é o conceito de uso de produto e uso seguro na agricultura. Por  
2961 que é um produto de uso seguro na agricultura? Simplesmente porque as  
2962 condições que o Ministério estabelece em suas instruções normativas são  
2963 significativamente mais restritivas do que o que está na Resolução 375. Então,  
2964 para citar como exemplo o Ministério não tolera qualquer densidade de  
2965 organismos patogênicos, é somente o material chamado classe A, quanto a  
2966 indicadores de patogenicidade. E a lista de contaminantes orgânicos  
2967 estabelecidas pelo Ministério, vocês podem checar facilmente na nova Instrução  
2968 Normativa alterou algumas coisas na 27m entre elas o que nos interessa, o que é  
2969 o anexo V. Os teores máximos de metais permitidos para fertilizante orgânico  
2970 composto seja ele de qual classe for, A, B, C ou D, é muito menor do que  
2971 estabelece a 375, eu posso citar um exemplo para vocês, se o lodo de esgoto for  
2972 diretamente para a agricultura através de um projeto de rastreabilidade, conforme  
2973 preconiza a 375/2006. A tolerância a Cadmo é 39 miligramas por quilo na matéria  
2974 seca. Para um produto de uso seguro é 3 miligramas por dia, é 10 vezes menos. E  
2975 tem outros exemplos, não tenho todos os números de cabeça. Além disso, é  
2976 importante frisar também que o lodo de esgoto não é um resíduo perigoso, o lodo  
2977 de esgoto é um resíduo classe 2A, e ele é classificado como 2A, não perigoso e  
2978 não inerte fundamentalmente por causa de sua biodegradabilidade. E é importante  
2979 lembrar também que a norma empregada na nacionalmente para classificar esses  
2980 resíduos, a NBR 10004, ela traz uma exceção no seu item 42152 que diz o  
2981 seguinte, que lodo de esgoto sanitário, e resíduos sólidos urbanos, não serão  
2982 classificados perigosos segundo os critérios de patogenicidade, porque pode  
2983 conter sim indicadores de patogenicidade. E a técnica que nós estamos  
2984 normatizando aqui, tem entre suas principais bandeiras e é reconhecido  
2985 mundialmente justamente a capacidade de higienizar o material. Então, gente,  
2986 dentro desse critério, só para finalizar, desse critério de produtos de uso seguro na  
2987 agricultura, nós entendemos que todos os critérios de rastreabilidade que estão  
2988 estabelecidos na 375/2006, não deve ser aplicado nesse caso, porque sena não  
2989 há nenhuma premiação ao tratamento do resíduo e a sua transformação, e não  
2990 custa lembrar, gente, fazer compostagem é um trabalho que tem um custo  
2991 relativamente elevado e a indústria que transforma resíduos orgânicos em  
2992 fertilizante orgânico composto através desse processo, ela se remunera da venda  
2993 do produto, porque a taxa de tratamento ela razoavelmente paga os custos.  
2994 Vender o produto é fundamental ter qualidade. Porque senão você não consegue  
2995 vender. Agora se o uso for rastreado é simplesmente a decretação, o fechamento  
2996 desse setor porque é inviável você comercializar e ao mesmo tempo cobrir,  
2997 cumprir todas essas prerrogativas estabelecidas na 375. Era isso, gente, muito  
2998 obrigado.

2999  
3000

3001 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Bom, o lodo de esgoto ele é classificado  
3002 como resíduo perigoso sim, ele contém não só os patógenos, mas contém metais  
3003 tóxicos e tudo, porque como disse a Zilda, assim como a compostagem vai ter  
3004 múltiplas fontes de matérias-primas, o lodo também tem. E no sentido de que o

3005 lodo de esgoto ele vem do esgoto urbano, e esgoto urbano não é só as  
3006 residências, os banheiros, as fezes, é tudo que vem no esgoto. Então, na estação  
3007 de tratamento de esgoto você vai ter uma infinidade de matérias-primas de origens  
3008 diferentes sem nenhum controle, como também no caso da compostagem.  
3009 Compostagem é tudo que vier de um resíduo orgânico para o aterro. Ou para o  
3010 lixão. Então, da mesma forma você tem que tomar, tanto que a própria proposta  
3011 que veio do GT ela tem uma tabela de metais porque se reconheceu que  
3012 realmente o composto é perigoso. Eu concordo plenamente com São Paulo, com  
3013 Cetesb de que nenhuma compostagem que vai ser aplicada em solo, qualquer  
3014 que seja o finalidade, esteja isenta aqui na Resolução de ter que cumprir as  
3015 obrigações da caracterização. Antes da aplicação no solo. Caracteriza-se um  
3016 resíduo por ser perigoso não só pela patogenicidade, mas também por outra  
3017 características também na NBR 10004. Bom, no nosso caso da Apromac nós  
3018 ainda não chegamos à conclusão de que nós podemos dispensar o controle do  
3019 que vai acontecer no solo a partir dessa compostagem, ainda que ela esteja, o  
3020 composto dentro das características exigidas pela proposta. Porque você ainda  
3021 tem a questão do compartimento ambiental que foi levantado pela Cetesb na  
3022 última reunião, o Sr. Alfredo tinha dito que nós teríamos que nos preocupar com o  
3023 que vai acontecer, qual o comportamento dessa compostagem continuamente  
3024 aplicada no solo, seja por prefeitura, seja por empresas, quem vai se  
3025 responsabilizar? Uma pergunta que a Zilda fez. Eu acho que justamente quem  
3026 aplica, quem produz e aplica é a responsável. Se uma unidade de compostagem  
3027 tem que ser licenciada, no licenciamento pode-se exigir o monitoramento e a  
3028 apresentação periódica de uma análise. Se isso é viável ou não é, eu não sei, mas  
3029 como que então se não fizermos dessa forma, que outra forma está se propondo  
3030 aqui que não vi na Resolução, para fazer esse controle, esse monitoramento. O  
3031 que nós não podemos permitir, e acho que todos estão de acordo, é que uma  
3032 solução que tenha que ser dada para o lixo, seja na forma de compostagem, cria  
3033 um outro problema, ambiental. Então, eu acho que está aqui, o nosso papel aqui é  
3034 pensar numa solução. Eu não estou querendo impedir, mas eu acho, que claro, o  
3035 que eu não posso concordar é a adição de lodo de esgoto na compostagem que é  
3036 para resolver, porque isso que foi-nos dito, que é para resolver o problema das  
3037 cidades, dos grandes lixões, da montanha de resíduos orgânicos que é produzido  
3038 no meio urbano, e que só 2% seria hoje utilizado em compostagem. Então, se  
3039 essa Resolução vem para resolver esse problema, eu deixaria para as empresas  
3040 de saneamento que resolvam o seu problema do lodo e nós nessa Resolução  
3041 resolvamos esse problema. Agora, se for para resolver problema do lodo, nós  
3042 vamos voltar na discussão da 375. Não tem como desviar o lodo sem passar pela  
3043 caracterização de 375. Eu estou achando que não podemos, não estamos  
3044 encontrando essa fórmula, não está claro para mim, para nós que representamos  
3045 a sociedades civil, não ficou claro esse ponto também. Então, são vários pontos  
3046 que eu coloquei aqui para os senhores e que eu acho que por isso que eu critiquei  
3047 o conceito da Resolução, no nosso relatório do pedido de vistas, nós criticamos o  
3048 conceito porque ele não está cobrindo todas essas questões.

3049

3050

3051 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

3052 Antes de passar para o Alfredo, eu queria só fazer um comentário, Zuleica. Nós  
3053 tivemos o máximo cuidado em que, se por acaso o lodo for caracterizado como  
3054 resíduo perigoso, e normalmente caracterização de resíduos pelos órgãos  
3055 ambientais dentro de processos de controle e fiscalização é feita com base na  
3056 NBR 10004, ninguém trabalha diferente, todo mundo trabalha com a NBR 10.004,  
3057 todos os órgãos que licenciam, que estão aqui acertivamente baixando a cabeça,  
3058 todo mundo trabalha com a caracterização de resíduos pela 10004. Então, aquilo  
3059 que é perigoso não vai entrar no composto, é o que está escrito na Resolução.  
3060 Está muito claro que o que é resíduo perigoso não entra. Não entra. Então, e o  
3061 objetivo disso não é resolver o problema do lodo das estações de tratamento de  
3062 efluente, o objetivo dessa Resolução, isso é uma técnica empregada em vários  
3063 locais do mundo, não é só no Brasil, isso é aplicado no mundo inteiro, claro, desde  
3064 que não gere um resíduo perigoso, desde que não seja a partir de um resíduo  
3065 perigoso. O objetivo dessa Resolução basicamente não é resolver problema de  
3066 lixão, nós temos uma política para tratar isso. É simplesmente uma constatação de  
3067 que hoje no nosso País, mais de 50% do resíduo sólido urbano gerado, em alguns  
3068 lugares chega a 75, 80%, é resíduo orgânico e ele é tratado como um rejeito. E o  
3069 que se quer é se dar, se promover a reintrodução desses resíduos orgânicos no  
3070 ciclo de vida natural que é retornar a natureza como matéria-prima. E também há  
3071 o entendimento, isso nós debatemos o tempo todo, de que a compostagem é um  
3072 processo de tratamento de resíduos. O que é polui mais? É o composto enterrado  
3073 direto no solo, ou é o lixo depositado de maneira descontrolada no solo? Eu estou  
3074 dizendo é que uma matéria orgânica compostada ela é estabilizada biológica e  
3075 quimicamente, e fisicamente falando. E ela não gera mais chorume, não gera  
3076 contaminação. A compostagem natural da matéria orgânica. Não estou  
3077 menosprezando a sugestão da Apromac. Eu acho que é muito importante nós  
3078 discutirmos a questão de monitoramento do solo, eu acho que ela pode, inclusive,  
3079 esse aspecto infelizmente até hoje nós tivemos aí pouco mais, eu acho que são 7  
3080 Estados que têm o seu valor de referência de qualidade do solo, mas uma  
3081 segundo etapa da Resolução 420 deveria nós discutirmos formas de  
3082 gerenciamento do solo, de áreas contaminados, como um todo, que é o que  
3083 estava previsto, não é Alfredo? Nós trabalhamos junto nessa proposta durante  
3084 alguns anos, era o que estava previsto, infelizmente nem todos os Estados ainda  
3085 foram atrás de pesquisar e ter o seu valor de referência de qualidade do solo para  
3086 que nós pudéssemos fazer a etapa seguinte. Que eu acho que daí contemplaria  
3087 muito bem a sua preocupação e a nossa, de uma maneira geral, como Ministério  
3088 do Meio Ambiente, em relação ao monitoramento da qualidade do solo. Mas, para  
3089 isso eu preciso que o Estado se mova e o Ministério do Meio Ambiente capacitou  
3090 os órgãos ambientais presencialmente, à distância, com todos os indicativo de  
3091 como fazer isso e eu alguns Estados não se moveram nessa direção. Então, eu  
3092 tenho vários Estados que ainda não tem o seu valor de referência de qualidade do  
3093 solo. Mas o que nós pretendemos com essa Resolução basicamente, e aí todos  
3094 os pontos que a Apromac levantou, apesar de eu concordar tecnicamente em

3095 parte deles, eu acho que não é nesse instrumento que nós vamos conseguir essa  
3096 solução. Não é pertinente, aí eu volto àquela discussão anterior das Resoluções  
3097 do Conama com padrão de qualidade do ar. O assunto é importante, ele tem que  
3098 ser abordado, mas não nesse instrumento. A meu ver não nesse instrumento.  
3099 Então, o que se quer com isso? eu estou dizendo que tecnologicamente é possível  
3100 do lodo ser aplicado, a Resolução fecha que ele só pode ser se ele não for  
3101 caracterizado como perigoso. Não vou e tirar todo o lodo e misturar o composto,  
3102 isso tecnicamente não é possível. Eu tenho um percentual para ser agregado de  
3103 lodo, desde seja classe A, não seja perigoso, ele ao ser agregado ele tem um  
3104 percentual mínimo. É aquela coisa que nós sempre discutimos, asfalto borracha,  
3105 beleza, eu posso pegar pneu picado, e juntar à mistura asfáltica, mas eu não  
3106 resolvo o problema de todo o pneu usado e descartado, ele é no máximo 8. 10%  
3107 da mistura agregada é que pode ser agregada de pneu picado, porque senão ela  
3108 compromete as qualidades da mistura asfáltica. A mesma coisa serve para o  
3109 composto. Mas eu acho que nós, eu vou passar para o Alfredo, que pediu a  
3110 palavra, você também pediu a palavra? O Wanderley depois na sequência. Eu  
3111 acho que nós podemos chegar a um consenso desde que nós intentemos o  
3112 objetivo específico dessa Resolução e o resguardo que nós tivemos, talvez se  
3113 pudéssemos melhorar no texto em relação aos mecanismos, agora, jogar para  
3114 quem faz, como eu estou falando de composto, eu não tenho, eu vou volto a dizer,  
3115 eu não tenho isso nem na lei de agrotóxicos, eu não exijo que o fabricante do  
3116 produto monitore o uso do agrotóxico no solo. Ele não monitora, ele é obrigado a  
3117 fazer um produto com bula, rótulo pela lei, mas ele não faz isso. Então, eu estou  
3118 exigindo para quem fabrica um composto, que tem um valor agregado muito mais  
3119 baixo, isso vai acabar inviabilizando o composto que é uma maneira muito fácil de  
3120 você tratar a matéria orgânica. E não vou estar resolvendo o problema porque isso  
3121 é uma milenar, fazer composto: Então, assim, se não tenho isso nem para  
3122 químicos que é mais complicado, o sistema de monitoramento é outro, ele é horta,  
3123 O resíduo do alimento, o resíduo do agrotóxicos no alimento é monitorado pela  
3124 Anvisa, no solo ele é monitorado pelos órgãos estaduais de agricultura, por que eu  
3125 vou dar para o fabricante do composto esse ônus que eu acho que não aí que nós  
3126 vamos resolver. Nós vamos inviabilizar o processo de compostagem, e vai  
3127 continuar sendo feita a compostagem nos moldes que é outro. Quem é grande  
3128 gerador tem interesses econômicos, vai chegar lá, e aquele que quer fazer o  
3129 trabalho em pequenas unidade vai continuar sem nenhuma orientação para isso.  
3130 Então, o que é melhor, eu digo sempre o ótimo às vezes é inimigo do bom. Você  
3131 está querendo ter todas as condições de resguardo daquilo que pode ser que  
3132 ocorra e está se esquecendo de que pequenos focos de contaminação podem  
3133 continuar ocorrendo. Alfredo.

3134

3135

3136 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu queria só, porque  
3137 já que fui citado de novo, deixar claro, a questão de exposições. Nós no Governo  
3138 do Estado de São Paulo e da Cetesb, nós não somos contrários a usar lodo de  
3139 ETE para fazer composto. E todas as coisas que eu trago aqui, gente, às vezes,

3140 vocês percebem talvez um excesso de convicção minha pode parecer um pouco  
3141 de arrogância, mas não é arrogância, é baseado, gente, isso passa pelo meu  
3142 departamento, são 120 pareceres técnicos que passam por mensalmente, de  
3143 compostagem são 5, eu já citei aqui. E lodo também e caracterização de lodo  
3144 também. Então, o que eu quero dizer é o seguinte, o lodo não é resíduo perigoso,  
3145 ele é resíduo não perigoso, não inerte. Tudo que nós temos fiscalização de lodo  
3146 em São Paulo, incluindo lodos que vêm de ETEs, que recebem uma porcentagem  
3147 maior de efluentes industriais com relação às outras, não dá perigoso, pode dar  
3148 metade no lodo e uma concentração um pouco maior do que deu no lodo de um  
3149 ETE que quase não recebe a porcentagem de efluente industrial é pequena, mas  
3150 não chega a dar perigoso. Então, nós não é nada, não tem nenhum problema de  
3151 usar composto, o lodo do ETE para fazer composto. Então, isso tem que ficar  
3152 dissociado. E com relação à qualidade, também, como eu falei, nós não temos  
3153 nenhum problema de aceitar o controle de qualidade que o MAPA faz dos  
3154 produtos que são comercializáveis, objeto de registro. Nesse segundo caso nós  
3155 chamamos atenção porque essa Resolução tem que dizer claramente que aqueles  
3156 que não vão ser objeto de registros, ou portanto, estarem submetidos ao controle  
3157 do MAPA, ou que o MAPA estabelece qualidade, nós temos que dizer que tem  
3158 que atender o MAPA também. Senão fica solto, o cara vai entender, não, eu estou  
3159 fazendo meu composto aqui, que não vou comercializar, eu não preciso atender  
3160 ao MAPA. A Resolução não fala isso. Então, no nosso ponto de vista é isso,  
3161 gente, se passar por isso para a questão do Governo do Estado São Paulo está  
3162 resolvido. Agora que o nós precisamos adiantar é que isso que é uma coisa que  
3163 eu chamo atenção, está cru e todo mundo morre de medo de pôr a mão, é  
3164 justamente o problema das fontes, áreas contaminadas difusas, porque áreas  
3165 contaminadas pontuais nós temos de um tudo para lidar. Nós não temos ainda  
3166 políticas e estratégias para lidar com as áreas difusas. Em São Paulo 20% das  
3167 áreas onde é aplicado o restilo são áreas contaminadas difusas. Restilo. O restilo  
3168 é um resíduo de produção de açúcar e álcool. Por quê? Porque quando é uma  
3169 coisa que é aplicada na agricultura que não tem registros do MAPA, nós exigimos  
3170 projetos. E o projeto pressupõe uma taxa de aplicação dentre outras coisas, e  
3171 monitoramento qualidade de qualidade, de solo e águas subterrâneas. O que  
3172 acontece é que nem sempre as empresas ela seguem o projeto não obedecem as  
3173 taxas de aplicação. Mas elas têm que entregar relatório de monitoramento de  
3174 qualidade de água Subterrânea que em alguns está dando que já têm  
3175 contaminação, mas como a Zilda falou, é um outro instrumento, não dá para,  
3176 senão fechamos tudo, enquanto não vamos resolver tudo, não vamos fazer mais  
3177 nada. Então, era isso.

3178

3179

3180 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3181 Wanderley, vou passar a palavra para você e depois nós fazemos um intervalo  
3182 para o almoço.

3183

3184



3185 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – A minha sugestão  
3186 é essa, nós pararmos 13h00. Eu não pude, não participei da discussão do GT,  
3187 mas acompanhei, porque a CNI indicou pessoas que fizessem sua representação,  
3188 eu estou especialista em resíduos sólidos, tenho mestrado em classificação de  
3189 resíduos, e de fato o lodo de esgoto não é resíduo perigoso, via de regra não é. É  
3190 resíduo não perigoso, não inerte. Isso aí é o que está sedimentado na bibliografia  
3191 especializada da área. Então, isso consenso, não é no Brasil, é no mundo inteiro.  
3192 É bom deixar bem claro, essa informação é a verdade. Não há outra informação  
3193 que não seja isso. Agora o que me preocupa e isso que eu queria colocar a você,  
3194 para nós não nos perdermos nessa discussão eterna do lodo e partirmos para a  
3195 análise do texto, isto é, para mim está muito claro que essa Resolução já foi  
3196 aprovada por essa Câmara Técnica, eu disse isso na reunião passada, que aqui  
3197 nós tínhamos um mandato trazido pelos nosso colegas da área jurídica, de  
3198 adequar pontos que deveriam ser adequados porque não é mudar um texto todo.  
3199 Então, para mim está claro isso. De qualquer maneira foi pedido vistas, os  
3200 conselheiro têm critérios de colocar as suas propostas e eu acho que nós temos  
3201 que ser objetivo, coloca a proposta, analisa se for o caso ou vota, simplesmente  
3202 vai para votação. Eu vou dar essa opinião em relação a isso, acho que a questão  
3203 do lodo, sabe Daniel? Nós vamos nos ater a ela, ela está no texto, eu acho que já  
3204 foi explicado uma parte, as preocupações podemos ser externalizadas, para ver  
3205 se nós conseguimos avançar mais em relação ao conteúdo total que está descrito  
3206 aqui na proposta da Resolução e dizendo claramente que composto não é  
3207 perigoso em lugar nenhum do mundo também, foi dito aqui e não é verdade. O  
3208 composto orgânico é usado largamente no mundo inteiro, em Países com rigor  
3209 técnico em muito maior do que o nosso. Então, também eu acho isso não pode ser  
3210 colocado como algo que composto orgânico seja perigoso. Não é Perigoso. E ele  
3211 é usado para tratar resíduos sólidos orgânicos porque ele estabiliza a matéria  
3212 orgânica e ele sanitiza, o que foi colocado essa sanitização. Exatamente. Eu  
3213 gostaria de dar essa posição para nós tentarmos objetivar porque senão nós  
3214 vamos discutindo um tema, o tema central da Resolução e eu acho que não é  
3215 esse o nosso propósito aqui.

3216

3217

3218 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
3219 vou interromper agora para o almoço, e nós conseguimos retornar às 14h00? Nós  
3220 vamos almoçar aqui, e aí nós entramos já decreto no texto discutindo as propostas  
3221 de inserção, mas eu deixei esse debate inicial para podermos dar oportunidades  
3222 para os todos externarem suas opiniões. Correto?

3223

3224

3225 *(Intervalo para almoço).*

3226

3227

3228 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
3229 Então, vamos lá. Retomando. Então, tem uma proposta da Apromac, de modo a

3230 inserir tanto na ementa quanto no art. 1º. Deixa eu achar aqui, resíduos orgânicos  
3231 e sua aplicação. Resíduos e sua aplicação. É isso?

3232

3233

3234 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – O que está no meu parecer é manter,  
3235 manter a ementa como está.

3236

3237

3238 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
3239 é que o art. 1º é o espelho da ementa.

3240

3241

3242 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Mas vai afetar...

3243

3244

3245 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – No  
3246 art. 1º e na ementa.

3247

3248

3249 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu acho que está  
3250 aqui, exatamente, temos a proposta do texto como foi aprovado e a proposta do  
3251 Ministério do Meio Ambiente com as alterações que vocês consideraram corretas  
3252 pelo pedido que a CTAJ nos fez na questão da...

3253

3254

3255 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Se  
3256 você entrar só nisso, mas não há uma restrição no regimento para que isso se  
3257 aprecie no pedido de vistas ou outra coisas.

3258

3259

3260 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Com certeza.  
3261 Claro que não, se tiver outra proposta sim. Tem outra proposta?

3262

3263 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Tem,  
3264 é porque ela colocou no pedido de vistas dela e nem tudo foi transcrito para o  
3265 texto. Mas ela faz uma correção e português, a Zuleica, primeiro, que eu gostaria  
3266 de incorporar ao art. 1º, ficou faltando uma crase na última linha visando à  
3267 proteção. O de baixo nós fizemos no sentido de incorporar um considerando, que  
3268 nós tínhamos ficado com essa tarefa. Lembra? Quando nós operamos pela saída  
3269 dos considerandos conforme a recomendação da CTAJ, nós colocamos, nós  
3270 quisemos buscar. Então, a proposta do MMA é essa Resolução estabelece  
3271 critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do  
3272 processo de compostagem, de resíduos orgânicos visando à, coloca aí uma crase,  
3273 visando a proteção do meio ambiente, e buscando restabelecer o ciclo natural da  
3274 matéria orgânica e o seu papel natural de fertilizar os solos.

3275

3276

3277 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Os considerando...

3278

3279

3280 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós  
3281 vimos na sequência porque eu comecei achando que fosse a ementa. Aí você  
3282 tinha uma sugestão e inclusão da aplicação? É isso Zuleica?

3283

3284

3285 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Eu estou procurando na minha ementa.

3286

3287

3288 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
3289 tenho uma cópia do seu parecer.

3290

3291

3292 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – E sua aplicação. Sim, porque para fazer... É  
3293 porquê.

3294

3295

3296 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você  
3297 já explicou de manhã.

3298

3299

3300 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Houve aquele debate e o debate não  
3301 continuou, não sei qual é a opinião.

3302

3303

3304 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
3305 você concorda com essa colocação nossa? Nós podemos voltar no primeiro  
3306 momento, a nossa mudança e depois vota a inclusão da sua aplicação ou não.  
3307 Pode ser isso? Então, nós temos quórum? Temos quórum. Então, a proposta  
3308 agora é o seguinte, aqueles que são favoráveis à proposta do MMA em relação à  
3309 inserção do antigo considerando ao texto do anexo I, o texto do art. 1º, aqueles  
3310 que são contrários se manifestem. Ninguém se manifesta contrário? Abstenções?  
3311 Nenhuma abstenção. Então, fica aprovada a redação: Agora vamos votar a  
3312 segunda etapa. A Apramac está fazendo uma sugestão ao de se incluir logo após  
3313 processos de compostagem e sua aplicação... Coloca em verde. Eu não sei se  
3314 todos têm o parecer da Apramac. É só depois de resíduos, compostagem de  
3315 resíduos orgânicos... Porque no nosso não está aquele texto que está lá, não está  
3316 compostagem e resíduos orgânicos, não colocamos? O meu e era uma reunião  
3317 não. Está no final, esquece. Ele não está conseguindo mexer no texto. Que legal.  
3318 Compostagem e sua aplicação. Coloca para podermos votar, mas numa outra cor.  
3319 E sua aplicação. Coloca verde, sei lá. Bom, a sugestão da Apramac é essa.

3320 Inserção de: e sua aplicação após processo e compostagem. É isso? aliás, a sua  
3321 aplicação era depois de resíduos orgânicos, não era aí. Cola. Isso. Depois dede  
3322 resíduos orgânicos antes da vírgula. Isso mesmo. Isso. Aqueles que são  
3323 favoráveis, que são contrário à inserção de e sua aplicação após resíduos  
3324 orgânicos no art. 1º, os que são contrários à inserção. Eu tenho feito isso nas  
3325 outras votações e são contrários, a sua aplicação. Ao texto, por favor, que se  
3326 manifeste.

3327

3328

3329 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Nós somos  
3330 contrários.

3331

3332

3333 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3334 Então, vamos fazer uma votação nominal.

3335

3336

3337 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) –** Contrário.

3338

3339

3340 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Abema,  
3341 Minas. Contrário.

3342

3343

3344 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3345 Ministério do Meio Ambiente, contrário.

3346

3347

3348 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Daniel, Ministério da  
3349 Saúde, na verdade, essa aplicação da forma que está ali ficou solta A aplicação  
3350 do que, mas não está só, esse termo e sua aplicação não é o suficiente para nós  
3351 compreendermos. Nesse sentido eu sou contrário.

3352

3353 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não  
3354 concordo com a aplicação, nem que seja explicando. Eu particularmente, para  
3355 mim isso já é suficiente. Não concordo com isso. Qual é o seu voto?

3356

3357

3358 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Eu falei. Dessa  
3359 formatação, dessa forma eu sou contrário.

3360

3361

3362 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Claro, eu sou favorável porque eu estou me  
3363 referindo à aplicação do composto obviamente para uso agrícola, no solo.

3364

3365

3366 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3367 Então, taxa o em verde e sua aplicação. Eu fiz em verde porque era sugestão da  
3368 Zuleica. Voltamos aos considerandos, conforme eu havia falado na última reunião  
3369 a Lei Complementar 93 que regulamenta no País, que é de 99, regulamenta no  
3370 País a estrutura dos instrumentos legais brasileiros. Então, baseado nisso que a  
3371 Consultoria Jurídica, Lei Complementar 95, perdão. E que ela define que o  
3372 instrumento, que qualquer lei se aplica às Resoluções do Conama seja  
3373 estruturada em 3 partes, preliminar, normativo e final. Então, é entendimento de o  
3374 que considerando não cabe dentro de uma Resolução. Foi isso que eu tinha  
3375 trazido na última reunião. Então, a Apromac sugere que nós retornemos os  
3376 considerando. Então, aqueles que são...

3377

3378

3379 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Nós fizemos uma análise e nós entendemos  
3380 que dois problemas aconteceram aí, primeiro a CTAJ não enviou nada por escrito  
3381 para nós.

3382

3383

3384 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3385 Enviou o resultado da reunião.

3386

3387

3388 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** O resultado de reunião foi desde pelo D-  
3389 Conama a partir da discussão.

3390

3391

3392 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** O  
3393 resultado da reunião foi dado pelo D-Conama, a partir da discussão.

3394

3395

3396 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eles  
3397 ditaram o conteúdo, eu estava presente, Zuleica, não foi o D-Conama que  
3398 elaborou foi a Câmara de Assuntos Jurídicos.

3399

3400

3401 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** É que nós não estávamos presentes na  
3402 reunião da Câmara de Assuntos Jurídicos. Então, nós deveríamos ter recebido  
3403 alguma justificativa jurídica para isso. Essa lei que está citada ela não proíbe os  
3404 considerandos, ela não é suficiente, os considerando fazem parte do preâmbulo e  
3405 a lei prevê os preâmbulos. Então, nós fizemos toda uma justificativa no nosso  
3406 parecer, não sei se todos leram. Se todos leram o nosso parecer? Então, no nosso  
3407 parecer nós colocamos que deveria haver uma lei proibindo considerando-se ou  
3408 então que o Conama tenha um manual pra elaboração de Resoluções e que diga  
3409 isso, que não será permitido os considerandos, porque para nós da sociedade civil

3410 é extremamente importante, eles são extremamente importantes, eles dão o Norte  
3411 de toda a motivação hora deu origem à Resolução: Então, a nossa proposta não é  
3412 votar agora os considerandos, é manter os considerandos e devolver para a  
3413 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para que ela realmente nos indique qual,  
3414 se essa decisão se eles podem tomar, a Câmara Técnica tem, poderes pra tomar  
3415 essa decisão, como que eles podem fundamentar isso juridicamente, se ela tem  
3416 competências, porque nós olhamos no Regimento Interno, a Câmara Técnica de  
3417 Assuntos não tem competência para isso. E se ela poderia apontar, pelo menos,  
3418 se existe uma lei maios acima de todos nós que realmente proíbe  
3419 terminantemente os considerando. Ou uma outra solução, que seja uma discussão  
3420 em Plenário mais democrática, mas não que uma Câmara Técnica de Qualidade  
3421 Ambiental de Gestão de Resíduos tome essa decisão sozinhos porque isso pode  
3422 gerar um precedente para todas as outras Câmaras Técnicas, e nós não temos  
3423 competência para isso. Então, o que nós sugerimos não é que esse assunto seja  
3424 que vocês aprove a nossa proposta, que vocês aceitem a nossa recomendação  
3425 de manter, e essa discussão seja mais qualificada. Porque nós não encontramos  
3426 nem na transcrição qualquer justificativa. Então, ficou uma coisa assim, que da  
3427 próxima vez vai ser sempre assim, a Câmara Técnica manda dizer que tal coisas  
3428 eles não querem e eu acho um respeito da Câmara Técnica porque isso tinha que  
3429 ter vindo fundamentado, não veio. Ninguém está duvidando da senhora ter nos  
3430 trazido o seu mundo testemunho da reunião da Câmara Técnica. Nós aceitamos o  
3431 seu testemunho, mas ele não é suficiente para uma decisão técnica da Câmara  
3432 Técnica de acatar uma decisão que não tem fundamentação legal.

3433

3434

3435 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Está  
3436 bom. As suas colocações estão postas e eu vou colocar em votação.

3437

3438

3439 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Só para  
3440 esclarecer que eu também estive presente na reunião da Câmara Jurídica e o  
3441 argumento usado é que a lei, ou melhor, a Lei Complementar que rege o formato  
3442 das leis ordinárias no Brasil ele diz aquilo que pode, e não faz parte os  
3443 considerandos. Os considerandos. Eles explicaram ponto a ponto isso, e é uma  
3444 questão jurídica, Zuleica, eles têm competência para atuar nesse ponto sim.  
3445 Então, o seguinte, até mesmo para atender a prerrogativa deles... Aí bom.

3446

3447

3448 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3449 Exatamente para não interferir nos assuntos da Câmara Técnica de Qualidade  
3450 Ambiental e Gestão de Resíduos é que a Câmara de Assuntos Jurídicos só  
3451 pontuou itens que deveriam ser revistos. Eles não, se eles fossem justificar eles  
3452 aprovavam e nem mandavam para nós. Então, foi nesse sentido, Wanderley  
3453 estava lá e acompanhou isso, porque eles quiseram, primeiro que não era só esse  
3454 ponto, eram outros, se fosse só os considerandos talvez tivessem sido suprimidos

3455 no momento, e teria ido para plenária para ser... mas é só para pontuar, eu não  
3456 vou, eu dei espaço para fazer a justificativa, mas você ficou ausente do Conama  
3457 um tempo e isso tem sido um assunto recorrente, todas as Resoluções, baseados  
3458 na Lei Complementar 95 há uma interpretação da Lei Complementar de que ao  
3459 não prever ela não permite. Então, ela não permite. Então assim, você tem duas  
3460 formas de proibir ou de permitir, ou você diz explicitamente o que é proibido ou  
3461 você diz o que é permitido e aí você lê que aquilo que está lá, que é permitido ele  
3462 não engloba os considerandos. Então, vamos começar a votação. Aqueles, por  
3463 gentileza, aqueles que são... A sugestão da Apromac é que se mantenha os  
3464 considerandos, até que sejam debatidos em Plenário.

3465

3466

3467 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Não é uma sugestão de aprovação dos  
3468 considerandos, eu quero deixar claro isso, não estou pedindo que os senhores  
3469 aprovem os considerandos definitivamente, estou pedindo que os senhores deem  
3470 um tempo para que essa situação se esclareça em virtude da dúvida que nós  
3471 estamos levantando, da interpretação da lei. Porque a lei quando ela proíbe  
3472 terminantemente alguma coisa, nós temos que acatar, mas quando ela não  
3473 proíbe, então é discricionário. E o Conama 2006, essa lei é de 99, em 2006, 2005,  
3474 2004, até hoje o Conama vem publicando Resoluções com considerandos. Então,  
3475 se fosse proibido pela lei de 99 todas as Resoluções posteriores a 99 não teriam  
3476 mais considerandos. Como se explica isso?

3477

3478

3479 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
3480 não explico isso, mas eu estou entendendo que você ficou ausente do Conama  
3481 um tempo e todas as Resoluções que foram produzidas nesse período se  
3482 depararam com esse mesmo tipo de sugestão. Então, qual é a proposta de  
3483 encaminhamento? A proposta da Apromac é que deixemos os considerandos que  
3484 já haviam sido votados para serem retirados. Então, eles já haviam sido votados.  
3485 Então, qual é que vai ser o meu encaminhamento dado? Aqueles que são  
3486 contrários à manutenção dos considerandos na Resolução, por favor, que se  
3487 manifestem.

3488

3489

3490 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC)** – Evandro, CNC, eu sou contra o  
3491 considerando.

3492

3493

3494 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Também contrário  
3495 à manutenção dos considerandos.

3496

3497

3498 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Eu sou a favor  
3499 da manutenção dos considerandos.

3500

3501

3502 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Sou  
3503 contrária aos considerandos. À manutenção dos considerandos.

3504

3505

3506 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Eu gostaria de me  
3507 abster do voto, porque é um tema que eu não domino, a questão é uma questão  
3508 jurídica, eu não consigo ter uma opinião formada.

3509

3510

3511 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Apromac é favorável à manutenção dos  
3512 considerandos até que se esclareça os fatos.

3513

3514

3515 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nada  
3516 impede que a Apromac peça um pedido de esclarecimento ou na Câmara Técnica  
3517 que tem representantes da sociedade civil ou na própria Plenária. Foram três  
3518 votos favoráveis à não manutenção do considerando, 2 contrários e 1 abstenção.  
3519 A Apromac nesse sentido ainda faz a sugestão de um considerando.

3520

3521

3522 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Nós apresentaremos o problema na  
3523 Planária novamente.

3524

3525

3526 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Com  
3527 essa inserção nas ementas, mas eu acho que não vai precisar isso é só em  
3528 complementação do art. 1º. Eu não vou precisar mexer na ementam  
3529 acrescentando visando a proteção do meio ambiente, buscando restabelecer o  
3530 ciclo natural. Eu acho que não. Então, vamos, vamos ver o que mais. Vamos ao  
3531 texto... Próximo artigo. Parágrafo...

3532

3533

3534 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A Zuleica fez um  
3535 questionamento se nós vamos analisar a ementa, vai aprovar ou não.

3536

3537

3538 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É  
3539 que a ementa eu acho que ela permanece como está. Pode ser agora. A proposta  
3540 do MMA é para dar coerência, nós tiramos o composto do art. 1º e não tiramos ele  
3541 da ementa. Só para dar coerência. Aqueles que são contrários à proposta do  
3542 MMA, por favor, que se manifestem. Eu estou em votação. Eu estou votando a  
3543 ementa.

3544



3545

3546

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – É o que eu votar.

3547

3548

3549

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você é contrário à proposta?

3551

3552

3553

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu tenho que falar. Preciso falar, não sou nem a favor e nem contra. Eu não vou me abster. Eu acho que tenho o direito de falar, pelo amor de Deus.

3554

3555

3556

3557

3558

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você tem o direito de falar sempre, é porque eu abri votação. E você entrou pedindo para falar no período da votação, é uma questão de ordem ou é uma abstenção?

3559

3560

3561

3562

3563

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu vou votar, mas eu vou votar condicionado. Nominal Isso. Posso? Obrigado.

3564

3565

3566

3567

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas aí vamos começar por você, vamos lá.

3568

3569

3570

3571

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu quero dizer que o Estado de São Paulo é favorável a retirar isso se mantiver em lugar o corpo da Resolução alguma observação sobre a qualidades do composto que não for registrado pelo MAPA, comercializado pelo MAPA. É proposta nossa. Por isso que eu estou...

3572

3573

3574

3575

3576

3577

3578

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Então, nós podemos deixar a votação para o final também. Depois que ver isso tudo, vota no final. Então, vamos pular. Pela minha pontuação aqui eu tenho 3º § 1º. Proposta da Apromac, é permitida a adição de lodos de estação de tratamento de esgoto sanitário mediante a autorização prévia do órgão ambiental competente, respeitadas as condições estabelecidas em Resolução específica. A proposto da Apromac é inserir outros documentos legais pertinentes. Nesse sentido, também. Bom, aí no § 2º também respeitadas as condições estabelecidas em Resoluções específicas e outros instrumentos legais pertinentes. Eu particularmente não vejo nada de contrário, contra a proposta da Apromac. Eu não sei se alguém gostaria de se manifestar.

3579

3580

3581

3582

3583

3584

3585

3586

3587

3588

3589

3590

3591 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – O Fernando me  
3592 pediu a palavra, eu gostaria de passar a ele.

3593

3594

3595 **O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo)** – Eu gostaria de fazer um pedido e  
3596 sugestão ao mesmo tempo de que o § 1º do art. 3º terminasse em órgão  
3597 ambiental competente. Para que não haja nenhuma margem de dúvida, de  
3598 interpretação quanto às regulamentação de aplicação. Eu entendo que nesse  
3599 caso, por exemplo, a 375 pode ser confundido como uma resolução pertinente e a  
3600 aplicável.

3601

3602

3603 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
3604 Fernando, eu vejo que quando nós colocamos respeitadas as condições, não é  
3605 tanto quanto a aplicação, é quanto ao tipo, as condições pelas quais o lodo tem  
3606 que sair de uma unidade para fazer parte do composto. Não é tanto quanto  
3607 aplicação não, nós não estamos falando em aplicação, estamos falando em todas  
3608 as responsabilidades que têm, tudo bem, que a Resolução é sobre lodo, é uso  
3609 agrícola do lodo. É específica sobre isso.

3610

3611

3612 **O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo)** – Por exemplo, o órgão ambiental de  
3613 São Paulo ele usa a 375 como uma fonte de orientação, como uma linha de corte.  
3614 Mas, linha de corte para que o lodo seja eventualmente processado em uma  
3615 planta de compostagem, mas não regulamenta o use se ele for registrado, se ele  
3616 for um produto registrado.

3617

3618

3619 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
3620 não é isso que nós estamos dizendo também não, ele vai ser matéria-prima do  
3621 processo. O uso direto dele na agricultura é que obedece a 375. Não se pode  
3622 colocar naquilo que couber, para ser mais claro.

3623

3624

3625 **O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo)** – E tenho esse entendimento também,  
3626 mas o que eu estou te sugerindo é que isso pode dar margem a interpretação de  
3627 que respeitadas as condições estabelecidas em Resolução específica, existem  
3628 resoluções específicas sobre o tema que também estabelece condições de uso. É  
3629 só o medo de haver confusão na interpretação fora daqui. E aí desculpa, só  
3630 complementando, não vou falar mais, eu acho que ela, a retirada, terminando com  
3631 o ponto final em órgão ambiental competente, se complementa com a proposta do  
3632 Doutor Rocca, do Governo Federal de São Paulo, que é o artigo que faz a  
3633 observação com relação ao MAPA.

3634

3635

3636

3637

3638

3639

3640

3641

3642

3643

3644

3645

3646

3647

3648

3649

3650

3651

3652

3653

3654

3655

3656

3657

3658

3659

3660

3661

3662

3663

3664

3665

3666

3667

3668

3669

3670

3671

3672

3673

3674

3675

3676

3677

3678

**O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Zilda, eu participei do Grupo de Trabalho, e no meu entendimento o que foi discutido o Grupo de Trabalho era que esse lodo tinha que cumprir também os requisitos da 375. Então, também é uma coisa nova para mim pelo menos que participei de uma grande parte das discussões do Grupo de Trabalho, o não atendimento disso. Então, eu sou pela manutenção do texto e também eu acho que não traz nenhum prejuízo à complementação que a Apromac colocou.

Alvo **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu sugeriria então, ao invés de alar respeitada as condições estabelecidas em instrumentos legais pertinentes, não fala Resolução específica, que dá impressão que vai taxar alguma, instrumentos legais pertinentes. Condições estabelecidas.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Na legislação pertinente, se for o caso, que aí engloba as normas do MAPA, as normas das resoluções Conama e todo o resto. Mas não está fora a Resolução Conama: disso aqui, ela não está fora. Na legislação pertinente. Ao invés de em Resolução específica, na legislação pertinente.

**O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Sabendo que correndo o risco de ser redundante nessa questão, mas a questão da utilização do lodo de estações de tratamento de esgoto, vamos dizer, gera algum desconforto nessa questão. Então, eu acho que aí que vem a proposta, por que nós não poderíamos colocar que desde que não seja, repito, sabendo que seria redundante, mas desde que não seja classificado como resíduo perigoso e que atenda... Então, eu sei que, pois é, eu tenho claro essa questão que a Resolução deixa isso em ponto, artigos específicos falando, se for resíduo perigoso não se pode utilizar. Só que é por isso que que estou falando a questão e ser redundante, nós ao fazer um parágrafo que trata especificamente do lodo de esgoto, pode ter uma interpretação de que ele é uma exceção, ele no caso que está sendo colocado aqui ele não está sendo tratado como exceção.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu tenho uma sugestão. O art. 4º que é o seguinte nós tratamos das proibições, por que não inserir, mesmo sendo redundante, não importa, mesmo por não inserir no inciso III, lodos de estações de tratamento de esgoto sanitário caracterizados como resíduos perigosos. Porque esse capítulo não estou decidindo sobre a periculosidade, sobre o que é proibido. Então, eu estou dizendo que pode mediante autorização prévia, e estou dizendo no 4º que aquele que for

3679 caracterizado como perigoso não pode. Porque é o item que nós tratamos das  
3680 proibições. É só uma técnica legislativa. Só isso.

3681

3682

3683 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Se tratamos  
3684 destacado aqui, tratamos ele destacado na...

3685

3686

3687 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Gente. Nós já  
3688 estamos falando que é vedado resíduo perigoso, isso é redundância  
3689 desnecessária.

3690

3691

3692 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
3693 também acho. E o Daniel falou isso quando começou a falar.

3694

3695

3696 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** A minha  
3697 argumentação começa com isso, porque também seria redundante, olha, só,  
3698 então vamos pegar redundância por redundância, também seria redundante nós  
3699 destacarmos lodo de esgoto uma vez que ele não é perigoso, ele é um resíduo  
3700 orgânico, vamos assim dizer. Então, também não precisava destacar aí. Então,  
3701 nós destacamos. Então assim, eu acho que ao destacar esse texto eu acho que  
3702 não compromete em nada essa redundância e coloca. Só dá uma segurança a  
3703 mais.

3704

3705

3706 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Isso foi muito bem pensado e colocado ao  
3707 § 1º art. 3º, em minha opinião. Porque o lodo de esgoto ele pode ser classificado  
3708 como não perigoso, porém não inerte, mas ele também pode ser muito perigoso,  
3709 tudo vai depender de onde. Na cidade de São Paulo é uma coisa, onde se tem  
3710 lavanderias, oficinas, salões de beleza, você vai ter um lodo do esgoto bem  
3711 diferente do lodo de esgoto que você vai ter em uma cidade pequena lá no interior  
3712 de Minas Gerais. Lugar pacato e bucólico. Então, é lógico que você vai ter, para  
3713 você dizer lodo de esgoto não é perigoso, é tão perigoso dizer isso quanto dizer  
3714 lodo de esgoto é perigoso. Mas na maior parte das vezes ele conterá sim  
3715 substâncias tóxicas perigosas e não se sabe em que concentração. Por isso que a  
3716 375 tem 40 páginas de rigor, de critérios, de técnicas e de exigências, não é à toa.  
3717 Porque se fosse um resíduo perigoso, acho que na Resolução Conama teria.  
3718 Concordam comigo? Então, se há sim uma possibilidade altíssima de  
3719 periculosidade, mas ao mesmo tempo está classificado como não perigoso, porém  
3720 não inerte, aqui ele está se falando no art. 3º da adição de resíduos orgânicos *in*  
3721 *natura*. Como o lodo de esgoto é um resíduo orgânico *in natura*, ele só poderá ser  
3722 adicionado, então, essa é a exceção ao art. 3º, ele só poderá ser adicionado à  
3723 compostagem se ele passar pela caracterização da 375. Então, por isso que nós

3724 discutimos longamente na última reunião. Lembra? Que foi a Apromac que trouxe  
3725 essa questão. Porque o parágrafo ia só até esgoto sanitário e ponto, se não me  
3726 engano. E daí nós colocamos, fomos nós que colocamos respeitadas, até foi uma  
3727 emenda da Cetesb, se não me engano, respeitadas as condições estabelecidas  
3728 em Resolução específica...

3729

3730

3731 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso  
3732 é uma proposta sua agora.

3733

3734

3735 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Não. Isso na reunião passada, porque isso  
3736 aqui agora já está incorporado como aprovado, mas na verdade não estava na  
3737 reunião passada, a parte depois da vírgula de competente... O que a Apromac  
3738 está fazendo é fazer uma emenda a uma proposta que, na verdade, estava  
3739 aprovada na reunião passada: Então, nós apenas aumentamos a... E até  
3740 resolução específica, se os senhores quiserem deixar...

3741

3742

3743 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso  
3744 não estava no texto. Foi proposto por vocês agora. Só um minutinho, eu pergunto  
3745 o seguinte, objetivos, conseguirmos votar, substituindo ao final do § 1º, do § 2º, eu  
3746 particularmente eu não acho que nós consigamos caracterizar um resíduo  
3747 industrial, se pode ou não pode pelas condições estabelecidas... E sim pela  
3748 legislação pertinente. Eu não concordo, eu acho que os dois deviam ter condições,  
3749 na legislação pertinente, no final do § 1º e no final do § 2º. E retirar a proposta,  
3750 substituir da Apromac por na legislação pertinente. E aí depois nós vemos como  
3751 se nós colocamos isso no art. 4º. Eu gostaria dentre a tentar votar isso, acho que  
3752 todos já expuseram as suas razões e aí colocaria respeitadas, não é condições  
3753 não. Tira tudo isso. Não são condições estabelecidas, são respeitadas a  
3754 legislação pertinente. São os dois dessa forma. Respeitada a legislação  
3755 pertinente. Essa. Legislação é ampla. E no outro também a mesma coisa,  
3756 respeitada a legislação pertinente. Tira condições estabelecidas. Substituiria isso.  
3757 Então, a proposta de emenda que eu faço alternativa ao que está proposto pela  
3758 Apromac. Ninguém se manifesta. Podemos votar? Aqueles que são contrários à  
3759 proposta da Apromac, por favor, se manifeste. E a favor da proposta colocada  
3760 agora pela presidência dessa Câmara Técnica, mas tem que ser nome nominal.  
3761 São duas propostas. As duas são excludentes.

3762

3763

3764 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) –** Eu vou ficar nessa proposta em  
3765 vermelho da 25ª CT. A proposta do 25ª.

3766

3767

3768 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – A**  
3769 primeira é Apromac, a segunda é 25ª.

3770

3771

3772 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Favorável à**  
3773 proposta apresentada durante a reunião da 25ª reunião.

3774

3775

3776 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Proposta da**  
3777 25ª reunião.

3778

3779

3780 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) – Proposta da 25.**

3781

3782

3783 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3784 Favorável à proposta da 25.

3785

3786

3787 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – Favorável à proposta**  
3788 da 25ª.

3789

3790

3791 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) – Apromac, eu sou favorável à proposta da**  
3792 Apromac.

3793

3794

3795 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Sim?**  
3796 6 votos favoráveis à proposta da 25ª e 1 voto favorável à proposta da Apromac.  
3797 Então, fica a proposta da 25 para o § 1º e o 2º do art. 3º. Então, na sequência,  
3798 mesmo nós sabendo que seria redundante, inserir nas proibições, todos no item 3,  
3799 todos de estações de tratamento de esgoto sanitários, seria quando ou se  
3800 caracterizados? Classificados. É isso mesmo. Classificados como resíduo  
3801 perigoso. Ou quando classificado como resíduo perigoso. Ele não é sempre o  
3802 entendimento que pode não ser. Podemos votar? Eu acho que esse pelo vistos  
3803 tem algum consenso. Aqueles que são aqueles que são contrários à inserção  
3804 desse inciso III no art. 4º, por favor, que se manifeste. Os contrários. Aqueles que  
3805 se abstém? Aprovado por unanimidade a inserção do Inciso III.

3806

3807

3808 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) – Eu não sei em que**  
3809 artigo nós estamos... A minha proposta seria... Aquele ideia porque vamos  
3810 resgatar isso, eu tinha proposto na anterior, mas deu pedido e vistas. Nós  
3811 tínhamos posto no final da resolução que tinham que ser respeitadas as demais  
3812 legislações e tal, de uma maneira genérica como tudo rola em geral. Só que eu

3813 alei, olha, tudo bem, não vamos dizer a idade do composto, muito embora tenha  
3814 um capítulo que se chama da qualidade do composto, parece que eu vi aí, mas de  
3815 qualquer maneira a ideia era o seguinte transformar não no quinto e Deus do  
3816 continuo um Parágrafo que fala daquelas questões que foram retiradas parte  
3817 foram retiradas pela Câmara Técnica jurídica. Teve um rearranjo aí, o 10 se  
3818 transformaria em um art. 6º, sobe mais um pouquinho, com aquela redação e nós  
3819 propomos esse Parágrafo Único. Entendeu? Viria como art. 6º. Nós já tínhamos  
3820 feito isso na última reunião. Já está lá.

3821

3822

3823 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Só  
3824 uma coisa, Alfredo, seria um novo parágrafo ou um novo artigo?

3825

3826

3827 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Ali não fala o caput, o  
3828 composto pode ser produzido, comercializado, utilizado no solo, além de atender o  
3829 previsto nessa Resolução o que estabelece a legislação pertinente. Esse é novo  
3830 porque ele estava... Por isso que eu falei... Esse mesmo. E daí o Parágrafo Único,  
3831 composto que não foi o comercializado nos terminais da legislação pertinente  
3832 também deverá atender aos padrões de qualidades estabelecidos pelo Ministério  
3833 da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA; Daí Resguarda, não vou  
3834 comercializar, mas tem que entender também. É essa a brecha.

3835

3836

3837 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E na  
3838 sequência, levanta um pouco, Henrique, para tentar explicar, isso eram os antigos,  
3839 levanta mais um pouquinho. Baixa. Antigo art. 9º e o Parágrafo Único do art. 9º,  
3840 que seriam incisos desse mesmo artigo, parágrafos desse mesmo artigo. Então os  
3841 lotes de composto que não atenderem e quando não for possível  
3842 reprocessamento e tal. Essas duas que era trazer para junto desse artigo. Renato.

3843

3844 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Eu só fico num  
3845 dúvida, Zilda, porque nos parágrafos do art. 1º, é onde nós delimitamos onde essa  
3846 legislação se aplica. E nós falamos que essa Resolução não se aplica a processo  
3847 de compostagem de baixo impacto desde que o composto seja para uso próprio  
3848 quando comercializado diretamente. Então, aqui tenho um comando já no art. 1º  
3849 falando que essa legislação não se aplica. E eu crio um art. Lá embaixo em um  
3850 parágrafo falando que eles têm que atender aos critérios do MAPA. Não estou  
3851 nem discutindo o mérito. Mas eu acho que isso aqui poderia ficar claro no art. 1º.

3852

3853

3854 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Deixa eu explicar, na  
3855 verdade o art. 1º, você que falou, por gentileza, no art. 1º nós estamos eximindo,  
3856 se nós lembrarmos disso nós estamos discutindo aquele negócio de baixa  
3857 escala, que daí teve toda a discussão que de repente na Amazônia tem um

3858 fazenda com um monte de estrumes e não sei o que, que a quantidade é maior.  
3859 Então, nós estamos eximindo de atender a Resolução esses daí, não é atender o  
3860 artigo, nós estamos eximindo ele de atender a Resolução. É outra coisa.

3861

3862

3863 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Se deixa de  
3864 atender Resolução ela por completo, Rocca a minha dúvida, mas aí você cria um  
3865 artigo dentro dela que cria uma obrigação. Não tem lógica. Assim, eu falo que  
3866 essa Resolução não se aplica a quem é de baixa escala, e coloco um artigo dentro  
3867 dela que fala que ela tem que atender o MAPA. Então, a dúvida é essa.

3868

3869

3870 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Por favor, me  
3871 ajudem, no primeiro nós estamos eximindo aqueles de baixo impacto de atender a  
3872 Resolução como um todo, é diferente. Nesse nós estamos dizendo que aqueles  
3873 que estão neta resolução também tem que atender, é outra coisa, não tem nada a  
3874 ver. E aí eu estou...

3875

3876

3877 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Eu até  
3878 concordo com a consideração, mas eu acho que o local correto para ela tem que  
3879 ser dentro do art. 1º. É só uma questão de colocação, só essa que é minha  
3880 pontuação, porque dentro do art. 1] eu delimito que está dentro da Resolução e o  
3881 que não está dentro d Resolução. Só por esse...

3882

3883

3884 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Está fazendo uma  
3885 confusão, vamos votar, você não está entendendo direito. Volto lá para o primeiro,  
3886 por gentileza. Gente, isso aqui é da Câmara, não é minha. É que quando é para  
3887 levar a coisa assim o pessoal fica quieto. Essa Resolução estabelece critérios,  
3888 procedimentos para garantir o controle a qualidade de metal do processo de  
3889 compostagem, visando. Então, diz o que a Resolução faz. E exime os de baixo  
3890 impacto da atender a Resolução. Morreu. Agora lá não estou falando dos baixos  
3891 impactos não senhor. Lá eu estou falando do composto que o cara vai fabricar  
3892 para uso pretendente registrar no MAPA. É outra história. Uma coisa não tem  
3893 nada a ver com a outra.

3894

3895

3896 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – É porque gera  
3897 dúvida, Rocca, só pelo seguinte, baixo impacto desde que o composto seja para  
3898 uso próprio ou quando comercializar direto diretamente com o consumidor final  
3899 sem prejuízo. Então, ela leva em conta também a utilização própria, por isso que  
3900 gerou a dúvida: o § 1º tem que ler ele por completo.

3901

3902



3903 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Está  
3904 lá, teria que ser um § 3º desse artigo.

3905

3906

3907 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Veja, deixa eu acabar  
3908 de explicar, por gentileza. São duas coisas aí, de baixo impacto ambiental e de  
3909 composto para uso próprio. Isso está substituindo a história das composteiras,  
3910 lembra que tinha as composteiras lá, até não sei até quantas toneladas, que não  
3911 precisava ser licença, daí o pessoal entrou aqui com a história das grandes  
3912 fazendas do Norte do Nordeste, e também apesar da escala ser bem maior o cara  
3913 só faz o composto ali e usa ali. Então, nós podemos esclarecer melhor isso se  
3914 acha que tem confusão. Mas aí são duas coisas, baixo impacto e uso próprio, lá é  
3915 o que não é de baixo impacto, ou seja, é o que está nessa Resolução, que é  
3916 objeto de aplicação essa Resolução, mas é uso próprio, são duas coisas  
3917 diferentes. No Estado de São Paulo nós temos usina de açúcar e álcool que fazem  
3918 composto de uma tonelada e imensa de resíduo e aplica na própria fazenda, vai  
3919 dizer que Isso é baixo impacto? Não é baixo impacto, só que é uso próprio e eles  
3920 fogem do registro do MAPA. Essa situação que eu stou falando de cobrir.

3921

3922

3923 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3924 Renato, volta lá na proposta do *caput* que é o antigo art. 10. Eu concordo que com  
3925 o *caput* que estar no art. 1º, mas acho também que com om *caput* que está sendo  
3926 proposto para o art. 10, ele não fica totalmente incoerente. O que eu estou falando  
3927 no *caput* é o composto para ser produzido, comercializado e utilizando no solo  
3928 como insumo agrícola, deverá atender além do previsto nesta Resolução, o  
3929 estabelecido na legislação pertinente. Aí eu estou dizendo no parágrafo que aquilo  
3930 que for comercializado, porque no *caput* eu estou falando em comercialização.  
3931 Aquilo que não foi comercializado, ele deverá atender os padrões de qualidade.  
3932 Isso é que eu estou falando, só isso. Eu acho que ele tem a ver com o *caput* que  
3933 está sendo proposto. Ele tem a ver com o *caput* que está sendo proposto. Mais do  
3934 que ao *caput* do primeiro. Ele poderia ser realocado lá, se eu não tivesse *caput*,  
3935 mas já que eu estou tendo esse *caput* que está falando especificamente em  
3936 produção, comercialização e a utilização do solo, eu estou remetendo que ele  
3937 tenha que ter a qualidade. Só isso. E se não for comercializado, ou seja, o Alfredo  
3938 está fazendo um em uma escola lá em São Paulo, ele vai doar para um monte de  
3939 gente. Tudo bem, não está vendendo, está doendo, é pequena escala, mas ele  
3940 deve seguir o que está prescrito na Resolução do MAPA.

3941

3942

3943 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Não estou querendo  
3944 interromper, mas é que eu quero responder o pedaço da Zuleica, o que acontece  
3945 é que nós falamos e tem repique e repique. Veja, esse de baixo impacto ele está  
3946 eximindo de atender a Resolução e todos os aspectos da compostagem, mas não  
3947 de que o composto que ele vai fazer atenda a qualidade. Não é isso, Zilda? Só

3948 não vamos estar, assim, exigindo que ele atenda tudo da Resolução. Vocês  
3949 entenderam a ideia? Porque ele vai estar gerando um composto que vai ser posto  
3950 no solo e realmente poderia estar impactando o solo. Então, desse jeito que está  
3951 aí eu acho que é o jeito que ficou bom aí.

3952

3953

3954 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu acho que o Renato, não sei se ele quis  
3955 dizer isso, mas o que eu entendi quando vocês começaram a conversar, é o  
3956 seguinte, lá no art. 1º § 1º aquele que está comercializando, inclusive, para um  
3957 consumidor final, ele também está isento da Resolução. No at. 1º, no § 1º do art.  
3958 1º.

3959

3960

3961 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Vamos melhorar a  
3962 redação do art. 1º?

3963

3964

3965 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Então, aquele que está livre da Resolução  
3966 não poderia dar mais nenhum comando para ele. Isso que eu quis dizer.

3967

3968

3969 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
3970 Deixa-me passar para o Lúcio fazer um esclarecimento.

3971

3972

3973 **O SR. LÚCIO (MMA)** – Pessoal, vamos voltar no art. 1º, acho que está havendo  
3974 uma interpretação equivocada, em minha opinião. O que está isento da  
3975 Resolução? É o que é de baixo impacto. Essa Resolução não se aplica a processo  
3976 de compostagem de baixo impacto. O que está isento? Baixo impacto. O uso  
3977 próprio ou comercializado para um consumidor final é uma condicionante para ser  
3978 classificado de baixo impacto. Ele não é um critério para dizer que é de baixo  
3979 impacto. Baixo impacto, não existe baixo impacto que produz comercialmente,  
3980 então, aqui ele está dizendo que para ser de baixo impacto tem que no mínimo, é  
3981 uma condicionante, tem que ser para uso próprio ou comercializar diretamente.  
3982 Não o contrário. Se comercializar diretamente é baixo impacto, não é isso que  
3983 está escrito ali. Eu só estou chamando atenção, eu acho que não precisa mudar a  
3984 redação do art. 1º.

3985

3986

3987 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Então, vamos ler lá,  
3988 olha lá o fim da frase, sem prejuízo do disposto na legislação específica quanto às  
3989 exigências relativas ao uso e aplicação segura. Então, nós dando a salvaguarda  
3990 que tem que atender o MAPA. Não é isso? Hideraldo. É do MAPA.

3991

3992

3993 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Usem o microfone.

3994

3995

3996 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Talvez a Zuleica ela  
3997 não participou desde o começo do processo. Eu entendo algumas dúvidas. Mas  
3998 gente, o MAPA controla essa coisa da aplicação segura, que tem a ver com a  
3999 qualidade do composto que nós estamos remetendo. Então, esse está eximindo  
4000 dessa Resolução porque a Resolução trata a princípio de aspectos ambientais da  
4001 produção do composto. Está certo ou errado, Zilda? Mas não está eximido de  
4002 garantir uma aplicação segura e quando nós falamos lá que tem que atender não  
4003 tem nada assim, com problema aí. Não consigo enxergar, eu acho que todo  
4004 mundo tem que se manifestar, porque se só ficar um falando nós não vamos sair  
4005 daqui nunca. Isso já foi acordado antes. Já foi para a Câmara e já voltou.

4006

4007

4008 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
4009 vou passar a palavra para o Hideraldo, mas eu gostaria de que nós, no foco dessa  
4010 nova proposta da Cetesb que foi para limpar o texto na reunião passada, eu acho  
4011 que pode ficar no novo art. 6º que vai ser esse número que vai ter. Eu acho que é  
4012 6º.

4013

4014

4015 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Vamos lá... Eu acho  
4016 que a minha percepção aqui é que o objeto da discussão do que se trata não tem  
4017 dúvida, mas eu acho que o texto de fato talvez poderia ser ajustado para não ter  
4018 essas dúvidas que estão acontecendo aqui dentro da Câmara. Tanto de pessoas  
4019 que participaram do processo como pessoas que não.

4020

4021

4022 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Então, sugere uma  
4023 redação porque para nós estava suficientemente claro.

4024 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – mas tem pelo menos  
4025 dois membro aqui que não estão tão confortáveis assim. O que eu estava indo  
4026 nesse sentido, que no primeiro, no art. 1º, no § 1º, talvez, porque tem duas  
4027 questões aí, a meu ver tem duas questões sinalizadas, talvez nós dividiríamos  
4028 isso em dois inciso. É possível? Ou dois programas.

4029

4030

4031 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu vou tentar explicar  
4032 de novo, gente, por favor, depois você vai ler com boa vontade para ver se esse  
4033 negócio não stá lá. Essa resolução não se aplica, são duas coisas juntas,  
4034 processo de baixo impacto sem ser comercializado, mas sem prejuízo do seguro.  
4035 Está tudo aí. Então, o que está confundindo, eu sugeriria tirar comercializar  
4036 diretamente com consumidor. Eu sugiro tirar isso, então, só fica uso próprio e tira  
4037 o comercializado com consumidor, daí eu concordo, aliás, esse comercializado

4038 não veio de nós, veio de outra parte que estava aqui e agora não está se  
4039 manifestando. Não sei.

4040

4041

4042 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – É isso que está dando confusão,  
4043 nós tiramos. Perdão, é porque, às vezes, eu tenho a coisa aqui, a legislação do  
4044 MAPA na cabeça e vocês não têm. Eu acho que isso vem lá do art. 18 do Decreto,  
4045 que exatamente para esse tipo de fertilizante, fertilizantes orgânicos simples,  
4046 aquela coisa que já é tradicionalmente vendida. Cama de frango, por exemplo,  
4047 muito comum, o granjeiro que produz o frango de corte, que é integrado com a  
4048 Perdigão, com a Sadia ela entrega para ele a cama de frango. Aquilo ó fertilizante  
4049 orgânico muito bom, mas que normalmente é utilizado na redondeza, os vizinho  
4050 que compram, não tem processamento nenhum. Então, o art. 18 do Decreto da lei  
4051 de fertilizante trouxe isso. Então, para garantir, ou seja, esse produto que não  
4052 sofreu nenhum processamento, que foi comercializado ali em volta, daí que vem  
4053 essa expressão comercializado diretamente com o consumidor final. Ele não vai  
4054 no mercado, ele é comercializado, daí que vem, Alfredo. E isso já está  
4055 salvaguardado lá. E além disso eu queria complementar o que o Alfredo falou, o  
4056 que é que não vai ser registrado nós temos o controle. Fora esse aí que nós não  
4057 queremos que registre e nem vai autorizar porque são materiais que não têm essa  
4058 necessidade, o que você está tentando falar de uma grande produção de  
4059 compostos que o cara vai usar, esse aí nós podemos sim, entra no caso do art. 16  
4060 do Decreto que trata da autorização. Aí nós vamos ter controle. Nós o Ministério  
4061 da Agricultura e a área ambiental também. Vai ter controle dos dois, não sei se  
4062 fica claro. Eu quero reafirmar isso aqui para vocês, vai ter sempre o controle do  
4063 MAPA através de uma autorização. Nós não vamos registrar, o que nós quisemos  
4064 com isso? O registro de um estabelecimento ele obriga o estabelecimento uma  
4065 série de procedimentos que nós nesse caso aqui eu não quero burocratizar a  
4066 atividade porque ela é uma atividade que não precisa dessa burocracia. O cara  
4067 produzir o composto, ou a prefeitura vai produzir e vai ceder, vai usar nos jardins,  
4068 nós vamos dar a autorização para essa prefeitura fazer isso. Mas nós não  
4069 queremos registra-la no Ministério como um produtor disso. Queria reafirmar isso,  
4070 nós não vamos perder de vista, não vamos deixar de ter controle sobre essa  
4071 produção, mas não quero que ele passe por aquelas coisas burocráticas de ter um  
4072 responsável técnico, ter registro no Conselho, ter CNPJ, ter controle de qualidade  
4073 com todas as nuances que nós pedimos para uma empresa que vai colocar o  
4074 serviço no mercado. Eu não quero isso. Eu vou ter controle, eu vou dar uma  
4075 autorização, mas eu não quero esse monte de coisas que vêm junto com o  
4076 registro. É isso que eu quero reafirmar

4077

4078

4079 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Para  
4080 que ele não precisa do registro? Ele não vai comercializar.

4081

4082

4083 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – Exatamente. É esta a ideia.  
4084 Então, nós temos que ajustar o texto, se o texto não estiver traduzindo isso que eu  
4085 estou falando, melhora.

4086

4087

4088 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4089 Então, eu entendi que, podemos voltar à proposta do artigo da Cetesb?

4090

4091

4092 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Estou sugerindo se  
4093 dá para dar uma melhorada na redação.

4094

4095

4096 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4097 Então, vamos para a redação. No novo artigo que a Cetesb está propondo depois  
4098 do artigo..., Mas vamos mexer no primeiro? Deixa o primeiro como está. Eu  
4099 entendi que o Renato... Não.... Então, o que nós fazemos aí... É uma sugestão  
4100 agora desse novo artigo, depois do 6º, depois do 5º, entre o 5º e o 6º. Então, seria  
4101 ali da seguinte forma, o antigo art. 10 º, o composto para ser produzido,  
4102 comercializado e utilizado no solo como insumo agrícola deverá atender além do  
4103 previsto nessa Resolução, está redundante. Tira aquele segundo atender ali. Aí  
4104 não é Parágrafo Único, são vários parágrafos, tem aqueles outros que foram  
4105 trazido dos outros artigos. Então, seria o composto que não foram comercializados  
4106 nos termos da legislação pertinente, também deverá atender aos padrões de  
4107 qualidade estabelecidos pelo MAPA, aí nós estamos citando especificamente isso.  
4108 Aí tem a proposta de um outro parágrafo que é os lotes do composto que não  
4109 atenderem os parâmetros de qualidades ambiental estabelecidos no Anexo II, a  
4110 exceção das substâncias, faltou um acento. Estabelecidos na legislação  
4111 pertinente. Substitui no Anexo II por na legislação pertinente. A exceção das  
4112 substâncias inorgânicas poderão ser reprocessados para que se adequem, é  
4113 assim que se escreve adequem mesmo? Aos requisitos mínimos exigidos. E um  
4114 terceiro parágrafo que seria que seria quando não for possível o reprocessamento  
4115 os lotes deverão ser encaminhados para destinação final ambientalmente  
4116 adequados. Eu vi ali embaixo, Zuleica, que você está propondo para o caput  
4117 colocar só a legislação ambiental.

4118

4119

4120 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu vou retirar essa emenda da ambiental  
4121 porque, na verdade, tem um MAPA, foi um lapso. Pode retirar. Agora tenho um  
4122 comentário a fazer sobre a proposta do MMA ali.

4123

4124

4125 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Só  
4126 mais uma coisa antes disso. E esse § 10º ele está diferente dos outros ou não?

4127

4128

4129 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Ele envolve um conceito que eu gostaria de  
4130 discutir aqui. O conceito da adição do lodo de esgoto na compostagem, aliás, a  
4131 adição do lodo de esgoto na compostagem cria um problema que eu estou  
4132 tentando resolver esse nesse parágrafo.

4133

4134

4135 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4136 Aquela nossa inserção no art. 4º de proibir o resíduo perigoso, ela não é  
4137 confortável para a Apromac?

4138

4139

4140 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Raciocine comigo, uma coisa é você  
4141 permitir a edição do lodo de esgoto na compostagem: Então, você estabelece que  
4142 você tem que ter um critério do cumprimento da legislação. Pertinente, ou seja, a  
4143 caracterização, nós estamos falando da caracterização praticamente, se nove  
4144 caracterizar aquele lodo antes da permitir adição dele, mas como a 375  
4145 caracteriza, ou melhor, ela estabelece, vai caracterizar se ele é perigoso ou não,  
4146 vai classificar. Tudo bem. Então, enfim, mas em vez que você tem um produto  
4147 resultante que é a compostagem misturada com o lodo de esgoto, que tem a sua  
4148 classificação se for feita pela 375 ela vai ser feita por tabelas que tenha lá de  
4149 orgânicos e inorgânicos, você vai ter um composto diferente do que você teria se  
4150 você tivesse o lodo de esgoto. Eu não sei e vocês concordam comigo. E nesse  
4151 caso, foi por esse motivo, na tentativa de colaborar com o raciocínio que  
4152 colocamos esse aqui. Se o composto for adicionado ao lodo de esgoto, os  
4153 parâmetros de qualidade ambiental inclusive para sua aplicação em solo, deverão  
4154 ser determinados conforme estabelecido em Resolução específica. Para uso  
4155 agrícola de lodo de esgoto, mas nesse caso eu fui bem específica, porque daí  
4156 você está tendo um produto híbrido.

4157

4158

4159 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Queria fazer um  
4160 esclarecimento, que, assim, mesmo que tenha a Resolução as unidades que  
4161 querem fazer compostagem elas têm que ter a licença ambiental. E quando for  
4162 fazer a licença nós vamos exigir a caracterização de tudo que vai ela usar. Isso faz  
4163 parte e vai ser avaliado.

4164

4165

4166 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Isso é quase como um monitoramento  
4167 online, cá entre nós, porque não conheço o fluxo de entrada desse resíduo, nós  
4168 estamos falando de qual quantidade e qual a proporção da entrada do lodo? E  
4169 qual que é a velocidade que entra e sai. Como eu desconheço...

4170

4171

4172 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu acho que nós  
4173 temos conhecimento que às vezes a pessoa não têm e ela fica confusa, mas olha,  
4174 tem algumas coisas, primeiro nós não aceitamos diluição, cada coisa por si só vai  
4175 ter que atender o critério. Então, pode ser perigoso na história. Esse é perigoso,  
4176 mas vou misturar com esse outro que ele queixa de ser perigoso, isso não existe.  
4177 Um por um tem que ser devidamente caracterizado e classificado e nós vamos  
4178 aprovar, você pode na sua usina de compostagem receber o lixo do município tal,  
4179 o lodo da ETE tal, o resíduo da empresa tal. Por que? Porque todos já  
4180 apresentaram uma caracterização de cada um desses resíduos e isoladamente  
4181 eles atendem os critérios. Daí você fala, tudo bem, pode fazer compostagem com  
4182 esse. Você entendeu? Não está solto no processo.

4183

4184

4185 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu queria fase esse comentário da proposta  
4186 do MMA, ali de cima, em vermelho, descer um pouco. Os lotes de compostos que  
4187 não atenderem os parâmetros de qualidade ambiental sobre esses inciso do  
4188 anexo II, a exceção das substâncias inorgânicas, está falando das substâncias  
4189 químicas, inorgânicas, poderão ser reprocessados para que se adequem aos  
4190 requisitos mínimos exigidos. Isso não é uma diluição?

4191

4192

4193 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Olha, poderia ser  
4194 diluição se os inorgânicos tivessem na parada. Nós excluímos eles.

4195

4196

4197 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Mas, então, eu estou aqui defendendo que  
4198 nós temos que controlar os inorgânicos e essa Resolução toda foi construída para  
4199 não controlar os inorgânicos. É uma discussão que eu sei que não sei como que  
4200 vai ser respondido pelo MMA, que é o ponto focal da Convenção e Estocolmo, a  
4201 Cetesb é o nosso centro regional, inclusive, não sei como vocês vão responder,  
4202 mas o fato é que você evitaram o tempo todo fazer o controle das substâncias  
4203 tóxicas e inorgânicas, que sabidamente estão presentes, que sabidamente estão  
4204 presentes tanto no lodo quanto no resíduo orgânico.

4205

4206

4207 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4208 Zuleica, nós estamos proibindo as substâncias, os resíduos que, porventura  
4209 venham a conter POPS eles são resíduos perigosos, então, eles entram na  
4210 proibição genérica de resíduos. Não posso usar. Então, para que caracterizar  
4211 exigir a caracterização disso se ele for perigoso ele está fora? Se não era essa a  
4212 intenção a diluição aqui. Então, vejo, os que não atenderem aos parâmetros a  
4213 exceção das substâncias inorgânicas para os quais não existe anexo nenhum,  
4214 portanto não sei quais são os parâmetros, mas a exceção dela, eu só posso, eu só  
4215 posso reprocessar os que possuírem, os que não atenderem os parâmetros dos  
4216 inorgânicos. Então, ela mande lição, contei para ela, é a matemática que está

4217 difícil? É emenda nova. É que isso foi muito debatido, o Fernando vai até lembrar  
4218 disso. Não, é emenda nova. Antigo § 9º. Isso foi extremamente debatido, o que  
4219 era a nossa garantia aí, Zuleica? É que o composto que não atingisse a qualidade  
4220 de composto, ele poderia, o que ia ser feito dele? Ia ser incinerado, enterrado, ia  
4221 ser feito dele? Em alguns casos é possível retornar ao processo e ele passar pela  
4222 temperatura correta, pode passar para o Fernando, o Fernando detalha isso mais.

4223

4224

4225 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu estou falando inorgânico.

4226

4227

4228 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Aí vai  
4229 ser um resíduo perigoso se entrar nisso, ela for caracterizada como perigoso, vai  
4230 ser um resíduo perigoso.

4231

4232

4233 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4234 Vamos ler de novo o que está escrito no antigo art. 9º. Os lotes de composto que  
4235 não atenderem aos parâmetros de qualidade ambiental, estabelecidos na  
4236 legislação pertinente, a exceção das substâncias inorgânicas, a exceção das  
4237 substâncias inorgânicas, poderão ser reprocessados. Eu tenho inscritos, Fernando  
4238 a Luciana e agora você.

4239

4240

4241 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – As substâncias orgânicas são persistentes,  
4242 os Pops, vamos dar o exemplo dos pops não precisa ser só pops, podem ser  
4243 outras substâncias. Os farmacêuticos que não estão previstos aqui, os fármacos,  
4244 esteroides etc. Esses, podem ser destruídos, menos os inorgânicos porque tudo  
4245 que não for orgânico é o que está permitido.

4246

4247

4248 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não  
4249 estou falando de diluição aqui.

4250

4251

4252 **O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo)** – Zuleica, eu acho que eu entendi  
4253 parte da sua preocupação, e Doutor Rocca já deu uma explicação semelhante a  
4254 que eu vou tentar te passar. Na verdade, esses resíduos vão ser pré aprovados  
4255 pelo órgão ambiental, principalmente lodo que tem sido a sua maior preocupação.  
4256 Esse processo de pré aprovação do órgão ambiental é um processo que já é  
4257 instruído com toda a caracterização do resíduo que se pretende processar na  
4258 compostagem, seja ele um lodo industrial ou um lodo de esgoto. Então, lá o órgão  
4259 ambiental onde você dizer você pode levar para a planta e transformar em  
4260 fertilizante ele vai avaliar tudo isso. Agora via de regra quando se autoriza o uso  
4261 desse resíduo na planta é muito difícil, eu nunca vi em 25 anos trabalhando com



4262 isso você ver problemas de substâncias inorgânicos fora dos parâmetros, que ele  
4263 já foi pré avaliado na entrada. Existe critério para se autorizar, é muito difícil  
4264 porque a diluição, o processo de compostagem, a diluição é inerente a ele, é  
4265 impossível você não fazer uma diluição no processo de compostagem, por isso  
4266 que tem o critério de entrada que é a avaliado no momento, no caso de São Paulo  
4267 na emissão do certificado de aprovação, pra poder destinar. Agora quanto aos  
4268 pops, essa discussão não é nova, um critério que tem se usado muito é o que a  
4269 Zilda falou, resíduos que têm teores do pop em níveis preocupantes, normalmente  
4270 a classificação pelo NBR aponta e já joga ele como perigoso. Agora ocorre que  
4271 muitos pops dentro eles os fármacos e os desreguladores endócrinos, por  
4272 exemplo, progesterona, nós não temos sequer metodologia analítica aprovada  
4273 para avaliar. Hoje tem colegas nosso brasileiros indo fazer isso no âmbito de  
4274 pesquisa lá fora porque aqui, e lá fora as metodologias estão sendo  
4275 desenvolvidas. E tem um outro lado da questão, tem gente trabalhando no mundo  
4276 no Brasil, que eu sei, demonstrando a capacidade do processo de compostagem  
4277 em degradar ainda que parcialmente a maior parte desses compostos,  
4278 principalmente aqueles que estão listados na 375. E gostaria de citar uma tese da  
4279 Luiza de Queiroz que foi defendida no começo do ano passado, a proposta da  
4280 doutoranda era fazer uma avaliação ampla da presença de poluente orgânico  
4281 pertinentes em lodo de gessados no Estado de São Paulo, foram avaliadas 19  
4282 estações, entre as que estão na região metropolitana, teoricamente mais poluídas  
4283 e do interior. Feito isso, identificaria-se o lodo mais contaminado por pops e se  
4284 instalaria um experimento de compostagem para então avaliar a eficiência do  
4285 processo em fazer essa biodegradação, resumo da opera, não foi possível fazer a  
4286 segunda parte do trabalho porque não conseguiu se detectar nem mesmo os  
4287 compostos nas ETEs, nos lodos gerados nas ETEs da região metropolitana. Aí ela  
4288 foi para os Estados Unidos para salvar a tese dela e estudar desreguladores  
4289 endócrinos, e conseguiu lá no âmbito de pesquisa uma metodologia para avaliar  
4290 progesterona. Que foi o principal hormônio que apareceu nos lodos. Agora,  
4291 progesterona certamente vai estar presente em fezes de bovinos, em resíduo de  
4292 suínos e etc., e ainda assim me parece que o solo é o melhor lugar para se tentar  
4293 degradar esses materiais já que jogaram a água, jogar nos rios como está indo  
4294 hoje na maior parte do nosso em país é muito pior.

4295

4296

4297 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
4298 tenho três inscritos aí, mas antes, já que o assunto está sendo direcionado para  
4299 isso, eu tinha preparado uma proposta que talvez solução nenhum solução e  
4300 depois eu vou passar, tem a Luciana, o Daniel e a Zuleica. Não precisa mais? A  
4301 minha proposta era a seguinte, a 375 tem um artigo que ela coloca que o órgão  
4302 ambiental competente poderá licitar mediante motivação outros ensaios e análises  
4303 não listados nessa Resolução. Ou então nós adaptaríamos isso para a  
4304 solicitação de ensaios e a análise, tiraria o outros não listados nessa Resolução.  
4305 Para garantir que isso que já é uma prática do órgão ambiental que esteja claro

4306 dentro do texto da Resolução. Não sei se os órgãos ambientais concordam com  
4307 essa proposta. Eu tenho o Daniel, a Zuleica e depois você...

4308

4309

4310 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Eu tenho, na  
4311 verdade, uma pergunta para ajudar a esclarecer a questão. Acho que o que está  
4312 sendo tratado aqui, a forma que eu leio esse artigo, antigo art. 9º é que se assim,  
4313 para todas as outras substâncias é possível reprocessar. A inorgânica se ela  
4314 estiver fora, não é permitido, as inorgânicas não podem ser reprocessadas. Então,  
4315 se é essa interpretação, na verdade, nós estamos tratando a orgânico com mais  
4316 segurança do que as demais... é isso. Por isso que eu estava...

4317

4318

4319 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E é  
4320 exatamente que está escrito no texto do art. 9º

4321

4322

4323 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS)** – Não se avalia  
4324 inorgânico, inorgânica uma vez não atendendo ela não pode ser...

4325

4326

4327 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Ela  
4328 não pode, não vai ser diluição é para garantir que não vai haver diluição. É  
4329 exatamente por causa disso.

4330

4331

4332 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Então, eu entendi perfeitamente isso, ou  
4333 seja, todas as outras substâncias que não têm parâmetros para elas, que não  
4334 sejam as inorgânicas, podem estar fora de um suposto que poderão ser  
4335 reprocessados. Eu queria te dizer o seguinte, eu acho muito legal que você falou  
4336 da tese de doutorado, mas eu também tenho um estudo que eu já tinha lido uma  
4337 parte na última reunião, da Fapesp, feito pelo Fapesp, em que diz o seguinte, eles  
4338 encontraram bastante pops em duas cidades, eu acho que Araraquara, e vila  
4339 Leopoldina, em São Paulo, e a conclusão do estudo é bem eu vou ler, é bem  
4340 importante que fique gravado, 4 linhas. Esse estudo possibilitou a identificação, a  
4341 análise qualitativa de pesticidas organoclorados e congêneres dos PCBs, em  
4342 compostos de resíduos sólidos urbano. Considerando que a legislação brasileira  
4343 não estabelece parâmetros, e aqui estamos mantendo essa ausência que não  
4344 estabelece parâmetros que avaliem a qualidade do composto quanto a presença  
4345 de contaminantes orgânicos, os resultados desse estudo sugerem uma possível  
4346 contaminação do solo por resíduos e poluentes orgânicos persistentes através do  
4347 composto. Eu não sei o Grupo de Trabalho estudou isso, porque se você tem essa  
4348 possibilidade de ter o pops e outros, aí nós falamos dos fármacos também. No  
4349 composto, é lógico que você vai contaminar o meio ambiente, e é lógico que o  
4350 MAPA não colocou as instruções normativas o MAPA também não está

4351 controlando. Então, quem vai controlar se essa Resolução não quer, os senhores  
4352 votaram contra que esta Resolução se aplique à aplicação no solo. Então, não  
4353 vamos controlar a aplicação no solo. Mas, sabemos que nós vamos contaminar  
4354 com pops, mas não fazemos sequer uma tabela para determinar pelo menos quais  
4355 são os parâmetros máximos permitidos, e aí nós ainda vamos permitir que  
4356 compostos que tiverem qualquer quantidade de pops poderão ser reprocessados  
4357 para se adequarem aos requisitos mínimos exigidos. Porque a única exceção está  
4358 sendo dada às substâncias inorgânicas. Como é que se resolve essa equação?

4359

4360

4361 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4362 Zuleica, eu volto a dizer, compostos com pops são considerados resíduos  
4363 perigosos. Eles não vão constar.

4364

4365

4366 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Qual o parâmetro que nós estamos  
4367 identificado aqui? Onde é que estão os...

4368

4369

4370 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A  
4371 classificação de resíduo perigoso ela não existe em tabela, é aplicada a NBR  
4372 1004. E o que está na lei de resíduos sólidos.

4373

4374

4375 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Mas o Conama não pode se remeter a uma  
4376 NBR, NBR é uma norma de uma associação particular.

4377

4378

4379 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4380 Zuleica, além da fala que um resíduo é perigoso, desde que ele exiba  
4381 características de periculosidade. Na prática você aplica a NBR 2004, isso  
4382 qualquer órgão ambiental aplica para poder classificar um resíduo. Isso está  
4383 escrito dentro da Resolução Conama 452, que prevê a importação de resíduos,  
4384 tem várias resoluções que tratam disso, a classificação de resíduos perigosos ela  
4385 independe de tabela, ela junta duas coisas, a presença de algumas substâncias e  
4386 a exibição de característica de periculosidade. É assim que funciona. Você  
4387 concorde ou não é dessa forma que funciona a caracterização de resíduo e é isso  
4388 que foi transcrito na lei 12.305. O resíduo para ser perigoso depende da natureza  
4389 e de origem, as duas coisas, você analisa as duas coisas, nem sempre a origem  
4390 vai me determinar que ele seja perigoso, determinadas origens exibem uma  
4391 característica que a natureza de resíduo perigoso. O que você faz na prática para  
4392 poder identificar a característica? Você aplica a NBR 2004.

4393

4394

4395 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Mas aqui não é resíduo, aqui nós estamos  
4396 falando do composto, na sua emenda, os lotes do composto, isso não é mais  
4397 resíduo.

4398

4399

4400 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4401 Composto a partir de resíduo.

4402

4403

4404 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – A partir de resíduo, mas suponha que houve  
4405 uma falha, um furo, ou alguma coisa, aqui está se referindo a lotes do composto.

4406

4407

4408 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Aí é  
4409 crime ambiental. Se há falha, se eu estou controlando a origem, aquilo que entra,  
4410 aquilo que entra, se eu estou controlando aquilo que entra, a origem, eu já estou  
4411 dizendo que o perigoso não entra. Eu não estou registrando o composto, não  
4412 estou autorizando o composto à venda. Eu só posso fazer isso por lei, um produto  
4413 qualquer para ser registrado, eu registro agrotóxico eu tenho uma lei que diz como  
4414 é que o MAPA faz o registro, desde que avaliado o impacto ambiental e a saúde  
4415 humana. Eu tenho uma lei que controla os veículos, a comercialização de  
4416 veículos, eu tenho uma lei que determina isso. Nessa Resolução eu não estou  
4417 registrando o composto, eu não estou registrando o composto. Então assim, não  
4418 vou avaliar o que sai. Eu estou avaliando o que entra, é isso que eu estou  
4419 chamando do processo, a qualidades ambiental do processo de compostagem, eu  
4420 não estou registrando o composto, eu não criei o registro composto.

4421

4422

4423 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu concordo, Zilda, mas eu acho que então  
4424 a exceção não pode ser só os inorgânicos ali. Se você vai fazer com exceção que  
4425 porque ele teria que ter atendido os inorgânicos. Então, ele teria que ter atendido  
4426 as substâncias orgânicas também. Assim você fecha, dá mais segurança, e você  
4427 realmente está evitando, impedindo diluição, porque se você só colocar como  
4428 exceção os inorgânicos e deixar para a legislação geral pertinente os orgânicos,  
4429 você deixou uma porta aberta para em interpretação erradas dos órgãos  
4430 ambientais que muitas vezes não estão entendendo o nosso debate aqui.

4431

4432

4433 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Vou  
4434 passar para o Rocca, Lúcio, Hideraldo e Renato.

4435

4436

4437 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Na verdade o que eu  
4438 quero falar é uma coisa que é uma sugestão para dar uma reorganizada, acho que  
4439 vai ficar mais clara essa Resolução e, inclusive aqueles aspectos que podem ou

4440 não podem reprocessar. Mas, antes eu queria falar só, Zuleica, olha, nós estamos  
4441 falando de uma resolução que faz compostagem a partir de resíduos, quem  
4442 classifica resíduos é a norma NBR 10004 da ABNT. Bom, o que classifica um  
4443 resíduo como um perigoso? É ele conter alguma substância que confere  
4444 periculosidade; Algumas em qualquer concentração vai ser classificado como  
4445 resíduo perigoso. Algumas se dá a oportunidade de ter alguma concentração no  
4446 resíduo sem ser casado como resíduo perigoso. Os pops são substâncias que vão  
4447 caracterizar um resíduo como perigoso em qualquer concentração. Então, tem  
4448 pops ou possibilidade de suspeita de ter um pops no resíduo quando o órgão  
4449 ambiental for analisar, está fora. Uma questão se são cinzas que podem ter as  
4450 dioxinas e furanos, é uma coisa que está sendo o debate agora em São Paulo e  
4451 isso é ferrado, eu estou falando porque lá está ferrado, nós vamos ter que  
4452 constituir um grupo em São Paulo para ver essa questão de cinzas eu estão  
4453 sendo levadas para a compostagem, mas nós não estamos deixando, não. Então,  
4454 ele não vai ele não vai a princípio. Então, não precisaria preocupar se o cara  
4455 seguindo tudo que vai para o composto. Agora, você falou dessa tese, precisaria  
4456 ver qual foi esse lixo e ONU foi feito. Porque se você fizer a partir desse lixo de  
4457 coleta urbano que também quer ser selecionada, a princípio não vai ter pop ali.  
4458 Ninguém fico jogando pesticida no lixo. Ninguém corre o risco de portar  
4459 ilegalmente para depois jogar no lixo de casa. Então, de alguma maneira isso  
4460 tudo, Zuleica, eu acho que já estaria contemplado, mas não quero, não vou me  
4461 estender mais nessa parte, por gentileza, a Zilda vai cortar minha palavra, eu  
4462 queria propor, Zilda, eu queria propor uma seguinte reorganização aqui que eu  
4463 acho que pode ficar mais claro. Porque aquele parágrafo que nós estamos  
4464 trabalhando que é o XX, eu sugeriria o seguinte, vejam só a ordem aqui, até uma  
4465 outra sugestão aqui, nós temos a sessão 1 das disposições preliminares, tem o  
4466 art. 1º, ao que ela se aplica, quem não precisa atender a Resolução, tem o  
4467 segundo, e daí vai ter o quarto que fala os que são vetados. No quinto eu estou  
4468 chamando atenção que apareceu agora, da qualidade ambiental do composto.  
4469 Nós podemos falar isso ou era melhor qualidade ambiental do processo? Isso aqui  
4470 escapou. Porque se a Câmara falou que não pode fazer qualidade ambiental do  
4471 composto. A sessão e, título da sessão 2.

4472

4473 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso  
4474 tem que trocar. Isso escapou.

4475

4476

4477 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** O processo todo. O  
4478 processo todo. Mas, primeiro eu estou fazendo, Zuleica, deixa eu fazer a minha  
4479 sugestão e depois você comenta. Daí nessa sessão eu começaria ela com o art.  
4480 5º mesmo que fala dos patógenos e fala do Anexo I que são os processos  
4481 termofílicos. Aí, como 6º eu manteria ele mesmo, como 6º, que fala de relação  
4482 carbono e nitrogênio e esse que nós estamos falando aí, que está aí que depois  
4483 vai ter aquele Parágrafo Único, ele ficaria o 7º: e quando nós falamos daquele  
4484 lugar lá de reprocessamento que a Zuleica achou ruim, nós podemos por aqui a

4485 seguinte redação: sabe aquele os lotes do composto que não atenderem os  
4486 parâmetros de qualidade ambiental estabelecidos nos art. 5º e 6º, não fica, porque  
4487 é assim, eu estou entendendo que não está atendendo a questão do termofílico, a  
4488 questão de relação carbono/nitrogênio, nós não estamos falando de outras  
4489 substâncias como ela está querendo interpretar, daí resolveria tudo isso. O que  
4490 vocês acham?

4491

4492

4493 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – eu  
4494 Vou passar a palavra para o Lúcio para ele esclarecer, e depois eu tenho inscritos  
4495 Hideraldo e Renato.

4496

4497

4498 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – Eu queria esclarecer justamente  
4499 que quando nós falamos que pode ser reprocessado não é para diluir poluentes  
4500 que não são substâncias inorgânicas, quais são esses outros parâmetros de  
4501 qualidade ambiental que porventura podem não estar atendidos? Eram os que  
4502 estavam no Anexo II, nós tiramos o anexo II, mas eles ainda estão na Resolução  
4503 do MAPA. O que é: Patógenos pode ser que não atendo a legislação, carbono  
4504 total, teor de nitrogênio, tudo isso pode ser que não atenda, é parâmetro de  
4505 qualidade, pode ser que não atenda, mas reprocessando pode resolver, não  
4506 precisa mandar para um aterro sanitário. Pode processar. Agora se tiver metais  
4507 pesados, se o índice tiver maior não adianta reprocessar porque aí é diluição.  
4508 Então, é aquilo que o próximo parágrafo diz, tem que mandar para a disposição  
4509 final ambientalmente adequada. Qual o detalhe, a sugestão do MMA é tirar o art.  
4510 6º porque carbono e nitrogênio foi um lapso nosso, carbono e nitrogênio também  
4511 estão regulados pelo MAPA, também está na IN 25. Então, nós queremos eliminar  
4512 o art. 6 e deixar todos esses parâmetros e só referenciados nesse novo artigo que  
4513 diz que os parâmetros de qualidade são os estabelecidos pelo Ministério da  
4514 Agricultura. Então, o esclarecimento é esse. E eu também quero dar uma olhada  
4515 nessa tese que você chamou atenção, porque Araraquara e Araras eu não sei,  
4516 mas vila Leopoldina é um pátio que não existe mais e é provavelmente o pior  
4517 exemplo de compostagem do Brasil, da história da compostagem no Brasil, é uma  
4518 compostagem no centro de São Paulo, mas na cidade de São Paulo que recebia  
4519 tudo quanto é tipo de resíduo, processava de um jeito inadequado e  
4520 provavelmente recebia plástico queimado, entre outras coisas e nós abordamos  
4521 isso de alguma forma, isso tem mais a ver com melhorar a qualidade de gestão de  
4522 resíduos no Brasil, para nós termos uma segregação e a aqui não lembro qual é o  
4523 artigo, em que nós recomendamos que o resíduo urbano art. 8º destinado à  
4524 compostagem, tem que preferencialmente ser originado de segregação da fonte  
4525 em pelo menos 3 frações recicláveis, orgânicos e rejeitos. E que isso já é uma  
4526 revolução porque no Brasil hoje o paradigma de separação é recicláveis e úmidos  
4527 que é orgânico com rejeito. Então, quando nós inserimos que o orgânico tem que  
4528 ser separado em rejeito, isso é inovação uma importantíssima dessa Resolução

4529 para evitar, para começar a evitar, prevenir problemas como esse que tinha em  
4530 Vila Leopoldina. O Lúcio esclareceu o que eu ia falar. Então, eu passo.

4531

4532

4533 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Eu só quero  
4534 fazer um esclarecimento e sugerir até um encaminhamento. O art. 13 da 12305  
4535 fala com relação à classificação dos resíduos, e fala quanto a periculosidade. E o  
4536 inciso A fala 13, da 12.305, ele fala resíduos perigosos aqueles que em razão das  
4537 suas características inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade,  
4538 patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade apresente-  
4539 se cada risco à saúde pública ou qualidade ambiental de acordo com lei,  
4540 regulamento ou norma técnica. Os resíduos não perigosos são aqueles não  
4541 enquadrados na linha A. Então, a própria política trouxe a relação com a norma  
4542 técnica. Não vejo problema nenhum e está caracterizado aqui que a norma técnica  
4543 deve ser utilizado para classificação disso. A outra questão está relacionada à  
4544 sugestão do Rocca, eu vou até já declarar que eu sou a favor do que ele colocou  
4545 e, inclusive mantendo o que é diferente da proposta do Ministério com a relação  
4546 ao art. 6º, mas é só para adiantar isso.

4547

4548

4549 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – A relação carbono  
4550 nitrogênio não tem só a ver com qualidade de composto, tem a ver com controle  
4551 do processo. Fala Hideraldo, é problema isso? não é problema. Se não tiver uma  
4552 relação carbono nitrogênio, independentemente da qualidade final... Se não tiver  
4553 uma relação carbono nitrogênio durante o processo, provavelmente você não vai  
4554 ter o composto que vai sair com essa característica. Então, é do processo:  
4555 também. Não sei para que ter tanto, gente acho que está exagerada essa coisa.  
4556 Acho que esse não tem problema. Eu acho que não.

4557

4558

4559 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Nós  
4560 participamos dessa discussão, isso foi muito discutido e eu acho que nós  
4561 chegamos a essa conclusão, que os que nós tínhamos deixado estava  
4562 relacionado com o controle do processo e por isso isa ser deixado, até por isso  
4563 que eu estou adiantando que eu acho que n nós temos e devemos deixar.

4564

4565

4566 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Tem  
4567 a ver com o processo e o produto também. Nós justificamos, porque foram feitas  
4568 recomendações, algumas nós acatamos outras nós não acatamos. Aquilo que  
4569 tecnicamente não é possível. Então, vamos para a proposta que você fez? Vamos  
4570 tentar colocar isso na tela?

4571

4572

4573 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Até porque eu tenho  
4574 que sair 16h30. É processo também. Se você não... Lógico, mas tem que  
4575 monitorar, se você não receber no processo de compostagem uma mistura que  
4576 tenha isso balanceado desde o começo, você provavelmente não vai fazer  
4577 composto. Ou vai fazer um composto que a qualidade não atende o MAPA, uma  
4578 coisa não exclui a outra. Qual é a minha ideia? O art. 5º continua aquele... Porque,  
4579 o que eu quero dizer é o seguinte, advogado não é fácil, técnico é mais fácil do  
4580 que agora advogar. Então, a minha ideia é: o art. 5º ficaria o processo termofílico e  
4581 patógenos. Do jeito que o Ministério do Meio Ambiente propôs, que era a minha  
4582 ideia. Então, pega o que era o 5º lá com as sugestões do MMA e você já lá o 5]?  
4583 Já está lá. Já está lá. Então, esse fico o 5º com as correções do MAPA, para não  
4584 citar anexo, mas falando, aí esse anexo pode citar, o anexo I, vai ser mantido, não  
4585 dá para falar claro não porque a coisa está feia aí... Eu sei. Eu estou brincando.  
4586 Então, esse seria o 5º. O 6º é o que fala da relação carbono nitrogênio. Que ele  
4587 achava que deveria tirar, mas que nós achamos que tem a ver com o processo e  
4588 tem a ver com qualidade do composto. Sobe o 6º para antes disso. Com todas  
4589 aquelas coisas que tira aquela categoria de ter que atender. Chupa tudo. Tem um  
4590 original e a proposta do MAPA. Nós não lemos isso ainda. Manda tudo lá para  
4591 cima, o que era e o que vai ficar.

4592

4593

4594 **O SR. LÚCIO (MMA)** – Eu sugiro considerar esse daí.

4595

4596

4597 **O SR. ROBERTO** – Já foi batido o martelo sobre a retirada do anexo II e III, só  
4598 para eu... Isso ainda não foi votado, é preciso discutir.

4599

4600

4601 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Depois do 5º fica  
4602 como 6º mesmo ali. Ele fica aí. E aquele com ai vai ficar o 7º, esse novo artigo é o  
4603 7º

4604

4605

4606 *(Assinar o contrato).*

4607 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso  
4608 daí eram artigos que foram realocados na reunião passada e que nós não tivemos  
4609 tempo hábil de organizar, nada é texto novo até agora. O 6º. O 6º era o 6º. O 6º  
4610 tem uma proposta da Apromac aí com pops no final, o anexo 3º, mas esse anexo  
4611 não existe, a Apromac só sugeriu que tivesse um anexo 3 composto, mas não  
4612 sugeriu padrões para ele, de qualquer forma fico o debate de que se tiver pops ele  
4613 vai ser um resíduo perigoso. Então, é aquele contrassenso. É o artigo 6º.

4614

4615

4616 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Acho que podemos  
4617 ler a proposta do MMA agora, so artigo 6º.



4618

4619

4620 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

4621 Então, vamos ler a proposta do MMA. O composto deve atender além do previsto

4622 no art. 5º, uma relação carbono nitrogênio menor ou igual a 20 para 1. Aí § 1º, a

4623 exigência prevista no caput não se aplica quando o composto for destinado à

4624 fabricação e substratos para plantas, condicionadores de solos e como matéria-

4625 prima a fabricação de fertilizantes organominerais. § 2º: a relação carbono

4626 nitrogênio deverá ser determinada de acordo com as metodologias analíticas

4627 adotadas pelo Ministério da Agricultura ou outros métodos internacionalmente

4628 aceitos. A nossa proposta era retirar o artigo inicial e substituir com por esse.

4629

4630

4631 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Retirando o**

4632 Anexo II.

4633

4634

4635 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – A**

4636 proposta do art. 6.

4637

4638

4639 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Isso que nós já

4640 conversamos que não compromete, acho que precisa discutir e acho que votar.

4641

4642

4643 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Talvez era uma

4644 questão de ajustar a redação, que a relação carbono nitrogênio deve ser

4645 respeitada ao longo do processo de compostagem, não no composto, que aí não

4646 entra no conflito apontado pelos assuntos jurídicos, e atende à demanda que

4647 stamos preocupados que é a relação carbono nitrogênio.

4648

4649

4650 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Mas ninguém vai

4651 monitorar, mas o cara precisa saber que ele vai fazer, pelo amor de Deus.

4652 **O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo) –** Lamento informá-los, esse

4653 parâmetro não serve para nada na prática. Essa que é a verdade. Ele

4654 originalmente ele foi considerado já, os primeiros livros sobre compostagem 50, 60

4655 anos atrás, como um indicador de maturidade do composto. Acontece que hoje

4656 você tem resíduos que originalmente tem altos teores de nitrogênio. Então, ainda

4657 o que composto não esteja totalmente maduro você tem super baixa. E o contrário

4658 também acontece, têm casos que o pessoal faz compostagem de materiais com

4659 altos teores de celulose, e a relação CN naturalmente é altíssima, passa de 100, e

4660 muitas vezes você consegue maturar com uma relação CN de 40. Então, ele ficou

4661 meio, ele está na legislação do MAPA, eu até estava conversando com o

4662 Hideraldo aqui, mas eu acho que não tem muito significado prático.

4663

4664

4665

4666

4667

4668

4669

4670

4671

4672

4673

4674

4675

4676

4677

4678

4679

4680

4681

4682

4683

4684

4685

4686

4687

4688

4689

4690

4691

4692

4693

4694

4695

4696

4697

4698

4699

4700

4701

4702

4703

4704

4705

4706

4707

**O SR. VINÍCIUS VITOI SILVA (D-Conama)** – Eu posso? Vinicius, MMA. Complementando o que o colega falou, o que temos que ver também é a questão de região no mundo, clima, clima mais quente, clima mais temperado, isso vai variar muito também.

**O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Zilda, como eu participei de grande parte do GT, essa discussão aconteceu no GT e nós até nos propusemos a trazer outras metodologias que pudessem trazer uma segurança para estabilização do composto. E realmente nós não conseguimos chegar em consenso nenhum com relação qual seria essa outra relação ou esse outro método para avaliar efetivamente. Então, pelo que eu me lembre nós decidimos na época manter a relação CN apesar de tudo que foi falado aqui, mas ela é mais prática a ser utilizada. Então, eu até concordo que ela não vai ter, ou vai entre dificuldade de aplicação para alguns casos, mas hoje para falar se o composto está maturado ou não, existe outra metodologia e eu faço uma pergunta que poderia ser trazido para cá para fazer isso? Se não, eu acho que nós poderíamos manter a relação CN. Essa é a minha sugestão.

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Você consegue fazer composto sem nenhum nitrogênio? Só com carbono? Pode chamar de composto o que resulto disso?

**O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo)** – Na verdade, isso acontece principalmente com o pessoal que faz compostagem para substrato, e aí a compostagem é induzida com uma solução nitrogenada, o pessoal, por exemplo, aplica, porque é muito seco, joga uma solução de nitrogênio feito com ureia, por exemplo. Para poder induzir o processo.

**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Você percebem? Ele está dizendo para fazer substrato não para fazer composto. A Resolução é de composto. O substrato ele vai estar usando algum material de carbono. Nós vamos usar lixo, nós vamos usar um monte de coisa, nós vamos usar o lodo de ETE, nós vamos usar lixo urbano com um monte de coisa, pelo amor de Deus, olha, tirar isso dessa Resolução, Zilda é avacalhar isso, o que ele está falando é uma exceção de um caso, de um resíduo específico para fazer algo que ele mesmo está chamando de substrato e não de composto. Então, eu acho que não sei, eu acho que não prejudica deixar aí. Não prejudica.

4708 **O SR. FERNANDO CARVALHO (ABSolo)** – Provocando, eu concordo que não  
4709 prejudica em nada, é que me foi questionado sobre a importância disso aí e eu....

4710

4711

4712 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Você usou como  
4713 exemplo um caso muito específico, pela nossa Resolução pode fazer composto de  
4714 quase tudo, ela não quer, o outro está lá pedindo sobrestamento porque é muito  
4715 amplo. Vai acontecer igual a de micronutriente, tudo, sabe o que vai acontecer?  
4716 Não vai ter nada. Nós precisamos nos tocar um pouco das coisas. Não sei.

4717

4718

4719 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós  
4720 poderíamos sugerir. Eu tenho uma sugestão de encaminhamento. A sugestão é a  
4721 seguinte, é deixar a relação carbono nitrogênio com a ressalva que foi feita pelo  
4722 Daniel de colocar alguma relação com o processo de compostagem, pelo menos  
4723 nos resguarda de que nós estamos tentando observar isso dentro do processo de  
4724 compostagem. Lúcio, mas é uma forma de atender o que todos... Então, vamos  
4725 votar, vamos votar ver qual é a posição final disso. Se não tem consenso, nós não  
4726 conseguimos convencer uns aos outros, nós vamos votar e os conselheiros  
4727 votam. Luciana.

4728

4729

4730 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro)** –  
4731 Essa, a redação já está prevendo exatamente o que o Rocca está falando. Tem lá  
4732 do composto a relação carbono/nitrogênio, e logo abaixo o § 1º traz a exceção  
4733 para os substratos. Então assim, o que cara não vai deixar de fazer o substrato.  
4734 Ele não precisa atender a relação carbono e nitrogênio, mas para os compostos  
4735 para trazer a segurança que se é necessário para o composto tem que obedecer.  
4736 Então assim, a redação já está prevendo ambas as coisas.

4737

4738

4739 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós  
4740 vamos ter que votar, não tem jeito. Senão nós vamos ficar empatados, estamos  
4741 aqui há bastante tempo. Vamos votar. Você vai votar?

4742 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Eu queria  
4743 fazer uma consideração, carbono e nitrogênio, porque eu estou entendendo que  
4744 nós ainda estamos discutindo com a possibilidade de retorno do anexo naqueles  
4745 II. Ou não?

4746

4747

4748 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4749 Incorporando ali dentro do texto.

4750

4751

4752 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Foi votada a  
4753 retirada do anexo II na outra reunião: porque nessa não foi.

4754

4755

4756 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Depois do pedido de vistos voltamos à  
4757 proposta que estava na mesa na reunião passada, e o anexo II está presente,  
4758 tanto que tem uma proposta agora, uma emenda do MMA de retirada do II que foi  
4759 votada ainda.

4760

4761

4762 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não  
4763 foi votada não, mas havia dentro das recomendações da Consultoria Jurídica, da  
4764 área da CTAJ a sugestão de que se pensasse, isso foi uma sugestão na reunião  
4765 do próprio representante do MAPA. Na CTAJ. Foi uma própria sugestão dele  
4766 alegando que isso já está na norma do MAPA. Foi esse o grande entrave que nós  
4767 temos. Então, qual é a ideia nossa? Era retirar aquilo que dizia respeito ao Anexo  
4768 II. Nós estamos agora em uma tentativa de manter pelo menos carbono, a relação  
4769 carbono e nitrogênio e o resto aí ser retirado, e trouxemos a relação carbono e  
4770 nitrogênio para o art. 6. Foi isso que foi discutido. Há uma recomendação, ano é à  
4771 toa, a justificativa foi levantada pelo representante de MAPA na CTAJ, dizendo  
4772 que isso já estava na norma do MAPA, que não precisava estar aqui. Então, é  
4773 isso. Agora, se nós deixamos pelo menos a relação carbono nitrogênio no texto,  
4774 vamos votar, a proposta do Ministério é que ela tem que ser retirada para atender  
4775 essa dupla entrada, vamos chamar assim, a legislação de agricultura e na nossa.  
4776 Nós entendemos que isso era uma harmonização, a jurídica entende que isso  
4777 pode dar um problema de interpretação. Então, é isso que está se discutindo. Por  
4778 isso que o Ministério propôs a retirada.

4779

4780

4781 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Então, eu vou  
4782 retomar o que discutimos no GT, eu acho que nós temos que ter parâmetros sim  
4783 no Anexo II que levem pelo menos ao entendimento do processo. E aí eu falo, o  
4784 carbono e nitrogênio pode ser uma relação a ser mantida, mas eu acho, e aí é  
4785 percepção minha, os indicadores de patogenicidade também têm que estar  
4786 constantes aqui. Então, são esses dois itens que eu acho que nós podemos  
4787 discutir, carbono e nitrogênio, e indicadores de patogenicidade, que eu acho que  
4788 têm que estar presentes aqui. Então, esta é uma posição.

4789

4790

4791 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Eu  
4792 chamava de parâmetros de qualidade ambiental do composto orgânico.

4793

4794

4795 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** –Está mantendo no  
4796 anexo V a questão da patogenicidade. No art. 5. Está mantendo as temperaturas  
4797 para tentar garantir.

4798

4799

4800 **O SR. LÚCIO (MMA)** – O art. 5º nós estamos criando uma obrigação e monitorar a  
4801 temperatura porque é uma garantia a mais de que o processo foi bem feito e de  
4802 que a sanitização, a higienização, mas não é uma garantia 100%, nós só vamos  
4803 verificar no final, quando fizer uma análise laboral.

4804

4805

4806 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG)** – Eu posso até  
4807 falar, eu acho que tem que ser mantido o anexo II, como estava, e somente com a  
4808 retirada dos produtos inorgânicos os demais itens dos parâmetros, deixando o  
4809 carbono, a relação carbono nitrogênio e a relação dos indicadores de  
4810 patogenicidade. Isso foi uma orientação que veio da Câmara Jurídica para fazer  
4811 essa revisão, eu acho que temos, como nós temos construído indicadores  
4812 mostrando que a questão está relacionada com o controle do processo, e aí a  
4813 relação carbono nitrogênio é importante eu a questão dos patogênicos eu acho  
4814 importante para garantia do processo. É essa colocação que eu queria fazer.

4815

4816

4817 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu faço um apelo,  
4818 coordenei 2 anos a exaustão de micronutrientes, ela foi debatida de novo na  
4819 Câmara Técnica, quase com o tempo de duração do GT, ela foi sobrestada  
4820 simplesmente porque ninguém estava disposto a ceder nada, e nós já temos um  
4821 pedido de sobrestamento na mão de Ministro. Então, eu faço aqui um apelo,  
4822 gente, cada um abre mão de alguma coisa aqui ou nós não vamos fechar isso  
4823 aqui. Não sei.

4824

4825

4826 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Até nós  
4827 esgotarmos esse ponto nós temos 3 propostas em relação ao anexo II, tem a  
4828 proposta de retirada do anexo II, tem a proposta da manutenção como está que é  
4829 da Apromac, e tem a manutenção parcial de alguns parâmetros do Anexo II que  
4830 foi feito pelo Renato Teixeira, da Abema, do Governo de Minas. Então, a minha  
4831 proposta é que nós coloquemos isso em votação. Uma seria a retirada...

4832 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
4833 não acho tão simples assim, porque, nós estamos justificando em manter  
4834 patogenicidade, e relação carbono nitrogênio, porque elas fazem parte do  
4835 processo, eu tenho que alterar parte da redação adequando os termos a processo  
4836 de compostagem, não a qualidade do composto conforme está lá.

4837

4838

4839 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Nós teríamos que  
4840 inclusive trazer esses parâmetros para o corpo da Resolução.

4841

4842

4843 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –

4844 É isso que eu estou aqui pensando, porque nós temos que daí mudar o enunciado  
4845 desses artigos. Vai que ele... Mas ao composto, ao processo de compostagem até  
4846 seria possível nós poder defender isso na CTAJ.

4847

4848

4849 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu vejo, eu vou  
4850 colocar a opinião que a CNI tem relação a esta questão, nós somos os únicos na  
4851 reunião da Câmara Técnica que aprovou inicialmente a proposta de Resolução, a  
4852 ser contrário à disposição de Anexo II pelo fato, aí o fato não é técnico, é legal, de  
4853 haver a competência do MAPA em legislar qualidade de composto. E esses  
4854 parâmetros estão legislado no MAPA. Então, entendo perfeitamente o sentimento  
4855 de alguns Conselheiros aqui em querer manter algum parâmetros, mas acho que  
4856 isso cria conflito legal. E aí eu entro, no meu entendimento o que o Alfredo  
4857 colocou, isso é um problema para nós, que cria um problema legal de aplicação da  
4858 Resolução em se manter parâmetros que são regulados por outro ente que tem  
4859 base legal para tal, que é a questão da qualidade do composto regulado pelo  
4860 MAPA. Então, minha questão não é nem tanto técnica, porque tecnicamente para  
4861 mim e foi explicado, a relação carbono nitrogênio ela deixou de ser uma relação  
4862 importante do ponto de vista de processo, e ela é uma relação ainda adotado, mas  
4863 amanhã o MAPA pode, inclusive não adotá-la mais e aí nós vamos ter o conflito, o  
4864 conflito legislativo, e isso é ruim para nós. Eu acho bem ruim. Exatamente por isso  
4865 que foi proposta a retirada do Anexo II porque isso já é controlado, se não fosse  
4866 controlado, como existe alguns parâmetros de produto que o Conama regula.  
4867 Então, ele regula porque não ninguém regulando e ele tem aspecto ambiental,  
4868 nesse caso específico a regulamentação sim existe a regulamentação feita pelo MAPA, e nós  
4869 podemos entrar na seara legal de conflito de competência. Eu queria fazer a  
4870 defesa pela proposta do Ministério do Meio Ambiente, pela retirada do anexo II  
4871 integralmente.

4872

4873

4874 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Eu acho que se a  
4875 CTAJ não quer o anexo II, nós mantermos o Anexo II realmente é um retrocesso.  
4876 Agora, eu não concordo com a história de que carbono e nitrogênio foi jogada fora  
4877 desse jeito pela razão que eu vou dizer de novo, nós estamos fazendo uma  
4878 resolução de compostagem para uma gama muito extensa de substâncias, que se  
4879 não for isso bem dosado ali vai sair um treco que não sei se é composto. Você  
4880 está falando, você está usando a regras por conta da história do fazer substrato  
4881 com tipo de resíduo específico, o que já está contemplado aí. Então, eu defendo a  
4882 manutenção dessa relação carbono nitrogênio nem que seja como controle de

4883 processo no art. 6º. De mesma maneira que eu entendo que patógeno de alguma  
4884 maneira está abordado no art. 15.

4885

4886

4887 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4888 Temos três propostas na mesa e vemos votar. Antes que nós percamos o quórum.  
4889 Certo? Então assim, eu tenho a proposta que a Cetesb colocou à mesa com a  
4890 manutenção do Anexo II.

4891

4892

4893 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** A proposta da  
4894 Cetesb...

4895

4896

4897 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4898 Perdão, em relação ao novo art. 7º. É aquele que você fez. Nós estamos  
4899 discutindo o texto. É que como invertemos a ordem, me atrapalhei aqui. Mas é o  
4900 art. 6º: Tem a proposta da Apromac que inclui um anexo III, nos no caput e no §  
4901 2º. Tem a proposta do MMA que prevê a retirada do Anexo II e a redação de texto  
4902 que está lá, que aparece como proposta do MMA. E são essas duas corretas? A  
4903 nossa fala na relação carbono nitrogênio dentro do caput, mas exclui totalmente o  
4904 anexo VI. Eu confundi. A sua, a proposta, eu já estou confusa

4905

4906

4907 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Teoricamente  
4908 teríamos duas propostas do MMA.

4909

4910

4911 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4912 Aquela que a Apromac pede inserção o art. 3º e a nossa de retirada do art. 6.  
4913 Agora eu

4914

4915

4916 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Retirada total.

4917

4918

4919 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É  
4920 aquela da última Câmara Técnica, sem um novo anexo III, a proposta da Apromac  
4921 que inclui um anexo III, que não existe ainda, e a proposta do Ministério de  
4922 exclusão do art. 6º. Exatamente. E se tira o Anexo II. É isso. Não. A proposta do  
4923 MMA é de exclusão retirada do art. 6º e do anexo II. São as duas coisas, estão  
4924 casadas. É essa a proposta do MMA.

4925

4926

4927 **A SRª. LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA (Governo do Rio de Janeiro) –**  
4928 A sua proposta atual é remover o art. 6º e o anexo II. A atual. A proposta da  
4929 Câmara Técnica anterior mantém a relação carbono nitrogênio, entretanto sai o  
4930 Anexo II. É isso? E a outra proposta é da Zuleica onde traz até um anexo III. É  
4931 isso.

4932

4933

4934 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Eu fiz uma  
4935 proposta aqui. A manutenção do Anexo II, mantendo a relação carbono nitrogênio  
4936 e os indicadores de patogenicidade. Isso.

4937

4938

4939 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**São 4  
4940 propostas.

4941

4942

4943 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac) –** A proposta da Apramac é da inserção do  
4944 art. 3º que pode ser votado em separado. Não estou vendo relação.

4945

4946

4947 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Do  
4948 anexo III. É anexo III. É outra coisa

4949

4950

4951 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac) –** Eu queria saber se pessoa entenderam.

4952

4953

4954 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4955 Primeiro nós vamos votar da seguinte forma, e depois nós discutimos, vamos  
4956 fazer como fazemos na plenária, nós votamos pela manutenção do art. 6º ou pelo  
4957 retirada do art. 6º. E nós vamos discutir se for aprovado a manutenção do art. 6º  
4958 qual o texto ele que vai ter. correto? Vamos fazer assim que é melhor? Então,  
4959 vamos pedir um voto nominal? Então, vamos. Sobre a retirada do art. 6º ou a  
4960 manutenção do art. 6º. Isso é que está em votação. Começa pela Zuleica, retirada  
4961 ou manutenção do art. 6º?

4962

4963

4964 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac) –** Manutenção do art. 6º.

4965

4966

4967 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Manutenção do art.  
4968 6º.

4969

4970



4971 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Pela**  
4972 retirada do art. 6º.

4973

4974

4975 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) – Manutenção do art.**  
4976 6º.

4977

4978

4979 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) – Manutenção**  
4980 do art. 6º.

4981

4982

4983 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Retirada do art. 6º.**

4984

4985

4986 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) – Retirada do art. 6º.**

4987

4988

4989 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4990 Ficaram 4 votos pela manutenção e 3 pela retirada. Então, agora vamos decidir  
4991 qual o texto do art. 6º que nós queremos. Correto? Então, há uma proposta, 3  
4992 propostas, uma proposta é com a manutenção do Anexo II para patógenos relação  
4993 carbono e nitrogênio que é do Renato, de Minas. A outra proposta é pela exclusão  
4994 do anexo II, mas manutenção da relação carbono nitrogênio no texto, da Câmara  
4995 anterior. Mas o Rocca está defendendo. Não fala fora do microfone.

4996

4997

4998 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) – 4 a favor 3 contra. Se**  
4999 liga.

5000

5001

5002 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Eu**  
5003 estou acabando o meu raciocínio. Então assim, e tem uma terceira proposta que é  
5004 da Zuleica que é pegar a proposta, eu estou entendendo que uma ou outra  
5005 importa e incluir um anexo III, que no parecer da Zuleica ela diz que era para o  
5006 Ministério do Meio Ambiente fazer esse anexo III. Boa essa. Nós não fizemos. Se  
5007 ela não fez o nexu III não existe. Nós não fizemos, até porque só tomamos  
5008 conhecimento dessa proposta no final da tarde segunda-feira, não dará tempo.  
5009 Vocês sabiam, mas eu só fui acessar o sie na segunda-feira. Aí que eu vi isso,  
5010 não tinha tempo hábil a fazer e nem parâmetros para isso. Então, vamos votar.  
5011 Nominal? Vamos votar primeiro se é a proposta de texto com relação carbono  
5012 nitrogênio, que é a proposta da reunião anterior, que estou entendendo que o  
5013 Rocca está defendendo e uma proposta do Renato que é manter o Anexo II com  
5014 patogenicidade e relação carbono nitrogênio no anexo. Então, eu vou pedir.

5015

5016

5017 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC)** – Eu vou votar no que o Rocca for  
5018 favorável.

5019

5020

5021 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Na  
5022 da 24ª.

5023

5024

5025 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Na verdade, era do  
5026 Ministério do Meio Ambiente. Não é.

5027

5028

5029 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A da  
5030 24ª e a proposta do FEAM. Vamos chamar dessas duas formas. Correto. Então,  
5031 você vota na 24.

5032

5033

5034 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Também na 24º.

5035

5036

5037 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –FEAM**

5038

5039

5040 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb)** – Da 24ª.

5041

5042

5043 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –Eu  
5044 vou me abster.

5045

5046

5047 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) – FEAM.**

5048

5049

5050 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Desculpa, eu perdi

5051

5052

5053 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –A  
5054 proposta daquele, coloca o texto lá na tela, esse texto que é o texto que nós  
5055 discutimos a reunião passado ou é o texto pela manutenção do anexo, tem que  
5056 fazer uma mudança, esse texto, não. É esse texto e a proposta do Renato é  
5057 manutenção do Anexo II só com carbono e nitrogênio e patógenos.

5058

5059

5060 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – A proposta é manter o anexo, então...

5061

5062

5063 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Só  
5064 com relação carbono nitrogênio e patógenos.

5065

5066

5067 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**E a  
5068 outra proposta é sem anexo escrito no texto sobre a relação carbono nitrogênio.

5069

5070

5071 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Então, eu sou a favor do anexo.

5072

5073

5074 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
5075 Então, você é a favor da proposta da FEAM. Então, empatou. Tem que  
5076 desempatar. O voto de minerva é meu. Duas vezes tem que isso. Eu acho que vai  
5077 me dar menos problema na CTAJ se eu votar na proposta da 24ª de não anexo.

5078

5079

5080 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Você fica falando  
5081 isso, ano sei se necessariamente eles vão cortar não A menos que alguém ficar  
5082 buzinando muito lá.

5083

5084

5085 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**O seu  
5086 representante me deu muita dor de cabeça, para eu tentar explicar, ele como bom  
5087 advogado ele fez uma justificativa de resíduos e eu ainda disse para ele, eu tive a  
5088 participação de um técnico da Cetesb, citei o seu nome na Câmara Técnica, a  
5089 culpa não é sua. Vamos lá. Chega. Corta essa parte. O anexo III, Zuleica, que não  
5090 existe.

5091

5092

5093 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** É uma tentativa de  
5094 tentar conciliar esse entrave. É porque pelo que eu estou vendo e concordo, esses  
5095 parâmetros são importantes para avaliar o processo, ok, existe um impedimento  
5096 de que não pode se dizer sobre qualidade do composto, mas nós temos que  
5097 entender e talvez, sim, exato, porque o MAPA já sobre isso. Ok. Só que nós  
5098 estamos propondo isso aqui não é por uma questão comercial para avaliar a  
5099 qualidade do composto, nós estamos propondo essas sessões para avaliar a  
5100 eficiência do processo de compostagem. Então, ao invés de dizermos que o  
5101 composto deve atender, era para se garantir que o processo de compostagem foi  
5102 adequado, o produto final, a questão final, o composto final deve atender. Não é  
5103 porque o MAPA regula, é porque a compostagem, nós estamos pedindo isso para  
5104 verificar a qualidade, a eficiência do processo de compostagem. Era só essa

5105 observação. Talvez isso nós consigamos argumentar na questão do assunto  
5106 jurídico e atende a questão.

5107

5108

5109 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Nós  
5110 podemos fazer a seguinte, dizer assim, a seguinte reflexão, nós ainda temos que  
5111 mudar lá o composto deve atender não, o processo de compostagem deve  
5112 atender, além do previsto no art. 5º, perdão, é o outro. É o outro, não é este. É o  
5113 outro. É o outro, esse aí foi cortado. Esse aí. Então, o processo de compostagem  
5114 deve atender, tira composto: a exigência prevista no caput não se aplica quando,  
5115 aí pode ficar o composto, porque eu estou dizendo que é o composto destinado à  
5116 fabricação dos substratos, e o resto também, embaixo não estou falando de...  
5117 Agora, é a votação em relação ao anexo III, que trata dos pops, a proposta da  
5118 Apromac. Aqueles que são favoráveis à inserção de um anexo III que fale sobre  
5119 os teores do pops, poluentes orgânicos persistentes, por favor, aqueles que são  
5120 contrários à inserção de um anexo III, eu estou variando aqui, que trata de  
5121 padrões de referência de pops no composto, poluentes orgânicos persistentes, por  
5122 favor, que se manifestem. Aqueles que são contrários.

5123

5124

5125 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** Contrário.

5126

5127

5128 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Contrário à  
5129 inclusão do anexo III.

5130

5131

5132 **O SR. EVANDRO COSTA – SUPLENTE (CNC) –** Eu vou me abster.

5133

5134

5135 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Contrário ao anexo  
5136 III.

5137

5138

5139 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Eu  
5140 sou contrária.

5141

5142

5143 **O SR. DANIEL COBUCCI DE OLIVEIRA – TITULAR (MS) –** Considerando que  
5144 não se pode utilizar produtos perigosos, resíduos perigosos eu também sou  
5145 contrário ao anexo III.

5146 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Nós continuamos favoráveis porque  
5147 recebemos a justificativas até agora da discussão sobre pops pelo Ministério do  
5148 Meio Ambiente.

5149

5150

5151 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nem  
5152 tem tempo hábil.

5153

5154

5155 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** O parecer se refere ao Grupo de Trabalho.

5156

5157

5158 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** isso  
5159 não foi discutido no Grupo de Trabalho, você não estava presente no GT, eu  
5160 coordenei o Grupo de Trabalho. Isso não foi pedido, foi pedido essa semana e nós  
5161 tomamos conhecimento no segunda-feira, que isso havia sido pedido e, além de  
5162 tudo não era esse o espírito. Se tem pops é perigoso e se é perigoso já está  
5163 coberto pelo outro artigo. Vamos tentar avançar. Então, fica aquela proposta  
5164 aprovada. Então, nós já excluimos, já mudamos de lugar o art. 9º.

5165

5166

5167 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Esse novo artigo,  
5168 perdão. Novo artigo. A realocação do 10º que vira 7º, aí no caso, com aquela  
5169 redação. Eu sugiro aquele parágrafo e daí tem outro parágrafo que já estava.

5170

5171

5172 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Todos  
5173 eles eram artigos anteriores, são três parágrafos, o parágrafo que você havia  
5174 sugerido originalmente no seu pedido de vistas também era um artigo. Era um  
5175 parágrafo do antigo art. 9º. Não é do 10º. Então esse novo art. 7, vamos chamar  
5176 assim, ele é formado por uma artigo que era o 10º, com o Parágrafo Único do 10º  
5177 sendo o § 1º desse novo art. 7º e com o § 2º e 3º que também era eram artigos 9º,  
5178 é o 9º... 9º: perfeito. Então, está lá está lá na tela para deliberação, art. XX o  
5179 composto para ser produzido, comercializado e utilizado no solo como insumo  
5180 agrícola deverá atender além do previsto nessa resolução que estabelece a  
5181 legislação pertinente. E seus dois parágrafos. São só dois ou três? São três. Deixa  
5182 eu ler o outro. Henrique coloca lá na tela, por favor. Os lotes do composto que não  
5183 atenderem. Já li esse. O § 1º seria quando não for possível reprocessamento os  
5184 lotes deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada.  
5185 Destinação final ambientalmente adequada e... Não. Sobe. Esse é o caput, o  
5186 composto que não for comercializado nos termos da legislação pertinente deverá  
5187 atender aos padrões de qualidade estabelecidos no Ministério da Agricultura. Os  
5188 lotes de composto que entenderem os parâmetros de qualidade ambiental  
5189 estabelecidos a exceção das substâncias inorgânicas poderão ser reprocessados,  
5190 para que se adequem aos requisitos mínimos. E quando não for possível o  
5191 reprocessamento dos lotes deverão ser encaminhados para destinação adequada.  
5192 É esse novo, é uma realocação com os novos parágrafos. Aqueles que são  
5193 contrários a esse novo artigo com três parágrafos, por favor, se manifestem.  
5194 Aqueles que se abstêm? 7 votos. Esse artigo foi aprovado por unanimidade.

5195 Temos ainda no final do texto, nas disposições finais, nós gostaríamos de  
5196 manter... Perdão.

5197

5198

5199 *(Intervenção fora do Microfone. Inaudível)*

5200

5201

5202 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
5203 Perdão. Na minha lista eu não tinha mais nada, em alguma coisa?

5204

5205

5206 *(Intervenção fora do Microfone. Inaudível)*

5207

5208

5209 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Esse valor de  
5210 aplicação. Nós temos que votar ainda no final a questão da ementa.

5211

5212

5213 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** O seguinte, nós estamos falando, ninguém  
5214 está falando no controle, na aplicação no solo, que deveríamos fazer e não  
5215 estamos fazendo. Estamos aqui nessa emenda tratando dos parâmetros do  
5216 qualidade para a aplicação em solo.

5217

5218

5219 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É  
5220 meu entendimento que a resolução de lodo fala de uso direto do solo. Essa fala de  
5221 lodo agregado ao composto que ainda vai passar por um processo de tratamento,  
5222 são duas situações diferentes. Então, vamos, tem a proposta de Apromac.  
5223 Aqueles que são favoráveis à inclusão da proposta da Apromac como um novo  
5224 artigo, por favor, que se manifestem. Favoráveis à proposta da Apromac.  
5225 Favoráveis.

5226

5227

5228 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Eu sou favorável porque já expliquei para  
5229 vocês, se vocês misturam lodo de esgoto ainda que caracterizado para possível  
5230 para ser utilizado, ele está ainda sendo regido pela 375. Então, você tem um  
5231 produto híbrido. Ou você cria um novo parâmetro. Uso agrícola, é lógico

5232

5233

5234 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Você  
5235 já justificou seu voto favorável. Alguma abstenção? Não. Então, não foi aprovada  
5236 a inclusão o desse artigo. Desse novo artigo. Há o indicativo da CTAJ para nós  
5237 retirarmos a questão dos Planos Municipais da Gestão de Resíduos: me refiro ao  
5238 art. 13. E nós estamos propondo retirar deverão e colocar poderão. Art. 13, para  
5239 não ser uma obrigação legal, mas para ser uma recomendação. Pergunto se os

5240 senhores têm condições de votar esse ponto. A Cetesb propõe a exclusão do art.  
5241 13.

5242

5243

5244 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO – TITULAR (Abema/MG) –** A Câmara  
5245 sugeriu a retirada. Isso. Ok.

5246

5247

5248 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** não  
5249 posso criar uma obrigação para os Municípios por lei. Então, eu coloquei poderão.

5250

5251

5252 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Cetesb) –** Por outro lado  
5253 Poderão fica facultativo.

5254

5255

5256 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Ele é  
5257 educativo, é uma medida educativa. Você retira a sua proposta? Então, eu  
5258 pergunto, aqueles que discordam da mudança de deverão por poder, por favor,  
5259 que se manifeste.

5260

5261

5262 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Eu discordo porque se nós fossemos ser  
5263 educativo nós não teríamos tirado os considerandos. A nossa filosofia não é  
5264 educar, nós temos que ou põe deverão ou tira isso.

5265

5266

5267 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A  
5268 Apromac. Aqueles que se abstém. Aprovada a mudança de deverão para  
5269 poderão. Art. 15, o não cumprimento, a Cetesb e o Ministério do Meio Ambiente  
5270 propõem a exclusão do art. 15. Justificando de que é o não cumprimento de  
5271 norma ambiental já está sujeito a penalidades na lei de crime ambiental não  
5272 precisa ser repetido nessa Resolução. Então, pela supressão do art. 15. Aqueles  
5273 que são contrários à supressão do art. 15, por favor, que se manifestem.

5274

5275

5276 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Eu sou contrária à supressão.

5277

5278

5279 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
5280 Aqueles que se abstém? Está aprovado. A proposta de no art. 16, retirar o final  
5281 que revoga as disposições em contrário. Parece que é o óbvio nós sempre  
5282 constamos colocar isso, mas parece que a partir do momento ela revoga as  
5283 disposições em contrário. Então, a Apromac, a Cetesb e o MMA propõe a mesma  
5284 coisa. Aqueles que são contrários à proposta, por favor, que se manifestem.

5285 Aqueles que se abstém: Então, é a aprovado. O art. 16 passa a ser lido: essa  
5286 Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Como já foi dito na votação  
5287 anterior, fica revogado o anexo II. Correto? E vamos à ementa que é o último  
5288 ponto. A discussão da ementa é a seguinte, é ela volta, nós fizemos uma mudança  
5289 não texto do art. 1º, retirando o composto. Aí o MMA está propondo exatamente  
5290 isso, retirar e do composto produzido a partir, deixar processo de compostagem e  
5291 corrigir a palavra ambiental, estava escrito qualidade ambientais, por entender que  
5292 o controle e a qualidade são ambientais, mas parece que o correto seria a  
5293 qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduo orgânicos e dá  
5294 outra providências. Aqueles que são contrário a proposta do MMA, por favor, se  
5295 manifestem. Zuleica.

5296

5297

5298 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Somos contrários desde o início de que esta  
5299 Resolução não controle a aplicação no solo, a questão ambiental, o controle  
5300 ambiental da aplicação.

5301

5302

5303 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
5304 Quem se abstém de votação? Então, foi aprovada. Finalmente a Resolução de  
5305 compostagem retorna à CTAJ. Muito obrigada a todos. Muito obrigada a todos. Eu  
5306 não tenho, não discuti isso, mas não tenho ainda uma previsão de convocação da  
5307 reunião. Daqui há 15 dias nós teremos a retomada dos grupo de qualidade do ar  
5308 que eu conto com a presença de todos. Ministério da Saúde é o primeiro da fila,  
5309 OEMAs, a CNI, a sociedade civil naturalmente, eu acho que é o Bocuhy que está  
5310 participando do Grupo de Trabalho de qualidade do ar.

5311

5312

5313 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – O Bocuhy e o Francisco Soares.

5314

5315

5316 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
5317 não tenho ainda uma previsão de uma nova convocação. Vamos esperar o andar  
5318 da carruagem. Eu tenho algumas coisas no forno que talvez algumas coisas  
5319 consigamos trazer, mas vamos esperar. Muito obrigada e até a próxima.